



CONCORRÊNCIA
Nº. 04/2024

PROTOCOLO: 21.502.394-0

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

CURITIBA
março/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 - PREDUC

O **Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel - CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, regida pelo RLC/PREDUC - Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação, conforme Resolução do Conselho Administrativo do PREDUC n.º 06/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023, por este edital e seus anexos, nos seguintes termos:

CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 TIPO: TÉCNICA E PREÇO MODO DE DISPUTA: Fechado PROTOCOLO: 21.502.394-0	Sessão de abertura DIA: 22 de março às 09h00m LOCAL: Av. Visconde de Guarapuava 5500 – Batel – CEP xxx -Curitiba-PR <i>Considera-se o horário de Brasília/DF para todas as indicações de horários constantes neste edital.</i>
A íntegra deste edital pode ser obtida gratuitamente via <i>internet</i> , através da página: www.paranaeducacao.pr.gov.br .	

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

1.2 A descrição detalhada do objeto encontra-se disposta no Termo de Referência **ANEXO I** deste edital.

2. VALOR MÁXIMO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor limite para essa contratação é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

2.2 A estimativa de valor global prevista neste edital constitui-se em mera previsão, baseado no teto orçamentário disponível ao atendimento do objeto, não estando o PREDUC obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.3 Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste edital, correrão por conta dos recursos orçamentários assegurados pelo PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução de contrato de gestão, celebrado junto ao Governo do Estado do Paraná, através do seguinte Dotação Orçamentária 4133.12.368.32.8452– Gerenciamento de Contrato e Gestão com o Paranaeducação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Não poderão participar de licitações, nem contratar com o PREDUC, conforme artigo 44, do RLC/PREDUC e legislação aplicável:

- 3.1.1** Empregado, dirigente ou membro do Conselho de Administração;
- 3.1.2** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens relacionados ao projeto;
- 3.1.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto (pessoa física) seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens necessários à empresa;
- 3.1.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.1.5** Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato; ou pessoa física ou jurídica que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.1.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- 3.1.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.1.8** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 3.1.8.1** Para verificar esse enquadramento, o licitante **poderá** acessar o portal <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:30127760882754::NO:3,4,6::> e realizar a consulta;
- 3.1.9** Empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou participem indiretamente, que tenha/esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar em âmbito estadual/federal;
- 3.1.9.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- 3.2** A Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 3.3** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 3.4** Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 48 do Regulamento de Licitações e Contratos da PREDUC.
- 3.5** Não serão aceitas subcontratações para o fornecimento dos serviços dispostos neste Edital.
- 3.5.1** Caso, na vigência do contrato, ocorram situações excepcionais, para que a CONTRATADA possa prestar os serviços objeto do presente Edital, somente será admitida a SUBCONTRATAÇÃO, após prévio e expresse aceite da CONTRATANTE e mediante a comprovação de que o subcontratado possui capacidade técnica, jurídica e administrativa e

que preenche as condições para contratação, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital para a contratada.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1 ESCLARECIMENTOS:** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, através do qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.
- 4.2 IMPUGNAÇÕES:** Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, cabendo a Comissão de Licitação resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados intempestivamente ou em desacordo com os itens 4.1 e 4.2 não serão conhecidos.
- 4.4** As respostas de esclarecimentos e impugnações serão respondidas e disponibilizadas, exclusivamente, no site da PREDUC www.paranaeducacao.pr.gov.br, sendo ônus de cada licitante promover a consulta no site indicado.
- 4.5** Os eventuais esclarecimentos e respostas a questionamentos, prorrogações e/ou retificações passarão a fazer parte integrante do edital desta licitação.
- 4.6** A Comissão de Licitação disponibiliza os documentos da(s) empresa(s) arrematante(s) no site da PREDUC, bem como caso a licitante tenha interesse em verificar os documentos e propostas dos demais participantes, devem formalizar a solicitação através do e-mail licitacao@preduc.pr.gov.br.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** No dia da sessão de abertura, sob pena de aplicação do item 5.2 deste Edital, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento, munido dos seguintes documentos:
- Documento de identificação.
 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para rubricar os documentos das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.
 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - Quando em consórcio, para a constituição de representante legal, deverá ser apresentado instrumento de procuração, outorgado pela empresa líder e acompanhado de:
 - Procurações dos consorciados à empresa líder;
 - Documentos que comprovem os poderes dos representantes legais das empresas participantes do consórcio.
 - os documentos deverão ser entregues conforme relação acima.
- 5.2** A não apresentação da documentação relacionada no item 5.1 acima, a incorreção do documento ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em

inabilitação da proponente. Contudo, não será aceita manifestação em nome da proponente neste certame.

- 5.3** Não será permitido que uma mesma pessoa, ainda que munida de procuração ou Contrato Social, represente mais de uma licitante junto ao PREDUC nesta Concorrência, salvo em regime de consórcio, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 5.4** O representante não credenciado poderá participar da reunião como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou manifestar-se durante a reunião.
- 5.5** O credenciamento dos representantes antecede a abertura dos envelopes de Habilitação, proposta comercial e proposta técnica e, assim, os documentos relacionados ao credenciamento, listados no item 5.1 supra, não poderão estar / ser inseridos nos envelopes de Habilitação ou outro, devendo ser apresentados à Comissão, em separado, na abertura da sessão.
- 5.6** Se quaisquer dos documentos necessários ao credenciamento estiverem nos envelopes de habilitação, proposta comercial ou proposta técnica, o representante não será credenciado, mesmo que, com a abertura dos envelopes, se possa verificar o documento.
- 5.7** O não credenciamento de representante **na abertura da sessão** gera preclusão do direito de fazê-lo no decorrer dessa mesma sessão. Porém, ultrapassada a fase de Habilitação e agendada data e horário para a abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Proposta Técnica, admitir-se-á novo procedimento de credenciamento para aqueles licitantes que, até então, não tiverem credenciado representante no certame licitatório.

6. SESSÃO DE ABERTURA

- 6.1** Os documentos de habilitação, a proposta comercial e a proposta técnica deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificados no preâmbulo, onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitação do PREDUC.
- 6.2** Os envelopes poderão ser encaminhados via Correios. Entretanto, em nenhuma hipótese o PREDUC receberá envelopes, após a data e horário citado no preâmbulo, tampouco os receberá se entregues no início ou no decorrer da sessão de abertura. É responsabilidade, portanto, de cada licitante o envio da correspondência com a devida antecedência, de modo a chegar à PREDUC, antes do horário limite mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 6.3** Após o horário estabelecido no preâmbulo, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1** O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora, indicados no preâmbulo, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/03/2024 – 09h00
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E EMAIL DE CONTATO:**

7.2 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.
- d) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;
- e) Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedidos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida por distribuidor judicial localizado na Cidade sede da empresa proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação da proposta/abertura do certame, incluído o dia da emissão da Certidão;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - c.1) Publicados em Diário Oficial ou
 - c.2) Publicados em Jornal ou
 - c.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - c.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- d) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.
- e) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já

exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

f) Os documentos exigidos serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

h) A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

h.1) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

h.2) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

i) As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

j) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, a comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, previsto no item 2.1 deste instrumento, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos.

JUSTIFICATIVA: tendo em vista que se trata de serviços que ocorrerão em diversas frentes de trabalho, com prazo certo de atendimento e que demanda a alocação recursos operacionais significativos, verifica-

se que é de fundamental importância averiguar a saúde financeira da empresa, a fim de constatar se terá condições de executar o objeto, pelo período de 12 meses, com a alocação de recursos na magnitude que o projeto requer. Por essas razões, os índices e percentuais acima discriminados foram estabelecidos tomando-se como base os riscos decorrentes da paralisação contratual em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais.

7.2.4 HABILITAÇÃO RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

7.2.4.1 Capacidade técnica operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

7.2.4.2 Capacidade técnica profissional

a) Declaração de responsabilidade técnica conforme modelo do ANEXO XI.

b) Comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços similares ao presente objeto, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

b.1) Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços.

b.2) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

Carteira de Trabalho;

Certidão do CREA;

Certidão do CAU;

Contrato Social;

Contrato de prestação de serviços;

Contrato de Trabalho registrado na Delegacia Regional de Trabalho - DRT;

* o(s) profissional(is) indicado(s) acima será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa.

c) Declaração contendo o termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado, conforme modelo Anexo XIII.

d) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar dos serviços objeto da licitação.

g) Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

g.1) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da licitação, conforme modelo Anexo XII.

g.2) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo Anexo XV.

7.2.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

a) Declaração de inexistência de débitos em relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR (Anexo X), obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função.

7.3 HABILITAÇÃO EM CASO DE CONSÓRCIO

7.3.1 Além, dos documentos previstos nos itens 7.2.1 a 7.2.5, deverá ser apresentado dentro do **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:**

7.3.1.1 Compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme modelo Anexo XIV, incluindo:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Unidade Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste item 7.3.1.1.

7.3.2 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital, salvo habilitação econômico – financeira cuja comprovação se dará pelo somatório total de valores (como o patrimônio líquido, por exemplo), na proporção de participação de cada consorciada.

7.3.3 Para efeito de qualificação exigida no item 7.2.4, será considerado para atendimento ao item 7.2.4.1, atestado em nome de qualquer das pessoas jurídicas pertencente ao grupo consorciado e para atendimento ao item 7.2.4.2 Atestados de capacidade técnica em nome de profissional comprovadamente pertencente a empresa item 7.2.4, mediante comprovação via declaração exigida no subitem “b” do mesmo item.

7.3.4 É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;

7.3.5 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.3.6 Serão observadas algumas regras, sem prejuízo das demais previstas em Edital:

7.3.6.1 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

7.3.6.2 Não há limite de número de consorciados para a constituição do consórcio;

7.3.6.3 Nenhuma Licitante poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por intermédio de suas filiais/afiliadas;

7.3.6.4 Caso uma Licitante ou uma de suas filiais/afiliadas participe de um consórcio, ficarão ambas impedidas de participar isoladamente da Licitação;

7.3.6.5 Não será admitida a substituição, a retirada, a exclusão ou a inclusão de consorciados ao longo da Licitação e até que seja assinada o Contrato de Prestação de Serviços;

7.3.6.5.1 Na execução contratual, só será permitido a substituição de consorciado, desde que expressamente autorizada pelo contratante. Para que essa substituição seja autorizada é indispensável que a empresa a ingressar no consórcio comprove, no mínimo, os mesmos quantitativos de habilitação técnica e os mesmos valores de habilitação econômico-financeira demonstrados pela empresa substituída.

7.3.7 As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio e obrigações por este assumidas, tanto na fase da licitação, quanto na de execução do contrato;

7.3.8 Participar conjuntamente, por intermédio da Empresa Líder, na apresentação de propostas, nas negociações delas decorrentes, no Contrato e na execução do seu objeto;

7.3.9 O consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7.3.10 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia contratual.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1** A empresa proponente, deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 7, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso de cópia simples, a Comissão de Licitação do PREDUC poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 8.2** **Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação, a realizar sua verificação de autenticidade.**
- 8.3** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, incluído o dia da emissão da Certidão.
- 8.4** Os documentos de que trata os itens supra citados devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item 7.2.2 “c”.
- 8.5** A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas nos itens citados será considerada inabilitada como proponente.

9. PROPOSTA TÉCNICA

- 9.1** O envelope contendo os documentos da proposta técnica deverá ser apresentado no local, dia e hora, indicados no preâmbulo, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

**ENVELOPE N.º 02– PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/03/2024 – 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E EMAIL DE CONTATO:**

- 9.2** A Proposta Técnica deverá conter a descrição de todos os serviços especificados no ANEXO I do Edital, a serem prestados pela licitante a ser CONTRATADA.
- 9.3** Especificação da Proposta Técnica com descrição detalhada das características, conforme exigido no ANEXO VI.
- 9.4** Para efeito de qualificação técnica, as empresas que se apresentarem em regime de “consórcio” será considerado o somatório dos quantitativos relativos aos Atestados de capacidade técnica operacional de cada consorciado, para fins de atendimento aos critérios técnicos estabelecidos nos Anexos VI e VII.
- 9.5** Demais documentos complementares relacionados no ANEXO VI e VII.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1** A proposta de preços deverá ser apresentado no local, dia e hora, indicados no preâmbulo, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/03/2024 – 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E EMAIL DE CONTATO:

- 10.2** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:
- 10.2.1** A Empresa deverá apresentar, juntamente com a planilha descrita na alínea “10.2.2”, proposta em papel timbrado da empresa com o valor unitário dos serviços, conforme modelo Anexo IX do Edital. Este valor deverá estar comprovado na planilha orçamentária.
- 10.2.2** Planilha orçamentária discriminada, considerando 02 casas decimais, conforme modelo Anexo VIII, impressa;
- 10.2.3** Demais documentos complementares que porventura estejam relacionados nos Anexos, parte integrante deste Edital.
- 10.3** O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, os encargos trabalhistas e previdenciários e civis e fiscais e comerciais, as despesas financeiras, os riscos e imprevistos, os seguros, inclusive contra terceiros, bem como todos e quaisquer outros custos inerentes à consecução do objeto ora licitado, de forma a se constituir na única contraprestação do CONTRATANTE pela execução dos serviços.
- 10.4** No caso da proposta comercial, para empresas participantes em formato de consórcio, estas deverão participar conjuntamente, apresentando sua proposta por intermédio da Empresa Líder.
- 10.5** A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no modelo ANEXO IX, contado da data de sua apresentação.
- 10.6** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
 - b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
 - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do RLC/PREDUC - Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação, conforme Resolução do Conselho Administrativo do PREDUC n.º 06/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023, disponível no site <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/licitacoes>, aceitando-os de forma integral e irretroatável.
- 10.7** A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do PREDUC, e por técnicos designados para tal fim.
- 10.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, de modo a evitar o “jogo de planilhas”.
- 10.9** Serão consideradas inexequíveis propostas:
- a) abaixo de 75% do valor estimado unitário para a contratação de bens e/ou serviços; e

b) abaixo de 80% do valor estimado unitário para a contratação de obras e/ou serviços de engenharia.

10.10 Os valores para cada um dos itens que compõem os valores discriminados em planilha orçamentária (Anexo IX) serão analisados tomando-se por base os valores constantes da planilha constante no Anexo VIII.

10.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior unitário ao máximo estipulado na planilha constante no Anexo VIII deste edital.

11. PROCEDIMENTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

11.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o PREDUC receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, os documentos exigidos para a Habilitação (“Envelope n.º 1 – HABILITAÇÃO”), as propostas técnicas (“Envelope n.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA”) e as propostas comerciais (“Envelope n.º 3 – PROPOSTA COMERCIAL”).

11.2 Primeiramente serão abertos os envelopes n.º 1, contendo a documentação de habilitação, oferecendo-se aos interessados, oportunidade para examiná-los.

11.2.1 A documentação de habilitação será rubricada, em todas as suas folhas, pelos membros da Comissão e pelos representantes (credenciados) dos licitantes que estiverem presentes à reunião.

11.2.2 A Comissão **poderá** indicar apenas dois representantes, dentre os presentes (e credenciados) à reunião, para rubricar os documentos de habilitação, a fim de agilizar o andamento dos trabalhos.

11.3 Encerrada a abertura dos envelopes de habilitação, a Comissão poderá, de imediato, realizar o seu julgamento, prosseguindo com a abertura das propostas técnicas nos seguintes casos:

a) Se todos os licitantes forem habilitados e os representantes presentes não se manifestarem contrariamente ao prosseguimento da licitação;

b) Se houver empresa inabilitada que, estando devidamente representada na reunião, renuncie expressamente ao direito de interpor recurso.

11.3.1 No caso das hipóteses previstas nas alíneas “a” ou “b” acima, os licitantes serão comunicados da decisão (julgamento) referente à fase de habilitação na própria reunião, ficando certo e esclarecido que a ausência de representante importa na concordância tácita do licitante acerca do julgamento realizado.

11.3.2 Não ocorrendo as hipóteses previstas nas alíneas “a” ou “b” acima, ou decidindo a Comissão de realizar a análise dos documentos posteriormente, a reunião será suspensa, sendo o resultado da fase de habilitação publicado oportunamente, no site da PREDUC (<https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/licitacoes>).

11.3.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.3.2 acima, e após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento dos recursos, a Comissão convocará os licitantes habilitados e se reunirá novamente, trazendo os Envelopes n.º 2, procedendo, em seguida, à abertura dos Envelopes de nº 3.

11.4 Quando da abertura das propostas técnicas seguir-se-á o mesmo procedimento descrito nos itens precedentes.

- 11.5** A critério exclusivo e de interesse da Comissão de Licitação, poderá ser realizado a inversão de fases, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação, posteriormente a proposta comercial e por fim a proposta técnica;
- 11.6** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam as condições contidas neste edital;
 - b) Apresentem preços simbólicos, inexequíveis, ou excessivos em relação ao mercado, nos termos do item 10.9 supra.
 - c) Apresentem cotação parcial e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - d) Não sejam feitas em moeda nacional;
 - e) Apresentem diferentes opções de oferta para o mesmo item / serviço;
 - f) Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência.
- 11.7** As propostas que não atenderem aos requisitos mínimos e obrigatórios discriminados neste edital serão desclassificadas, salvo se forem passíveis de solução por via de diligência, conforme disposto no item 12.2 abaixo, **a critério exclusivo da Comissão**.
- 11.8** Não se desclassificarão as propostas pela simples ocorrência de vício que, a juízo da Comissão, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.
- 11.9** Torna-se **obrigatória** a cotação de preços para **TODOS** os itens constantes na planilha de preços de referência (Anexo VIII), podendo ser desclassificada a proposta que não cumprir esta determinação.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a contratação, observadas as exigências desta Concorrência.
- 12.1.1** Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão realizará sorteio entre as empresas empatadas, comunicando formalmente a todos os licitantes classificados a data, horário e local de realização do mesmo.
- 12.2** A Comissão de Licitações do PREDUC, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de portfólios, prospectos, amostras, etc., dos serviços cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento de cada fase deste certame.
- 12.2.1** Poderá a Comissão de Licitação realizar diligência para averiguar a veracidade, existência ou validade de documento quando julgar necessária. A possibilidade do ato não faculta a apresentação da documentação exigida no edital pela empresa participante.
- 12.3** O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade na composição da nota final. Dessa forma, o PREDUC, procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão pública.
- 12.4** Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no ANEXO I.

- 12.5** Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o PREDUC e nem firam os direitos dos demais proponentes.

13. RECURSO

- 13.1** Do julgamento de qualquer das fases caberá recurso na forma definida por este Edital.
- 13.2** Havendo contestação, serão consignadas em ata de abertura e após o resultado caberão os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes a este registro, dirigidos à Comissão de Licitações do PREDUC, que os submeterá à análise da Autoridade Competente.
- 13.3** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, via e-mail, bem como publicado no site <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/licitacoes/concorrência> que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes a comunicação.
- 13.4** A apresentação das razões de recurso, bem como as contrarrazões, deverá ser encaminhada via email licitacao@preduc.pr.gov.br, em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado pelo representante legal.
- 13.5** Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar a competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do §3º do art. 22, do RLC/PREDUC.
- 13.6** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7** Os recursos terão efeito suspensivo.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1** Examinada a aceitabilidade da habilitação do licitante vencedor, bem como da proposta técnica e comercial, o objeto será adjudicado pela Comissão de licitação e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.
- 14.1.2** Havendo interposição de recurso, a adjudicação será feita pela autoridade competente para homologação.
- 14.1.3** O resultado deste certame será publicado no site da PREDUC.

15. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E PAGAMENTO

- 15.1** O PREDUC formalizará a contratação por meio de instrumento de contrato, conforme minuta Anexo XI.
- 15.2** Homologado o resultado da licitação, o PREDUC convocará a adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do PREDUC, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 15.3** A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira também para assinatura do Contrato.
- 15.4** Antes da assinatura do contrato, o PREDUC realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual.

- 15.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações necessárias ou se recusar a assinar o contrato, o PREDUC poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ou revogar a licitação.
- 15.6** O contrato terá prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, considerando o § 1º do artigo 26 do RLC – PREDUC.
- 15.7** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- 15.7.1** perda do direito à contratação;
 - 15.7.2** perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital;
 - 15.7.3** suspensão do direito de licitar ou contratar com o PREDUC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 15.8** Os serviços e o recebimento do objeto da licitação serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.
- 15.9** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS e INSS, observadas as determinações legais.
- 15.9.1** O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
 - 15.9.2** Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente executados.
 - 15.9.3** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 15.10** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 15.11** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 16.1** O contrato poderá ser aditado, nas hipóteses de acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 30, do RLC/ PREDUC (Resolução nº006/2023- PREDUC).
- 16.2** As alterações contratuais, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade competente, deverão ser formalizadas por meio de termo de aditivo.

17. GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1** A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de nº 06/2023, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 17.2** No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 17.2.1** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções cabíveis, previstas no item 19 deste Edital.
- 17.3** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento:
- 17.3.1** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 17.3.2** Prejuízos diretos e indiretos causados a CONTRATANTE decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 17.3.3** Multas moratórias e punitivas aplicadas à CONTRATADA;
- 17.3.4** Despesas decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 17.4** A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observado a legislação que rege a matéria.
- 17.5** A modalidade fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 17.6** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 17.7** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcial em decorrência de pagamento de qualquer obrigação descumprida, a CONTRATADA obriga-se a fazer respectiva reposição do valor correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito do **PREDUC**, nas hipóteses enumerados no art. 32, do RLC – PREDUC;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para o **PREDUC**; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

§1º. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará a sua intenção à outra, por escrito.

§2º. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à **CONTRATADA**.

§3º. A **CONTRATADA**, desde já, reconhece todos os direitos do **PREDUC**, em caso de rescisão unilateral por inexecução total ou parcial deste contrato.

19. PENALIDADES

- 19.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no artigo 32, RLC/PREDUC, e multas nos seguintes casos:
- 19.1.1** Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato;
 - 19.1.2** Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao item, quando a contratada não cumprir com as obrigações do contrato;
 - 19.1.3** Multa de 10% (dez por cento) do valor total, quando a contratada não assinar o contrato;
 - 19.1.4** Suspensão temporária de 2 (dois) anos de licitar e contratar com o **PREDUC**, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas.
- 19.2** Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido o direito de ampla defesa e de contraditório.
- 19.3** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 19.4** Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 19.5** O **PREDUC** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta cláusula.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília/DF.
- 20.2** Deverá ser assegurado ao Paranaeducação o direito de propriedade intelectual dos projetos, serviços e produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
- 20.3** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, não poderão ser utilizados pela Contratada ou divulgados sem a autorização expressa do Paranaeducação.
- 20.4** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 20.5** É facultado, a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer comunicados publicados no site da PREDUC.
- 20.7** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante, salvo se passível de diligência, a critério do pregoeiro, nos termos do item **20.9** abaixo.
- 20.8** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo se houver disposição legal que verse contrariamente.

- 20.9** A Comissão de Licitação poderá, no interesse público, sanar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 20.10** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.11** A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 20.12** Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
- 20.13** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação da PREDUC poderá fixar às proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.
- 20.14** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.
- 20.15** Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – RELAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO

ANEXO III – RELAÇÃO DE ESCOLAS PASSÍVEIS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO IV – CHECKLIST VISITA IN LOCO

ANEXO V – RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

ANEXO VI - CLASSIFICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

ANEXO VIII – TABELA VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

ANEXO IX – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA ESTADUAL DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR.

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PERTENCER/PERTENCENTES AO QUADRO TÉCNICO DA PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO.

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO XIV – MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO.

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO - CNPJ: 02.392.034/0001-02

PROTOCOLOS: 21.502.394-0.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Karina Ayumi Tanno

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

2. JUSTIFICATIVA

Inicialmente, em um breve histórico, é oportuno registrar que, em agosto de 2023, foi operacionalizada a alienação da participação acionária do Estado do Paraná na Companhia Paranaense de Energia – Copel. Segundo dados da Agência Estadual de Notícias, a operação gerou R\$ 2,6 bilhões aos cofres públicos, mas com o lote suplementar o valor destinado ao Estado salta para R\$ 3,1 bilhões. Todo o processo deve movimentar R\$ 5,2 bilhões¹.

O recurso será utilizado em diversos projetos selecionados pelo Governo Estadual, que institui, por meio do Decreto Estadual 3.422 de 13 de setembro de 2023, Grupo de Trabalho “com o objetivo de acompanhar e consolidar as informações referentes ao comprometimento orçamentário e à execução financeira e física dos projetos que integram o plano de investimentos do Poder Executivo viabilizado pela alienação da participação acionária do Estado na Companhia Paranaense de Energia – Copel”.

Desse montante, serão investidos R\$ 500 milhões na área de educação, destinados a ampliações e reparos de unidades escolares.

Nesse compasso, a fim de viabilizar a consecução da utilização eficiente dos recursos provenientes da operação mencionada, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR solicitou o apoio técnico do Paranaeducação para contratação de empresa especializada na elaboração de elementos técnicos instrutores para execução de ampliações e reparos em unidades educacionais.

Para a concretização desses objetivos, serão necessárias avaliações nas unidades escolares, indicação da melhor solução para cada caso concreto (ampliação, reforma, reparos pontuais, adaptação etc.), dos pontos de atenção para a prestação dos serviços, elaboração dos estudos preliminares, projetos básico e executivo e demais projetos necessários de acordo com as peculiaridades de cada unidade, elaboração dos orçamentos correspondentes, a partir das análises verificadas na visita de avaliação, bem como o auxílio na fiscalização dessas obras e serviços de engenharia.

O que se objetiva é, portanto, a contratação de uma solução que seja capaz de munir o FUNDEPAR com os elementos técnicos instrutores para a execução de ampliações e reparos em unidades educacionais e

¹ <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Estado-vai-aplicar-recursos-da-Copel-em-escolas-de-educacao-especial-e-grandes-programas>

administrativas, abrangendo tanto as etapas de planejamento, com os estudos e avaliações *in loco*, projetos necessários para a instrução do planejamento e orçamentos correspondentes.

Objetiva-se que a avaliação dessas unidades escolares ocorra em diversas frentes ao mesmo tempo, tendo em vista que o prazo estipulado para sua conclusão é de 2 (dois) anos, o que requer ações céleres para o efetivo cumprimento do cronograma.

Por se tratar de serviços que abrangem diversas regiões do Estado, que sofrerão variação de acordo com o porte de cada projeto, a ser definido a partir da avaliação de cada unidade, envolvendo diversas especialidades, grande quantidade de pranchas de desenho, diversas normas de execução, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, especificações de materiais e equipamentos, é necessária, ainda, a criação de uma logística eficiente para permitir a fiscalização da obra, de forma a garantir a perfeita execução dos projetos, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e assegurar o fiel cumprimento das cláusulas do contrato. Desse modo, com diversas frentes de trabalho ocorrendo ao mesmo tempo e envolvendo especialidades diversas, a equipe técnica do Paranaeducação será insuficiente, em termos numéricos, para executar adequadamente estes serviços, mostrando-se fundamental, nesse sentido, que a contratação abranja também o assessoramento técnico de gerenciamento e apoio a fiscalização das obras e serviços de engenharia a serem executados no âmbito do projeto.

E, considerando que a(s) empresa(s) a serem contratadas terão amplo conhecimento das etapas iniciais dos projetos, a fim de garantir a eficiência das contratações, bem como dar celeridade ao processo, objetiva-se incluir no escopo dos serviços também o assessoramento técnico para o gerenciamento e fiscalização da execução contratual, reservando ao corpo técnico permanente do Paranaeducação a função de supervisão geral dos trabalhos.

Nesse compasso, para a gestão de projeto dessa magnitude, o Paranaeducação não dispõe de profissionais devidamente qualificados e que possam se dedicar **exclusivamente** às atividades de gerenciamento conforme preconizado nas boas práticas de gestão de projetos, como por exemplo no guia PMBOK. O objetivo é, porquanto, prover assessoramento às equipes do Paranaeducação e FUNDEPAR nas atividades inerentes à implantação dos projetos, bem como fornecer, em tempo hábil para a alta administração, informações precisas sobre análise dos projetos e em especial sobre análise dos riscos visando antecipar ações para mitigar problemas futuros e/ou atrasos nos cronogramas e nas entregas.

A gestão de projetos pressupõe o cumprimento de uma série de disciplinas que visam assegurar que o planejado atende aos requisitos de prazo, custo e resultado (produto final entregue de acordo com as especificações).

Por essas razões, entende-se que será mais vantajoso para a Entidade que, para este escopo em específico, haja uma equipe dedicada presencialmente na Instituição, a fim de facilitar o fluxo de comunicações, análises dos projetos e controle de entrega das demandas.

O projeto proposto é, porquanto, uma estratégica piloto e inovadora, que visa cumprir os prazos propostos, com a qualidade que o projeto demanda, por meio da contratação de empresa com expertise na análise, planejamento, gerenciamento e fiscalização de projetos de ampliação e reparo de unidades escolares e/ou administrativas.

E, por se tratar de projeto que objetiva melhorar a qualidade e eficiência das contratações, por meio do apoio nas ações que vão desde o planejamento até a execução contratual, verifica-se que o projeto

poderá ser ainda de grande valia para o apoio das demais atividades e projetos do Paranaeducação e FUNDEPAR, na consecução de seus objetivos institucionais.

Nesse ínterim, importante mencionar que nos últimos 10 (dez) anos, o Governo do Paraná vem realizando diversas ações para a melhoria da aprendizagem, com a valorização dos docentes, melhorando a alimentação escolar, investindo na área da tecnologia e implementação de diretrizes da educação pública. O investimento na infraestrutura das escolas se soma a esses fatores, para atingir o objetivo de se manter como referência de educação no país.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO

3.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços estão divididos em 5 produtos, que poderão ser demandados conjunta ou separadamente, a depender das necessidades da Entidade:

- Produto 01 - Avaliação Técnica no local, com a apresentação de Relatório de Vistoria;
- Produto 02 - Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura;
- Produto 03 – Orçamentação;
- Produto 04 - Equipe dedicada ao projeto;
- Produto 05 - Apoio no gerenciamento da fiscalização da execução contratual.

4.2 Produto 01 – Avaliação Técnica no local:

4.2.1 Avaliação prévia das necessidades de cada unidade, conforme *Checklist* constante no Anexo III.

4.2.2 Identificar e diagnosticar problemas nas edificações, bem como especificar e quantificar serviços para elaboração dos documentos de planejamento.

4.2.3 Avaliação do estado de conservação e dos componentes danificados das edificações das unidades escolares e priorização de acordo com o nível de necessidade.

4.2.4 Com base na avaliação efetuada, e constatada a necessidade de execução de serviços, a unidade escolar estará elegível para a próxima etapa.

4.2.5 Após a vistoria, caso o Paranaeducação julgue desnecessário o atendimento das demandas da unidade escolar visitada, serão solicitadas novas visitas em escolas dentro do respectivo núcleo regional de educação.

4.2.6 As visitas serão realizadas em rodadas, devendo compreender a análise de no mínimo 80 Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas em até 100 dias corridos a partir da data de início indicada na Ordem de Serviço emitida pelo Contratante.

4.2.7 Todo Relatório de avaliação deverá apresentar Relatório Fotográfico.

4.2.7.1 As fotos inseridas neste Relatório deverão espelhar com clareza os problemas identificados em cada ambiente da unidade escolar.

4.2.8A Contratada deverá agendar com a Contratante, a data que irá realizar a vistoria técnica na (s) Unidade (s) Escolar (es) e/ou Unidade (s) Administrativa (s).

4.2.9A Contratada deverá utilizar para a vistoria softwares de checklist, a exemplo do Checklist fácil, Inspeção Pro, ou outros equivalentes, similares ou superiores. Os requisitos mínimos básicos de análise estão descritos no Anexo III.

4.2.10 Em caso de não observância aos requisitos de verificação estabelecidos no checklist, a contratada deverá refazer, às suas expensas, a verificação no local indicado pela fiscalização.

4.2.11 Nos casos em que se verificar a necessidade de realização de nova visita, em razão de fatores não contemplados no checklist, a contratada fará jus à remuneração pela nova verificação local solicitada.

4.3 Produto 02 – Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura:

4.3.1 Deverão ser elaborados todos os documentos necessários à perfeita caracterização do objeto, atinentes à fase de planejamento.

4.3.2 Os valores deverão ser contabilizados por m².

4.3.3 Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- Apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;
- Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- Adotar soluções que ofereçam proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários, cujas quantidades e especificações técnicas serão apresentadas pela Contratante e pactuadas entre as partes;
- Os equipamentos que se incorporam diretamente a obra, ou que necessitem de infraestrutura especial executada (bancada, ar-condicionado central ou do Split, plataforma elevatória, elevador e outros indicados pela Contratante) deverão ser previstos nos projetos específicos, para serem fornecidos posteriormente pela empresa que irá executar a obra ou serviço;

- Os equipamentos definidos em Projeto que não se incorporam diretamente à obra serão objetos de licitação à parte.

- Levar em consideração no dimensionamento das aberturas de vãos (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar refazimentos de serviços;

- Levar em consideração a topografia do terreno proposto para sua implantação, no caso de ampliações;

4.3.4 A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR.

4.3.4.1 Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná, a Contratada ficará obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

4.3.5 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

4.3.6 Desenvolvimento do Projeto

4.3.6.1 A Contratada deverá providenciar junto ao CREA-PR as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs e junto CAU/PR os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs referente a todos os projetos e atividades técnicas objeto deste documento, devidamente separados por Unidade Escolar ou Unidade Administrativa.

4.3.6.2 A Contratada deverá entregar, à Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs e junto CAU/PR os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs referente a todos os projetos e atividades técnicas objeto deste documento, devidamente quitadas.

4.3.6.3 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

4.3.6.4 Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Contratante.

4.3.6.5 Os trâmites para a aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias de serviço serão de responsabilidade da Contratada, através dos autores dos projetos.

4.3.6.6 Será de responsabilidade dos autores dos projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

4.3.6.7 Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

4.3.6.8 A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

4.3.6.9 As inadequações apontadas pela Fiscalização, e os órgãos de aprovação, fiscalização e controle (prefeitura municipal, corpo de bombeiros, entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, etc.) serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

4.3.7 Apresentação de Desenhos e Documentos

4.3.7.1 A documentação técnica que representa o projeto como um todo é composta de elementos gráficos diferenciados, como desenhos, planilhas, textos, cronogramas etc., que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições da Contratante.

4.3.7.2 Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Contratante;
- Identificação da Contratada e dos autores dos projetos;
- Nome, habilitação e registro profissional, números das ARTs e/ou RRTs;
- Identificação da edificação: nome e endereço;
- Identificação do projeto: etapa de execução, atividade técnica e codificação;
- Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- Demais dados pertinentes.

4.3.7.3 A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência aos padrões definidos no Decreto Estadual 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

4.3.7.4 Os documentos técnicos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

4.3.7.5 Os desenhos de cada projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

4.3.7.6 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada.

4.3.7.7 A Contratante poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

4.3.7.8 Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos complementares, deverão ser perfeitamente compatibilizados com aqueles correspondentes aos demais projetos.

4.3.8 Etapas do projeto

4.3.8.1 Os projetos serão elaborados em 4 etapas sucessivas: Estudo Preliminar, Projeto Básico, Projeto Legal e Projeto Executivo.

4.3.8.2 Cada etapa deverá ser concluída em, no máximo, 10 (dias) corridos.

4.3.8.3 O desenvolvimento de todas as etapas do projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

4.3.9 Estudo Preliminar

4.3.9.1 O Estudo Preliminar visa à análise e escolha da solução que melhor responda ao programa de necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

4.3.9.2 Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, o Estudo Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos.

Serão consideradas as interferências entre estes sistemas e apresentada a estimativa de custo do empreendimento.

4.3.10 Projeto Básico

4.3.10.1 O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação. Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes.

4.3.11 Projeto Legal

4.3.11.1 O Projeto Legal deverá apresentar todos os elementos gráficos e memoriais necessários à sua aprovação, de acordo com a legislação em vigor, frente aos poderes públicos (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros).

4.3.12 Projeto Executivo

4.3.12.1 O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

4.3.12.2 Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do Memorial Descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

4.3.12.3 O projeto executivo deverá apresentar a Lista de Materiais necessários para a execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços.

4.3.12.4 Descrição dos produtos a serem apresentados nas Etapas de Projeto Básico e Executivo:

4.3.12.4.1 Documentos gráficos

4.3.12.4.1.1 Estes produtos consistem na representação técnica da obra a ser realizada mediante desenhos em escala, sendo constituído por pranchas (folhas de desenho) com cotas.

4.3.12.4.2 Serão apresentados desenhos de engenharia: planta de situação; planta de locação e cobertura; plantas baixas, detalhes, cortes e fachadas; planta baixa com pontos elétricos, hidráulicos e sanitários; plantas de forma de fundação e estrutura; plantas de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; pontos lógicos, instalações SPDA etc.

4.3.13 Memorial Descritivo

4.3.13.1 O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra. Este documento deve apresentar todas as

características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), entre outras informações pertinentes. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto.
- As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra ou serviço.
- Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.
- As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.
- De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local.
- As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.
- As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.
- A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto.
- As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do Contratante.
- As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.
- Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

4.4 Produto 03 – Orçamento:

4.4.1 Levantamento quantitativo/orçamento dos serviços de obras, reformas, reparos, manutenção, reconstrução, ampliação etc. correspondente e elaboração do memorial descritivo dos serviços.

4.4.2A depender da complexidade verificada *in loco*, serão necessários orçamentos de serviços de obras de Acessibilidade, Projeto, obtenção do AVCB (ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) inicial, Restauo, Adequação – complemento de ampliação.

4.4.3Caberá a contratada a vistoria e elaboração de levantamento quantitativo/ orçamentos de serviços de obras de Acessibilidade, Projeto, obtenção do AVCB (ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) inicial, Restauo, Adequação – complemento de ampliação, compreendendo:

4.4.4A Contratada deverá utilizar modelos e tabelas referenciais fornecidos pelo Fundepar.

4.4.4.1 Avaliação do estado de conservação dos componentes danificados das edificações das unidades escolares e priorização de acordo com o nível de necessidade.

4.4.4.2 Classificação dos serviços que deverão ser executados prioritariamente, segundo critério do grau de urgência ou gravidade do estado de conservação dos componentes da edificação escolar a ser definido pela CONTRATANTE.

4.4.4.3 Levantamento quantitativo/orçamento dos serviços de obras segundo os critérios e normas da CONTRATANTE.

4.4.4.4 Relatório fotográfico indicando as necessidades apontadas.

4.4.4.5 Memorial descritivo dos serviços.

4.4.4.6 Cadastro do orçamento no sistema da CONTRATANTE.

4.4.4.7 Fornecimento de informações digitalizadas sobre os serviços executados visando a alimentar as bases de dados operadas pela CONTRATANTE.

4.4.4.8 O orçamento estimativo de referência deverá ser composto por:

4.4.4.8.1.1 Folha de fechamento;

4.4.4.8.1.2 Folha resumo, quando couber;

4.4.4.8.1.3 Planilha orçamentária; Cronograma físico-financeiro;

4.4.4.8.1.4 Composições complementares, quando couber;

4.4.4.8.1.5 Cotações e/ou propostas de serviços terceirizados, quando couber;

4.4.4.8.1.6 Curva abc de serviços e de insumos;

4.4.4.8.1.7 Composição do BDI;

4.4.4.8.1.8 ART ou RRT de orçamento quitada;

4.4.4.8.1.9 Memória de cálculo;

4.4.4.8.1.10 Termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referência e declaração de liberação do direito autoral patrimonial.

4.4.5 Planilha Orçamentária

4.4.5.1 A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços da tabela disponibilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e/ou tabelas referenciais fornecidas pelo Fundepar.

4.4.5.2 Deverá ser apresentado a memória de cálculo contendo as quantidades totais utilizadas no orçamento.

4.4.5.3 O orçamento detalhado do custo da obra sempre será separado em Serviços de Engenharia (Reparos e Pequenas Reformas) e Obra de Engenharia (Ampliações, Reconstruções e Grandes Reformas), e quando destes existirem várias edificações distintas, estas também receberão o mesmo tratamento.

4.4.5.4 A Planilha Orçamentária deverá apresentar as seguintes informações:

4.4.5.4.1 Discriminação dos serviços

4.4.5.4.2 Quantitativo de cada serviço

4.4.5.4.3 Custo unitário dos serviços

4.4.5.4.4 Custo total de cada serviço

4.4.5.4.5 Identificação do BDI utilizado.

4.4.6 Cronograma Físico-Financeiro

4.4.6.1 O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra ou serviço, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

4.4.6.2 Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da Obra ou serviço.

4.4.6.3 Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:

4.4.6.3.1 Identificação do processo construtivo;

4.4.6.3.2 Estrutura disponibilizada à execução da obra (maquinário e ferramentas);

4.4.6.3.3 Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno etc.);

4.4.6.3.4 Avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol freático, composição e estabilidade do terreno etc.);

4.4.6.3.5 Condições para execução de cada serviço;

4.4.6.3.6 Disponibilidade de mão-de-obra (observar o número e a qualificação dos funcionários que irão atuar na execução da obra).

4.5 Produto 04 – Equipe dedicada ao projeto:

4.5.1 Banco de horas de serviço técnico para serviços para acompanhamento de todas as etapas do processo, correlacionadas ao planejamento, gerenciamento e/ou coordenação dos projetos que são objeto da contratação. A equipe especializada da empresa contratada para dar suporte em todas as etapas do processo, mantendo contato frequente com as equipes alocadas para as demais atividades constantes do escopo da contratação, fornecendo suporte direto ao Paranaeducação e à Fundepar nas questões relacionadas ao projeto.

4.5.2 Todos os custos de deslocamento, viagens, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias à consecução dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada.

4.5.3 Os equipamentos necessários para a operacionalização das atividades da equipe dedicada deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

4.6 Produto 05 – Apoio no gerenciamento da fiscalização da execução contratual:

4.6.1 Vistoria e gerenciamento das atividades de planejamento, programação, acompanhamento e controle, relatórios e o apoio a fiscalização de cada uma das obras/serviços contratados.

4.6.2 A CONTRATADA deverá executar os SERVIÇOS de acordo com as melhores técnicas disponíveis, em estrita observância às normas técnicas vigentes no País e às diretrizes gerais e normas e procedimentos constantes no Caderno 10 - Fiscalização de obras públicas - Cadernos Orientadores - Contratação de obras e serviços de engenharia do Estado do Paraná.

4.6.3 Vistoria e o gerenciamento das atividades de planejamento, programação, acompanhamento e controle e o apoio a fiscalização de cada uma das obras e serviços contratados pela Fundepar e sob sua responsabilidade, incluídas no seu programa contratual compreendendo especialmente:

4.6.3.1 Controle da qualidade dos serviços e obras sendo realizados e dos materiais utilizados, em obediência ao projeto, às normas técnicas e condições de segurança dos usuários, sendo sua responsabilidade propor à Contratante, se for o caso, a aplicação de penalidades à empresa responsável pela execução das obras;

4.6.3.2 Análise dos resultados dos ensaios de controle de qualidade de materiais e serviços realizados pela construtora, bem como exigência dos respectivos tratamentos estatísticos;

4.6.3.3 Acompanhamento dos serviços de topografia realizados pelas construtoras no que se refere à verificação:

- das medições de campo;
- das cadernetas de campo; e
- dos cálculos referentes aos serviços topográficos.

4.6.3.4 Acompanhamento físico e financeiro da obra;

4.6.3.5 Acompanhamento e controle da execução dos contratos de obras civis (ampliação, adequação, reforma geral/básica ou reforma de pequeno porte);

4.6.3.6 Verificação da conformidade das obras e serviços com os projetos e especificação;

4.6.3.7 Elaboração de apontamentos de serviços e quantidades executadas, para posterior processamento das medições dos serviços, em conformidade com os valores contratuais;

4.6.3.8 Levantamento de quantidades de serviços adicionais, não constantes do escopo original contratado com a construtora, cuja necessidade se verifique durante o andamento da obra;

4.6.3.9 Fiscalização das construtoras no que se refere ao cumprimento do contrato, segurança e responsabilidade técnica, sendo sua responsabilidade:

- Fazer anotações nos Livros de Ocorrências, conforme modelo fornecido pela Contratante, de todo e qualquer desvio, anormalidade ou irregularidade verificados;
- O estabelecimento de prazos para a sua regularização;
- Dar encaminhamento imediato à Contratante de uma via das destas anotações nos Livros de Ocorrências.

4.6.3.10 Cumprir e Fiscalizar o atendimento ao cumprimento de todas as legislações relacionadas ao Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional das empresas contratadas para execução dos Serviços;

4.6.3.11 Comunicação prévia devidamente fundamentada à Contratante, da necessidade de aditivos ao contrato da construtora, ficando vedada a execução de qualquer serviço sem autorização expressa da CONTRATANTE;

4.6.3.12 Recebimento provisório das obras, incluindo a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP), com todos os serviços concluídos de forma adequada conforme Caderno 10 - Fiscalização de obras públicas - Cadernos Orientadores - Contratação de obras e serviços de engenharia do Estado do Paraná.

4.6.3.13 Recebimento definitivo das obras e/ou serviços de engenharia, incluindo a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) de acordo com o prazo definidos no Contrato, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório;

4.6.3.14 Fornecimento de informações digitalizadas sobre os serviços executados, visando a alimentar as bases de dados operadas pela CONTRATANTE;

4.6.3.15 Fornecimento de relatórios de acompanhamento e gerenciais referentes aos serviços realizados.

4.6.3.16 Recebimento e conferência de projeto arquitetônico e/ou de engenharia – revisão final, ou seja, de “como construído” ou “As **Built**” para todas as obras contratadas.

4.6.3.17 Na execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá sempre:

- efetuar o número de vistorias da obra conforme definido na Ordem de Serviço específica para fiscalização de obras.
- As vistorias deverão ser obrigatoriamente realizadas por Profissional Técnico Qualificado.
- O número previsto de vistorias para fiscalização durante todo o prazo de execução de obra é:

✓ **Contratos para execução de ampliação e/ou serviços de engenharia com prazo superior a 90 (noventa) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias:**

- 1 (uma) vistoria semanal, no mínimo, ou a critério da Contratante;

✓ **Contratos para execução de ampliação e/ou serviços de engenharia com prazo menor ou igual a 90 (noventa) dias:**

- 1 (uma) vistoria quinzenal, no mínimo, ou a critério da Contratante.

4.6.3.18 A cada semana de visita a obra e/ou serviço de engenharia, tirar no mínimo 4 (quatro) fotografias coloridas (9x12cm) de detalhes ou etapas construtivas julgadas importantes, fotografias estas que deverão ser anexadas ao relatório gerencial de acompanhamento que será encaminhado ao Contratante.

4.6.3.19 Anexar memória de cálculo dos serviços pagos a preços unitários.

4.6.3.20 O número de vistorias previsto, poderá ser alterado a qualquer tempo, quando a CONTRATANTE entender necessário.

4.6.3.21 Na execução dos serviços de apoio fiscalização de obras de ampliação, adequação, reforma e de serviços de engenharia, além das atividades mencionadas anteriormente, a CONTRATADA deverá especialmente proceder à abertura inicial dos serviços em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, definindo preliminarmente as atividades principais a serem executadas, registrando-as no "Livro de Ocorrências".

4.6.3.22 Para todas as obras, os “Livros de Ocorrências” deverão permanecer no canteiro de obras até o encerramento dos serviços e, após este, ser encaminhado à CONTRATANTE.

4.6.4 Caracterização dos Produtos:

4.6.4.1 Livro de Ocorrência de Obra (LO):

- Relatar todas as ocorrências/intervenções executadas na obra – “Diário de bordo”. Deverá ser preenchido pelo engenheiro/arquiteto fiscal em 3 vias e assinados pelo emitente, Direção ou representante da escola, engenheiro/representante da Construtora/Empreiteira.

➤ Abertura: Utilizado para anotações da primeira reunião de abertura da obra.

- Rotinas: Utilizado para as anotações de vistorias rotineiras durante a obra.
- Recebimento Provisório/Definitivo: Utilizado para anotações de fechamento da obra.
- 1ª via enviada ao Contratante.
- 2ª via entregue para a Direção da Escola.
- 3ª via entregue para a Construtora/Empreiteira

4.6.4.2 Termo de Abertura/Início de Obra (TAO)

- Elaborado em conjunto com o engenheiro/arquiteto fiscal, Direção ou representante da escola e Construtora/empreiteira na vistoria INICIAL. Deverão ser listados/confirmados TODOS os serviços previstos no Contrato.

4.6.4.3 Termo de Recebimento Provisório (TRP)

- Elaborado em conjunto com o engenheiro/arquiteto fiscal, Direção ou representante da escola e Construtora/empreiteira na vistoria previamente agendada. Não havendo nenhuma pendência, será emitido o respectivo TRP.

4.6.4.4 Termo de Recebimento Definitivo (TRD)

- Após a emissão do TRP, período de observação, não havendo nenhuma reclamação ou não constatando nenhuma anormalidade ou vícios de construção, será emitido o respectivo TRD.
- Medições das Construtoras/empreiteiras
- Mensalmente, o engenheiro/arquiteto fiscal confere e aprova as medições de execução das obras elaboradas pelas respectivas construtoras/empreiteiras, encaminhando ao Contratante juntamente com o relatório fotográfico e laudos dos ensaios tecnológicos quando for o caso.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1.Com relação aos serviços de visita técnica, elaboração de projetos, gerenciamento e apoio à fiscalização, o projeto contempla ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia de até 500 estabelecimentos de ensino/unidades administrativas.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL MÍNIMO*	TEMPO DE DURAÇÃO PREVISTO
01	Serviço	Avaliação Técnica no local, com a apresentação de Relatório de Vistoria	60% das unidades	12 meses
02	Serviço	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura	50% das unidades	12 meses
03	Serviço	Orçamentação	30% das unidades	12 meses
04	Serviço	Equipe técnica dedicada ao gerenciamento do projeto	100% da equipe	12 meses
05	Serviço	Apoio no gerenciamento da fiscalização da execução contratual.	Conforme demanda	12 meses

*os percentuais consideram o atendimento da quantidade máxima de 500 estabelecimentos de ensino/unidades administrativas.

5.2.A relação poderá ser alterada, conforme necessidades supervenientes verificadas durante a condução do processo, ou seja, da avaliação da situação concreta de cada unidade escolar, oportunidade em que serão substituídas por outras escolas.

5.3.As quantidades estabelecidas são estimadas, de modo que o Contratante não está obrigado a contratar a totalidade do quantitativo, não cabendo à Contratada qualquer pleito nesse sentido.

5.3.1.Deverão, contudo, ser observados os percentuais mínimos, conforme quadro descritivo do item 5.1.

5.4.Para equipe dedicada ao gerenciamento do projeto como um todo, estima-se:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	TEMPO DE DURAÇÃO	QUANT. MÍNIMO (HORAS /MÊS)
01	Serviço	Acompanhamento de Projeto, por engenheiro pleno e/ou arquiteto, com no mínimo 160 horas mensais dedicadas, presencialmente, em Curitiba, sendo um deles designado para coordenação do projeto.	5	12 meses	800
		Acompanhamento de Projeto, por engenheiro eletricista, com no mínimo 160 horas mensais dedicadas, presencialmente, em Curitiba.	1	12 meses	160
02	Serviço	Apoio técnico, por assistente administrativo, com no mínimo 160 horas mensais dedicadas, presencialmente, em Curitiba.	5	12 meses	800

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

No caso em apreço, entende-se que o parcelamento do objeto não será conveniente e vantajoso para a consecução dos objetivos propostos. Isso porque, o escopo do projeto envolve diversas frentes de trabalho, em regiões distintas, ocorrendo simultaneamente e, devendo ainda, considerar o exíguo prazo de 2 (dois) anos para a concretização do projeto.

É necessário, porquanto, que todos os esforços sejam conjugados de maneira uniforme para análise da qualidade e eficiência da contratação, que se constitui em projeto piloto, o que reforça a necessidade de acompanhamento não somente da qualidade da prestação dos serviços, como também da própria modelagem adotada.

Reforça-se, ainda, a dificuldade de controle e gerenciamento pela Entidade, sem comprometimento da qualidade da execução, acaso fossem deflagradas contratações em diversos lotes, o que resultaria em diversas equipes e frentes de trabalho.

Nesse sentido, destaca-se o seguinte precedente do Tribunal de Contas da União (TCU)²:

Voto:
(...)

9. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as

² Acórdão 2.796/2013 – Plenário.

compras devem ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

10. A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

Ainda, objetiva-se os ganhos de economia de escala, bem como garantir a mesma qualidade na prestação dos serviços para todo o Estado do Paraná.

O não parcelamento leva em consideração, ainda, a complexidade do projeto, e o fato de que, conforme se verificou na contratação semelhante analisada, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, admitiu-se a participação de empresas reunidas em consórcio, medida que potencialmente ampliará a competição.

Por essas razões, entende-se que a contratação em lote único será mais vantajosa para a Entidade, não restando, *in casu*, configurada restrição à competitividade.

LOTE ÚNICO			
NÚCLEO	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE ESCOLAS	Nº DE MATRÍCULAS
Apucarana	16	62	37.750
Área Metropolitana Norte	14	111	92.717
Área Metropolitana Sul	14	135	116.328
Assis Chateaubriand	7	26	7.863
Campo Mourão	16	55	24.743
Cascavel	18	93	57.248
Cianorte	12	33	18.580
Cornélio Procópio	19	65	21.981
Curitiba	1	153	158.620
Dois Vizinhos	7	32	9.744
Foz do Iguaçu	9	63	52.841
Francisco Beltrão	20	85	31.204
Goioerê	9	31	10.277
Guarapuava	8	59	31.227
Ibaiti	9	31	10.602
Irati	9	54	21.114
Ivaiporã	14	52	15.483
Jacarezinho	12	46	22.054
Laranjeiras do Sul	10	55	15.705

Loanda	12	27	9.702
Londrina	19	122	88.105
Maringá	25	92	73.467
Paranaguá	7	60	37.194
Paranavaí	21	44	22.479
Pato Branco	15	73	31.793
Pitanga	7	34	10.775
Ponta Grossa	11	111	70.773
Telêmaco Borba	7	49	20.615
Toledo	16	90	40.888
Umuarama	19	68	27.928
União da Vitória	9	47	19.735
Wenceslau Braz	7	29	13.412

*Conforme dados disponíveis no <http://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas-java/pages/templates/initial2.jsf;jsessionid=V8UGEBp6GEhiZ1CiYZDUZ9FhkCFoBKsUMsDS8OK2.ssee d75003?windowId=1d8#>. Acesso em: 05/02/2024.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que se trata de serviços de cunho eminentemente intelectual, demandando a necessidade de contratação de empresa que detenha expertise na execução dos serviços propostos, a seleção deverá ser efetivada adotando-se o critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, conforme os critérios definidos no Anexo VI e VII.

Os percentuais e critérios de experiência adotados justificam-se pela amplitude, conforme se verifica das justificativas dispostas no item 2 deste Termo de Referência e do escopo de serviços, bem como em face da modelagem inovadora do projeto em âmbito estadual, o que requer a seleção de uma empresa com expertise técnica e operacional para a consecução dos objetivos propostos, nos prazos avençados.

8. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A abrangência dos serviços será estadual. Os serviços deverão ser prestados nas regiões descritas no item 6, conforme solicitação descrita na Ordem de Serviço.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A Contratada deverá mobilizar sua equipe para início dos trabalhos e vistorias em no máximo 15 dias corridos após a assinatura do contrato.

9.2. Os prazos para a execução do (s) SERVIÇO (S) serão os especificados nas Ordens de Serviço, sendo que para os principais produtos estabelecem-se os seguintes prazos:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Avaliação Técnica no local, com a apresentação de Relatório de Vistoria	No mínimo 80 Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas em até 100 dias corridos a partir da data de início indicada na

		Ordem de Serviço.
02	Estudo Preliminar	10 dias corridos
	Projeto Básico (anteprojeto)	15 dias corridos
	Projeto Legal/Aprovações	35 dias corridos
	Projeto Executivo	15 dias corridos
	Memorial Descritivo	10 dias corridos
03	Orçamentação	15 dias corridos
04	Equipe dedicada ao projeto	Banco de horas
05	Apoio no gerenciamento da fiscalização da execução contratual	Contratos para execução de ampliação e/ou serviços de engenharia com prazo superior a 90 (noventa) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias: 1 (uma) vistoria semanal, no mínimo, ou a critério da Contratante.
		Contratos para execução de ampliação e/ou serviços de engenharia com prazo menor ou igual a 90 (noventa) dias: 1 (uma) vistoria quinzenal, no mínimo, ou a critério da Contratante.
		Demais prazos do produto serão descritos na Ordem de Serviço respectiva.

9.3. A Contratante poderá solicitar diversos projetos de forma simultânea para cumprimento dos prazos do projeto, devendo a Contratada observar os prazos máximos de atendimento, ainda que com demandas consecutivas.

9.4. Excepcionalmente, mediante a ocorrência de fato superveniente, os prazos estipulados poderão ser prorrogados, mediante justificativa e comprovação, que dependerá da análise e aprovação da Contratante.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Resolução 06/2023 – PREDUC e do Decreto Estadual 10.086/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de trabalho, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros pontos pertinentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições.

11.2 Cumprir os prazos e frequências das obrigações ajustados para a execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato;

11.3 Assegurar a fidelidade das obras aos respectivos projetos e especificações, bem como sua obediência às normas e diretrizes técnicas desenvolvidas pela Contratante e às demais prescrições da normalização técnica nacional.

11.4 Responsabilizar-se, as suas custas, pelo registro do contrato e todos os seus projetos junto ao CREA/CAU-PR e outros órgãos competentes, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11.5 Promover ajustes em todos os serviços necessários, sem ônus para o PREDUC, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e princípios técnicos mais viáveis.

11.6 Manter a Contratante informada do andamento da execução das obras, em especial sobre os desvios, atrasos e inadimplementos das empresas construtoras e de agentes externos, alertando a Contratante sobre a necessidade de ações que escapem à alçada da CONTRATADA.

11.7 Contribuir para o aperfeiçoamento dos sistemas de ampliação da capacidade e de manutenção da rede de escolas públicas, a cargo da Contratante, pela realimentação de dados e informações obtidos e de diagnósticos e análises elaborados;

11.8 Possíveis ônus financeiros gerados por erros ou omissões de projeto são passíveis de serem cobrados do responsável técnico do projeto

11.9 Obedecer aos procedimentos estabelecidos no Caderno Técnico de Fiscalização do Estado do Paraná, e suas atualizações e/ou alterações, no que não conflitar com as presentes especificações, prevalecendo os procedimentos aqui descritos no caso de divergências.

11.10 Executar os serviços contratados, sob sua inteira responsabilidade técnica, segundo as melhores técnicas da engenharia, em estrita observância às normas técnicas vigentes no País e às diretrizes gerais e normas e procedimentos constantes do Caderno Técnico de Fiscalização do Estado do Paraná e Decreto Estadual n° 10.086/2022;

11.11 Responsabilizar-se solidariamente pelo cumprimento dos prazos de execução contratados com a construtora:

a) caso haja aditamento de prazo da execução da obra, com justificativa aceita pela Contratante, a CONTRATADA terá seu prazo prorrogado, através da emissão de Termo Aditivo;

b) caso não haja justificativa aceita pela Contratante, a CONTRATADA terá o prazo prorrogado somente mediante comprovação, através de relatório, de que foram tomadas todas as providências cabíveis para evitar o atraso na execução da obra.

11.12 Garantir a realização integral dos serviços, mandando refazer ou corrigir, às expensas da construtora, os serviços executados por esta com erros ou imperfeições técnicos, comunicando o fato ao Contratante, incontinenti;

11.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente;

11.14 Sugerir à Contratante, em tempo hábil, todas as providências necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos trabalhos;

11.15 Apresentar solução para os problemas que possam surgir durante a execução dos serviços;

11.16 Tomar todas as providências necessárias e suficientes para que a Contratante exerça o mais amplo e completo acompanhamento técnico dos serviços, através do(s) preposto(s) por ela especialmente designado(s), sem que esse acompanhamento exonere a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e profissionais;

11.17 Refazer às suas expensas os serviços de sua responsabilidade, executados em desacordo com o estabelecido no presente contrato e os que apresentarem falhas ou defeitos;

11.18 Autorizar os funcionários da Contratante, expressamente indicados, a terem acesso a todos os rascunhos, relatórios, projetos, anteprojetos, arquivos digitais e quaisquer outros documentos relacionados com o objeto deste contrato;

11.19 Manter os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares das Entidade e das unidades respectivas.

11.20 Fazer com que seus funcionários e prepostos obedeçam às normas disciplinares e administrativas da Contratante, quando em suas dependências;

11.21 Prover os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;

11.22 Nomear, formalmente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da data da assinatura do contrato, o seu preposto aprovado, para gerir o presente contrato;

11.23 Estabelecer os métodos de trabalho a serem utilizados na execução dos serviços, apresentando-os ao Contratante para aprovação;

11.24 Submeter à aprovação da Contratante os currículos dos profissionais designados para a execução dos serviços, comprometendo-se a fornecer os esclarecimentos que vierem a ser solicitados;

11.25 Comunicar ao Contratante, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos em execução, propondo soluções, se for o caso;

11.26 Não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pelo Contratante;

11.27 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ou à própria Entidade, decorrente de sua culpa ou dolo;

11.28 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

11.29 Caso haja necessidade de substituição de profissional por ela indicado para exercer qualquer das funções enumeradas em sua proposta, designar imediatamente outro profissional que possua no mínimo

qualificações equivalentes às do substituído, ainda que as exigências originalmente estabelecidas no Edital sejam de menor nível que as do primeiro indicado;

11.30 Assumir total e exclusiva responsabilidade civil ou criminal pelos danos e prejuízos que acarretar à Contratante e a terceiros em geral, em decorrência da execução direta ou indireta dos serviços objeto do presente contrato;

11.31 Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização dos serviços objeto deste contrato;

11.32 Arcar com todos os custos referentes à instalação e operação de escritórios, bem como seus móveis, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços;

11.33 Durante e após a vigência deste contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações trabalhistas, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações;

11.34 Manter e zelar por toda a documentação pertinente à prestação dos serviços contratados, bem como entregá-la formalmente ao Contratante quando solicitada ou no encerramento da respectiva Ordem de Serviço;

11.35 Repassar ao Contratante, ao término do contrato, toda a metodologia de trabalho desenvolvida e praticada pela CONTRATADA durante a execução dos serviços.

11.36 Devolver, no estado em que recebeu, a documentação de propriedade da Contratante, que lhe foi cedida por empréstimo ao longo da execução do contrato.

11.37 Fiscalizar a observância, por parte da contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis de Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionados com a matéria.

11.38 Fazer cumprir pelas contratadas as normas de segurança e saúde no trabalho.

11.39 Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento, pelas contratadas, das estipulações contratuais, e adotar as medidas legais pertinentes que poderão culminar com a rescisão contratual, em caso de descumprimento ou não saneamento de irregularidades atinentes às normas de segurança e saúde no trabalho.

11.40 Exigir das empresas contratadas, a elaboração e implementação do PCMAT, conforme NR-18.

11.41 Fiscalizar se foi realizado Projeto Elétrico Provisório, por intermédio de profissional legalmente habilitado e em conformidade com a NR 10 e NBR 5410.

11.42 Fiscalizar se a empresa contratada pela Contratante conta com, no mínimo, um (1) Técnico de Segurança do trabalho fixo para cada obra que tenha previsão de número superior a 100 trabalhadores, considerado o pessoal da contratada e das eventuais subcontratadas, nos termos da NR 4.

11.43 Fica entendido que a CONTRATADA se exime da responsabilidade técnica sobre erros e imperfeições na execução das obras gerenciadas e sobre o não cumprimento do cronograma, desde que advirta a construtora através de registro no “Livro de Ocorrências”, e a Contratante sobre a ocorrência de tais fatos, mediante encaminhamento de relatório técnico detalhado para a Contratante, em tempo hábil para que medidas preventivas ou corretivas possam ser tomadas.

- 11.44 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.45 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 348 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 11.46 Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento.
- 11.47 Fica expressamente estabelecido que esta contratação não implica a formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a Contratante e os sócios e/ou empregados da Contratada, destacados para a execução dos serviços, permanecendo a Contratante livre de qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória, direta ou indireta, com relação à Contratada e aos empregados destacados para a prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.
- 11.48 Responder pelos danos causados diretamente à PREDUC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a presença da fiscalização, coordenação do projeto ou o acompanhamento realizado pela equipe técnica designada pelo PREDUC.
- 11.49 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade das unidades escolares e/ou administrativas, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.
- 11.50 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução dos serviços.
- 11.51 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado.
- 11.52 Será expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da SEED, PREDUC e da FUNDEPAR durante a vigência do contrato.
- 11.53 Providenciar relatórios mensais sobre o desempenho dos projetos em andamento para fornecer informações atualizadas aos Gestores ao Contratante.
- 11.54 Comprovar por meio de relatório as entregas realizadas no mês, junto com o controle de presença dos profissionais alocados no projeto e com a fatura.
- 11.55 Os serviços da equipe dedicada ao projeto serão realizados no Município de Curitiba. Os profissionais deverão atuar presencialmente de acordo com os quantitativos de horas previstos no Termo de Referência.
- 11.56 A Contratada deverá disponibilizar profissionais assistentes administrativos, para a equipe dedicada ao projeto, que possuam, no mínimo, formação de 2º grau completo, conhecimentos básicos de pacote office, em especial o Excel, internet e, preferencialmente, experiência profissional específica de no mínimo 01 (um) ano no acompanhamento de SERVIÇOS SIMILARES à presente contratação.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações contratuais.
- 12.2 Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.

12.3 Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Especificações técnicas, do Edital e Anexos.

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, comunicando, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção e/ou substituição.

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.6 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de execução dos serviços.

12.7 Confeccionar o documento de entrega provisória e definitiva dos itens adquiridos.

12.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.9 Efetuar o pagamento à contratada no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos.

12.10 O Paranaeducação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 A avaliação da execução do objeto utilizará as diretrizes previstas neste item.

13.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a Contratada incorra em uma das seguintes situações:

13.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

13.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou

13.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

13.2.1 Os serviços objeto da presente contratação serão remunerados na unidade de preço proposto para o serviço/produto a ser desenvolvido (atividades realizadas), com valores referidos à data da apresentação da proposta;

13.2.2 As equipes Técnicas serão mobilizadas a partir da Ordem de serviço emitida para a empresa contratada, mediante solicitação e apresentação dos profissionais para apreciação e aprovação do Paranaeducação, com indicação clara da classificação profissional, escopo de trabalho, e período previsto de mobilização, que não poderá ultrapassar o prazo máximo de 15 dias corridos;

13.2.3 Nos preços deverão estar computadas todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciárias, bonificação, despesas indiretas e administrativas, tais como: aluguel de escritório, custos de administração central, de material de escritório e informática, uniformes e alimentação, alojamento, ajuda de custo, transporte de pessoal até o local de trabalho (veículos, quilometragens, pedágios etc.), equipamentos de segurança e despesas diretas necessárias à perfeita execução do serviço.

13.2.4 Todos os serviços serão liberados por meio de Ordens de Serviço específicas, cujo escopo poderá variar na quantidade e prazos, a critério do Paranaeducação.

13.2.5 Na hipótese de impossibilidade de prosseguimento de uma das etapas por fatos alheios à vontade das partes, a Contratada fará jus ao recebimento dos valores referentes ao produto efetivamente executado.

13.2.6Do recebimento

13.2.6.1Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

13.2.6.2Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, conforme escopo dos serviços descritos no Termo de Referência, estiverem executados em sua totalidade.

13.2.6.3Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.2.6.4O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.2.6.5O(s) fiscal(is) do contrato realizará(ão) o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.2.6.6Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os critérios previstos no Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.2.6.7Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.2.6.8O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.2.6.9A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.2.6.10Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.6.11Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

13.2.6.12No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicar-se-á à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.2.6.13Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.2.6.14O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato..

14 RESPONSABILIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá à Diretoria Técnica.

14.2 A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá a agente a ser designado pela Diretoria Técnica.

14.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

15 LEGISLAÇÃO APLICADA.

A Diretora Técnica que subscreve este Termo atesta que foi observado disposto na Resolução de nº 006/2023, edição do DIOE 11442 que institui o regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC.

ANEXO II – RELAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO

A relação foi elaborada com as informações disponíveis nesta data, podendo, na ocasião da execução do contrato, haver alterações.

NRE	Município	Estabelecimento
AREA METROPOLITANA NORTE	Campina Grande do Sul	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR
AREA METROPOLITANA NORTE	Colombo	ALTAIR LEME DA SILVA, CE
AREA METROPOLITANA NORTE	Colombo	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M
AREA METROPOLITANA NORTE	Piraquara	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS
AREA METROPOLITANA NORTE	Piraquara	ROSILDA DE S OLIVEIRA C E PROFA EF M
AREA METROPOLITANA NORTE	Pinhais	OSCAR J D P E SILVA C E EF M
AREA METROPOLITANA NORTE	Pinhais	DANIEL ROCHA C E PROF EF M
AREA METROPOLITANA NORTE	Pinhais	SEMIRAMIS DE B BRAGA C E EF M
AREA METROPOLITANA SUL	Araucária	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M
AREA METROPOLITANA SUL	Fazenda Rio Grande	ANITA CANET, C E-EF M
AREA METROPOLITANA SUL	São José dos Pinhais	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M
AREA METROPOLITANA SUL	São José dos Pinhais	HERBERT DE SOUZA C E EF M
AREA METROPOLITANA SUL	Campo Largo	DJALMA MARINHO C E EF M
AREA METROPOLITANA SUL	São José dos Pinhais	ANTONIO VIEIRA C E PE EF M
AREA METROPOLITANA SUL	São José dos Pinhais	TIRADENTES C E EF M
CASCADEL	Cascavel	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M
CURITIBA	Curitiba	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	Curitiba	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M PROFIS
CURITIBA	Curitiba	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M PROFIS
CURITIBA	Curitiba	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P
CURITIBA	Curitiba	LUIZ CARLOS DE P E SOUZA C E P E F M
CURITIBA	Curitiba	SAO PAULO APOSTOLO C E EF M
CURITIBA	Curitiba	NILO BRANDAO C E PROF EF M
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
FOZ DO IGUAÇU	Medianeira	BELO HORIZONTE C E EF M
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	TARQUINIO SANTOS C E EF M
GUARAPUAVA	Guarapuava	CESAR STANGE, CE - EFM
GUARAPUAVA	Guarapuava	DULCE MASCHIO C E PROFA EF M
IBAITI	Ibaiti	JULIO FARAH, C E C-M-EF M
LONDRINA	Londrina	JOSE CARLOS PINOTTI C E PROF EF M
LONDRINA	Londrina	JOAO RODRIGUES DA SILVA C E PROF EF M
LONDRINA	Londrina	MARGARIDA B LISBOA C E PROFA EF M
MARINGA	Maringá	TANCREDO NEVES, CE
MARINGA	Sarandi	HELENA KOLODY C E EF M
MARINGA	Sarandi	ANTONIO FCO LISBOA C E EF M PROFIS
PARANAGUÁ	Paranaguá	TIRADENTES C E EF M

PARANAGUÁ	Paranaguá	CARMEN COSTA ADRIANO C E PROF EF M
PARANAGUÁ	Paranaguá	ALBERTO GOMES VEIGA C E EM PROFIS
PATO BRANCO	Pato Branco	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M
PONTA GROSSA	Imbituva	ALCIDES MUNHOZ C E EF M
PONTA GROSSA	Ponta Grossa	PEDRO GRZELCZAKI C E PE EF M
PONTA GROSSA	Ponta Grossa	ARNALDO JANSEN C E PE EF M
TOLEDO	Marechal Cândido Rondon	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
UMUARAMA	Umuarama	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
WENCESLAU BRAZ	Arapoti	CARMELINA F PEDROSO C E EF M

ANEXO III – RELAÇÃO DE ESCOLAS PASSÍVEIS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A relação foi elaborada com as informações disponíveis nesta data, podendo, na ocasião da execução do contrato, haver alterações.

NRE	Município	Estabelecimento
APUCARANA	APUCARANA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
APUCARANA	APUCARANA	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
APUCARANA	APUCARANA	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M P
APUCARANA	APUCARANA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M
APUCARANA	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS
APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF
APUCARANA	APUCARANA	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS
APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS
APUCARANA	APUCARANA	JOSE CANALE, C E C-M PE-EF M PROFIS
APUCARANA	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
APUCARANA	APUCARANA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS
APUCARANA	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS
APUCARANA	APUCARANA	OSMAR GUARACY FREIRE, C E-EF M P
APUCARANA	APUCARANA	POLIVALENTE C DOMINGOS SILVA, C E-EFMP
APUCARANA	APUCARANA	SAO BARTOLOMEU, C E-EF M
APUCARANA	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO, C E C-M-EF M PROFIS
APUCARANA	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF M
APUCARANA	ARAPONGAS	ANESIO A DE AZEVEDO, C E PROF-EF M
APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M
APUCARANA	ARAPONGAS	CARAVELAS, C E C-M MARQUES DE-EF M PROFIS
APUCARANA	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
APUCARANA	ARAPONGAS	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PROFIS
APUCARANA	ARAPONGAS	GRACIANO DROESSLER, E E C FREI-EF
APUCARANA	ARAPONGAS	IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M
APUCARANA	ARAPONGAS	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M PROFIS
APUCARANA	ARAPONGAS	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF
APUCARANA	ARAPONGAS	JULIO JUNQUEIRA, C E C DR-EF M
APUCARANA	ARAPONGAS	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M
APUCARANA	ARAPONGAS	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF M
APUCARANA	ARAPONGAS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA, C E C-M-EF M PROFIS
APUCARANA	BOM SUCESSO	JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS

APUCARANA	BORRAZOPOLIS	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E-EF
APUCARANA	BORRAZOPOLIS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS
APUCARANA	CALIFORNIA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS
APUCARANA	CAMBIRA	CESAR LATTES, C E-EF M
APUCARANA	CAMBIRA	ROSA D CALSAVARA, C E-EF M PROFIS
APUCARANA	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F M
APUCARANA	CRUZMALTINA	JOSE FERREIRA DINIZ, E E C - EF
APUCARANA	FAXINAL	AUGUSTO BAHLS, E E PROF-EF
APUCARANA	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS
APUCARANA	FAXINAL	FERNANDO SONTAG, C E C-EF M
APUCARANA	FAXINAL	MARIA M JAROSKIEVICZ, C E PROFA-EF M
APUCARANA	FAXINAL	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	CARLOS DE CAMPOS, E E-EF
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	CEEBJA CECILIA MEIRELES-EF M N
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E C-EF
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL, C E C-M-EF M
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	UNIDADE POLO, C E-EF M P
APUCARANA	KALORE	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M
APUCARANA	KALORE	ALVORADA DA INFANCIA, C E C-EF M
APUCARANA	MARILANDIA SUL	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS
APUCARANA	MARILANDIA SUL	TANCREDO NEVES, C E C-EF M
APUCARANA	MARUMBI	MARUMBI, C E-EF M
APUCARANA	MAUA DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	TOME DE SOUZA, C E-EF M
APUCARANA	RIO BOM	REBOUCAS, C E DO C DR-EF M
APUCARANA	SABAUDIA	HERMINIA R LUPION, C E-EF M PROFIS
APUCARANA	SABAUDIA	SABAUDIA, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	DIOGO RAMOS, C E QUILOMBOLA-EF M
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	PORTO NOVO, C E C-EF M
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	SANTA BARBARA, C E-EF M N
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	SELBMANN, C E C ENS FUND E MED
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	AMBROSIO BINI, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	CEEBJA AYRTON SENNA DA SILVA-E F M

AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	CENTRO EST EDUC PROFIS THEODORO DE BONA
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	FLORIPA TEIXEIRA DE FARIA, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA-EF M
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	JARDIM APUCARANA, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	JARDIM PARAISO, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	LAMENHA PEQUENA, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	MARIA L DE PAULA, C E C-M PROFA-EF M P
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	ROSA F JOHNSON, E E PROFA-EF
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	TEREZINHA E KEPP, E E PROFA-EF
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	VILA AJAMBI, C E DE-EF M
AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N
AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EFMP
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	DANILO ZANONA RIBEIRO, C E C PROF - EF M
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M PROF
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	TERRA BOA, C E C-EF M
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	TIMBU VELHO, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	CAMPO MAGRO, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	DIVINA PASTORA, E E-EF
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	EMILIA BUZATO, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO C-EF M
AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	AUGUSTO A DA PAIXAO, C E C-EF M
AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS

AREA METROP.NORTE	COLOMBO	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	DJALMA JOHNSON, E E PREF-EF
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GENESIO MORESCHI, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	GUARAITUBA, C E DE-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	HELENA KOLODY, C E-EF M PROF
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROF
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOAO BOSCO, C E C-M D-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOAO R DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	JULIA CAVASSIN, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	DOUTOR ULYSSES	SALTO GRANDE DO TURVO, C E C-EF M
AREA METROP.NORTE	DOUTOR ULYSSES	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	ANTONIO ALVES, E E BEL-EF
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	BEDA MARIA, C E FR-EF M N
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E C-EF M
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	CEEBJA ZILDA ARNS NEUMANN-EFM
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROF
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS N
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	OSCAR J D P E SILVA, C E-EF M

AREA METROP.NORTE	PINHAIS	OTTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROF
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	BOA ESPERANCA, E E-EF
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	CEEBJA DR MARIO FARACO-EF M
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	MBYA ARANDU, E E IND-EF
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	PLANTA DEODORO, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ANDRE ANDREATA, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO, C E C-M-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	HILDA FARIA FRANCO, E E PROFA-EF
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	JOSE ELIAS, C E C-EF M
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M P
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, C E C PROF-EF M
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	ZACARIAS C.DE CRISTO, C E-EF M
AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EFM
AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANA	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	RUI BARBOSA, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ANA MARIA V KAVA, C E C PROFA- EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ARAUCARIA, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M

AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CEEBJA ARAUCARIA-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	DIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ELZEARIO PITZ, C E PROF -EFM
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	FAZENDA VELHA, C E-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	GUAJUVIRA, C E C-EF M PROF
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOANA GURSKI, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MARILZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF M P
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	ROCHA POMBO, C E-EF M
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	VESPERTINO F PIMPAO, C E DEP-EF M
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	ANGELO GEQUELIN, C E VER-EF M
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER-EF M
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO, C E-EF M
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	1 CENTENARIO, C E C-M-EF M P
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	ALBINA NOVAK MUGINOSKI, C E PROFA-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	ALOISIO, C E C PROF-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	AUGUSTO VANIN, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CEEBJA PROF DOMINGOS CAVALLI-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	CONSTANTINO MAROCHI, E E-EF
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, C E-EF M P
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	EDITHE, C E PROFA-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	FRANCISCO BELINOVSKI, C E PE-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	GERALDINA DA MOTA, E E PROFA-EF
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	JOAO XXIII, C E-E F M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	JULIO NERONE, C E-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	LENIRO R BITTENCOURT, E E DR-EF

AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	OTALIPIO P DE ANDRADE, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	PEDRO II, C E D-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SAO PEDRO E SAO PAULO, C E-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M
AREA METROP.SUL	CAMPO TENENTE	ALEXANDRA PEICHO, E E C-EF
AREA METROP.SUL	CAMPO TENENTE	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M N PROFIS
AREA METROP.SUL	CONTENDA	ADHELMAR SICURO, C E C DR-EF M
AREA METROP.SUL	CONTENDA	MIGUEL FRANCO FILHO, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	CONTENDA	PEDRO JOSE PUCHALSKI, C E C PROF-EF M
AREA METROP.SUL	CONTENDA	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	ANDERSON RANGEL, C E C-M PROF-EF M
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	ANITA CANET, C E-EF M
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	CEEBJA MATHILDE PISSAIA PELANDA-EF M
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	DECIO DOSSI, C E DR-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	JOAO HOINATZ ANDRADE, C E C-M PROF-EF M
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M PROFIS N
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, C E-EF M
AREA METROP.SUL	LAPA	ANTONIO LACERDA BRAGA, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	LAPA	CARNEIRO, C E C-M GAL-EF M
AREA METROP.SUL	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA
AREA METROP.SUL	LAPA	CONTESTADO, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	LAPA	IRMA ANTONIA B BIANCHINI, C E PROFA-EF M
AREA METROP.SUL	LAPA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E C DR-EF M
AREA METROP.SUL	LAPA	JUVENAL B DA SILVEIRA, C E C-EF M

AREA METROP.SUL	LAPA	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EF M
AREA METROP.SUL	LAPA	NOSSA SRA DO DESTERRO, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	LAPA	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS
AREA METROP.SUL	LAPA	TRAJANO EHLKE PIRES, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	MARIA SENEK WOSNHAKI, C E C PROFA-EF M
AREA METROP.SUL	PIEN	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	PIEN	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	CAETANO M DA ROCHA, C E DO C DR-EF M P
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	DOCE FINO, C E C DE-EF M P
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	FRANCISCO LECHINOSKI, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	LAGOA VERDE, E E C-EF
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	MIGUEL J MICKOSZ, C E C MONS-EF M
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	PAULO FREIRE, C E C PROF-EF M
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ALVINO SCHELBAUER, C E-EF M
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ANA SCHELBAUER B DE OLIVEIRA, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	ANTONINA, C E BAR DE-EF M N PROFIS
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M P
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CEEBJA GENERAL RABELO-EF M
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	INACIO SCHELBAUER, E E-EF
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	MAXIMIANO PFEFFER, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	AFONSO PENA, C E-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ANGELINA A C DO PRADO, C E PROFA-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ANITA CANET, C E-EF M P
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ANTONIO VIEIRA, C E C-M PE-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROF
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	BARRO PRETO, C E-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	CHICO MENDES, C E C-M-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	COLONIA MURICI, C E DA-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N

AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	GODOFREDO MACHADO, E E-EF
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	IPE, C E - EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	MARIA VIDAL NOVAES, E E-EF
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	MAURICIO FERRAZ DA COSTA, C E PROF-EM
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	NOSSA SRA DOS MILAGRES, E E-EF
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS, C E-EF M
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	SHIRLEY C T MACHADO, C E C-M-EF M PROF
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C-M DRA-EF M P
AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M DE L CAMARGO, C E C PROF-EF M
AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	KAMILLA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	BRAGANTINA, C E-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	CARLOS DRUMMOND ANDRADE, E E-EF
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	CEEBJA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	GETULIO VARGAS, C E C-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	ISABEL, C E C PRINC-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	JOAO PAULO II, C E C PAPA-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	TANCREDO NEVES, C E C DR-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	TEOTONIO VILELA, C E C-M SEN-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	VINICIUS DE MORAIS, C E C-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	BRASILANDIA SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA D OESTE	ANTONIO F F DA COSTA, C E-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA D OESTE	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF

ASSIS CHATEAUBRIAND	IRACEMA D OESTE	GETULIO VARGAS, C E-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS
ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS	RIO BRANCO, C E C BAR DO-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	JORGE NACLI, E E-EF
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	PEDRO V P DE SOUZA, C E C-EF M
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	WENCESLAU BRAS, C E C -EFM
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	DISTRITO DE BRASILIANA, E E C DO -EF
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	ALTAM DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M
CAMPO MOURAO	ARARUNA	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M
CAMPO MOURAO	ARARUNA	ISABEL, C E PRINC-EM PROFIS
CAMPO MOURAO	ARARUNA	JOANA DARC, C E C-EF M
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	LUZIA GARCIA VILLAR, C E-EF M
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ, C E-M PR NOR
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	OURILANDIA, C E C DE - EF M
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	PARAISO DO SUL, E E C DE-EF
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	BELA VISTA PIQUIRI, E E DO EC-EF
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	BENTO M DA R NETO, E E DO EC-EF
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	EMANUEL, CEEBJA-EF M
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA, C E PREF-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	BOSCO, C E D-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CEEBJA CAMPO MOURAO-EF M
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	DARCY JOSE COSTA, C E C-M PROF-EF M P
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	JAELSON BIACIO, C E C PROF-EF M
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	NOVO HORIZONTE, C E-EF M
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS

CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	UNIDADE POLO, C E C-M-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	CORUMBATAI SUL	CORUMBATAI DO SUL, C E-EF M
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	ARTHUR RAMOS, E E-EF
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E DO C-EF M
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	GETULIO VARGAS, E E DO C-EF
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	MANOEL RIBAS, E E DO C-EF
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	VILA CASTELO BRANCO, E E-EF
CAMPO MOURAO	FAROL	CULTURA UNIVERSAL, C E-EF M
CAMPO MOURAO	FENIX	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M
CAMPO MOURAO	IRETAMA	ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	IRETAMA	JOSE SARMENTO FILHO, C E-EF M N
CAMPO MOURAO	IRETAMA	MARILU, E E C DE-EF
CAMPO MOURAO	IRETAMA	NAPOLEAO B SOBRINHO, C E-EF M
CAMPO MOURAO	LUIZIANA	ADAUCTO S ROCHA, C E-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	MAMBORE	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	MAMBORE	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	MAMBORE	SAO LUIZ GONZAGA, C E C-EF M
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	JOAO F COSTA, C E PROF-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	RUI BARBOSA, C E C-EF M
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	SANTO REI, C E C-EF M
CAMPO MOURAO	PEABIRU	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS
CAMPO MOURAO	RONCADOR	ALTO SAO JOAO, C E C DE-EF M
CAMPO MOURAO	RONCADOR	CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS
CAMPO MOURAO	RONCADOR	PALMITAL DO 43, E E C-EF
CAMPO MOURAO	RONCADOR	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M N PROFIS
CASCADEL	ANAHY	JOSE BONIFACIO, C E-EF M
CASCADEL	BOA V APARECIDA	FLOR DA SERRA, E E C - EF
CASCADEL	BOA V APARECIDA	LINHA PROGRESSO, E E C-EF
CASCADEL	BOA V APARECIDA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	BOA V APARECIDA	SAO SEBASTIAO, E E C-EF
CASCADEL	BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR, C E C -E F M N
CASCADEL	BRAGANEY	LONGUINOPOLIS, C E C-EF M
CASCADEL	CAFELANDIA	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS

CASCADEL	CAFELANDIA	BENJAMIM ANTONIO MOTTER, C E C-EF M
CASCADEL	CAFELANDIA	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M
CASCADEL	CAMPO BONITO	JOSE BONIFACIO, C E-EF M
CASCADEL	CAMPO BONITO	NOSSA SRA DA SALETE, E E C-EF
CASCADEL	CAP L MARQUES	ALTO A DO IGUACU, C E C -EF M
CASCADEL	CAP L MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	CAP L MARQUES	CARLOS A CAMARGO, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	CAP L MARQUES	CEEBJA PROF ALCI A C STEUERNAGEL-EF M
CASCADEL	CAP L MARQUES	GABRIELANGELO, E E C FREI - EF
CASCADEL	CASCADEL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M
CASCADEL	CASCADEL	APRENDENDO C/A TERRA E A VIDA, C E C-EFM
CASCADEL	CASCADEL	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	CATARATAS, C E C-M-EF M
CASCADEL	CASCADEL	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M
CASCADEL	CASCADEL	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA
CASCADEL	CASCADEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
CASCADEL	CASCADEL	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
CASCADEL	CASCADEL	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M PROF
CASCADEL	CASCADEL	HUMBERTO A C BRANCO, C E MAL-EF M PROF
CASCADEL	CASCADEL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M
CASCADEL	CASCADEL	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM CLARITO, C E-EF M
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M
CASCADEL	CASCADEL	JOSE A B ORSO, C E-EF M
CASCADEL	CASCADEL	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF M
CASCADEL	CASCADEL	JUVINOPOLIS, C E C DE-EF M
CASCADEL	CASCADEL	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M
CASCADEL	CASCADEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	OCTAVIO TOZO, C E DO C-EF M

CASCADEL	CASCADEL	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	PACAEMBU, C E-EF M
CASCADEL	CASCADEL	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	PEDRO ERNESTO GARLET, C E C-EF M
CASCADEL	CASCADEL	REASSENTAMENTO SAO FCO, C E C DO-EF M
CASCADEL	CASCADEL	RIO DO SALTO, C E C DE-EF M
CASCADEL	CASCADEL	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M
CASCADEL	CASCADEL	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	SAO JOAO, C E C-E F M
CASCADEL	CASCADEL	SAO SALVADOR, E E C - EF
CASCADEL	CASCADEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF
CASCADEL	CASCADEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
CASCADEL	CASCADEL	XIV DE NOVENBRO, C E -EF M
CASCADEL	CATANDUVAS	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF M
CASCADEL	CATANDUVAS	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M
CASCADEL	CATANDUVAS	MARIA L V ANDRADE, E E C PROFA-EF
CASCADEL	CATANDUVAS	REASSENTAMENTO SAO MARCOS, C E C-EF M
CASCADEL	CATANDUVAS	THOMAZ P DOS SANTOS, E E C-EF
CASCADEL	CEU AZUL	BOA VISTA, E E DE-EF
CASCADEL	CEU AZUL	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P
CASCADEL	CEU AZUL	NOVA UNIAO, C E C-EF M
CASCADEL	CORBELIA	AMANCIO MORO, C E-EF M N PROFIS
CASCADEL	CORBELIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
CASCADEL	CORBELIA	OLAVO BILAC, C E C -EFM
CASCADEL	CORBELIA	SAO FCO DE ASSIS, E E C-EF
CASCADEL	GUARANIACU	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P
CASCADEL	GUARANIACU	BELA VISTA, E E C-EF
CASCADEL	GUARANIACU	CEEBJA PROF ALBANO TOMASINI-EF M
CASCADEL	GUARANIACU	OTAVIO FOLDA, C E C-EF M
CASCADEL	GUARANIACU	PEDRO II, E E C D-EF
CASCADEL	IBEMA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS
CASCADEL	IGUATU	CARLOS GOMES, C E C -E F M
CASCADEL	LINDOESTE	CIELITO LINDO, C E-EF M
CASCADEL	LINDOESTE	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS
CASCADEL	LINDOESTE	SANTA LUZIA, C E C-EF M
CASCADEL	SANTA LUCIA	LINHA SANTA CATARINA, E E C DE-EF

CASCADEL	SANTA LUCIA	ORLANDO L ZAMPRONIO, C E-EF M
CASCADEL	STA TEREZA OEST	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M
CASCADEL	STA TEREZA OEST	SANTA MARIA, C E C-EF M
CASCADEL	STA TEREZA OEST	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P
CASCADEL	T BARRAS DO PR	ALTO ALEGRE, E E C DE-EF
CASCADEL	T BARRAS DO PR	BARRA BONITA, E E C DE-EF
CASCADEL	T BARRAS DO PR	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS
CASCADEL	T BARRAS DO PR	PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M
CASCADEL	VERA C DO OESTE	PARANAGUA, C E MQ DE-EF M PROFIS
CASCADEL	VERA C DO OESTE	VITAL BRASIL, C E-EF M N
CIANORTE	CIANORTE	BOSCO, C E C-M D-EF M
CIANORTE	CIANORTE	CAIO MARIO MOREIRA, C E PROF-EF M
CIANORTE	CIANORTE	CEEBJA SAADA MITRE ABOU NABHAN-EF M
CIANORTE	CIANORTE	CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE
CIANORTE	CIANORTE	CIANORTE, C E-EF M PROFIS
CIANORTE	CIANORTE	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P
CIANORTE	CIANORTE	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M
CIANORTE	CIANORTE	IZABEL, E E PRINC-EF
CIANORTE	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS
CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS
CIANORTE	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M
CIANORTE	CIANORTE	VIDIGAL, C E DE-EF M
CIANORTE	CIDADE GAUCHA	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL
CIANORTE	GUAPOREMA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M
CIANORTE	INDIANOPOLIS	FELISBERTO N GONCALVES, C E-EF M PROFIS
CIANORTE	JAPURA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M
CIANORTE	JAPURA	RUI BARBOSA, C E-EF EM PROFIS
CIANORTE	JUSSARA	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M PROFIS
CIANORTE	RONDON	BARROSO, E E ALM-EF
CIANORTE	RONDON	CASTRO ALVES, C E - EM PROFIS
CIANORTE	SAO MANOEL PR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
CIANORTE	SAO TOME	PEDRO FECCHIO, C E-EF M
CIANORTE	SAO TOME	SANTOS DUMONT, C E-EM N
CIANORTE	TAPEJARA	11 DE ABRIL, C E-EF M
CIANORTE	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS
CIANORTE	TERRA BOA	CEEBJA VINICIUS DE MORAES-EF M

CIANORTE	TERRA BOA	HELENA KOLODY, C E-EM N PROFIS
CIANORTE	TERRA BOA	LEO KOHLER, E E PROF-EF
CIANORTE	TERRA BOA	MANOEL A DA CUNHA, E E DO C-EF
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	CUARAITAVA, E E C DE-EF
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF M
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	TAMANDARE, C E C ALM-EF M
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CARRAO, C E CONS-EF M
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	WALERIAN WROSZ, E E C PROF-EF
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	BAIRRO BELA VISTA, C E DO-E F M
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CECILIA MEIRELES, E E-EF
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	CYRIACO RUSSO, C E-EM N PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C E-EF M
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	JUVENAL MESQUITA, C E-EF M
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	LOURENCO ORMENEZZE, E E DO C-EF
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS, C E C-M PROF-EF M
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	NOBREGA DA CUNHA, C E-EF M
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	NOSSA SRA DA CANDELARIA, C E DO C-EF M
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N PROF
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	JOSE D DA COSTA, C E-EF M
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	PATRIMONIO SANTA MARIA, C E C-EF M
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	ANDRE SEUGLING, C E C-M-EF M PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	CEEBJA CORNELIO PROCOPIO-EF M
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	CRISTO REI, C E-NORMAL PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	MANUEL DA NOBREGA, E E PE-EF
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	POL MILITAR, C DA-EF M
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	VANDYR DE ALMEIDA, C E-EF M
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF M

CORNELIO PROCOPIO	ITAMBARACA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	ITAMBARACA	MIRAZINHA BRAGA, E E C-EF
CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	ADELIA A LOPES, C E C-M PROFA-EF M
CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M
CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA APARECIDA P BATISTA, E E C -EF
CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	MARIA PEREIRA, E E-EF
CORNELIO PROCOPIO	N STA BARBARA	ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	NOVA AM COLINA	PAULO VI, C E PAPA-EF M
CORNELIO PROCOPIO	NOVA FATIMA	ADELAIDE GLASER ROSS, C E-EM PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	NOVA FATIMA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF
CORNELIO PROCOPIO	RANCHO ALEGRE	PAULINA PACIFICO BORSARI, C E-EF M
CORNELIO PROCOPIO	S CEC DO PAVAO	JERONIMO F MARTINS, C E-EF M
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	ALBINO O DE PROENCA, E E DO C-EF
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	JOAO XXIII, C E C-M-EF M
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	KOFEJ, C E IND CACIQUE-EI EF M
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	ONOFRE KANHGREN, E E I CAC-EI EF
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	RAEL VYNHKAG, E E IND INDIO-EI EF
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	SAO JOAO DO PINHAL, C E C DE-EF M
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	SAO JORGE, C E C-EF M
CORNELIO PROCOPIO	S SEB AMOREIRA	JERONIMO ONUMA, C E PE-EF M N PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	S SEB AMOREIRA	JOAO TURIN, C E C-M-EF M
CORNELIO PROCOPIO	SANTA AMELIA	CARLIRIO G DOS SANTOS, E E-EF
CORNELIO PROCOPIO	SANTA AMELIA	TUDJA NHANDERU, E E IND CACIQUE-EI EF
CORNELIO PROCOPIO	SANTA AMELIA	VINICIUS DE MORAIS, C E-EM
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	ANTONIO PEREIRA LIMA, C E C DR-EF M
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	JOAQUIM M M ASSIS, C E-EF M PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	AGMAR M SCARDAZZI, C E C PROFA-EF M
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E PROF-EF
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	CECILIA MEIRELES, C E-EM N PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	STO A PARAISO	FLORIANO LANDGRAF, C E-EF M
CORNELIO PROCOPIO	URAI	PAULO MOZART MACHADO, C E C-M PROF-EF M
CORNELIO PROCOPIO	URAI	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M PROFIS
CORNELIO PROCOPIO	URAI	RUBENS L FILGUEIRAS, C E-EF M

CURITIBA	CURITIBA	ALCINDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-EI EF M
CURITIBA	CURITIBA	ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M PROF
CURITIBA	CURITIBA	ALFREDO PARODI, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ALINE PICHETH, E E-EF
CURITIBA	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ARLINDO C DE AMORIM, C E C-M-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF
CURITIBA	CURITIBA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF
CURITIBA	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	BEATRIZ FARIA ANSAY, C E C-M-EF M
CURITIBA	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M
CURITIBA	CURITIBA	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF
CURITIBA	CURITIBA	CANDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	CAROLA, E E DONA-EF
CURITIBA	CURITIBA	CARRAO, C E CONS-EF M
CURITIBA	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M
CURITIBA	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA CAMPO COMPRIDO-EF M
CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA DR FRANCISCO RIB AZEV MACEDO-EF M
CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA PAULO FREIRE-EF M
CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA PROFA LAIS MIQUELOTTO-EF M
CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA PROFA MARIA DEON DE LIRA-EF M
CURITIBA	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
CURITIBA	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M
CURITIBA	CURITIBA	CLETO, C E PROF-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	COLBACCHINI, E E PE-EF
CURITIBA	CURITIBA	CRUZEIRO DO SUL, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	DORACY CEZARINO, E E-EF

CURITIBA	CURITIBA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ETELVINA C RIBAS, C E C-M PROFA-EF M P
CURITIBA	CURITIBA	EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF
CURITIBA	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	GETULIO VARGAS, C E C-M-EF M
CURITIBA	CURITIBA	GOTTLIEB MUELLER, C E C-M-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	GUAIRA, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF
CURITIBA	CURITIBA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF M P
CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME E JACOBUCCI, E E SURDOS-EI EF
CURITIBA	CURITIBA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M N PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	HELENA DIONYSIO, E E-EF
CURITIBA	CURITIBA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, E E-EF
CURITIBA	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
CURITIBA	CURITIBA	ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ISOLDA SCHMID, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	IVO LEAO, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF
CURITIBA	CURITIBA	JAYME CANET, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	JOAO LOYOLA, C E PROF-EF M
CURITIBA	CURITIBA	JOAO MAZZAROTTO, C E-EF M

CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	JOAO TURIN, C E C-M-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M N
CURITIBA	CURITIBA	JOSE BUSNARDO, C E -EF M
CURITIBA	CURITIBA	JOSE FRESSATO, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	JOSE RICHA, E E-EF MOD ED ESP
CURITIBA	CURITIBA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	JULIO MESQUITA, C E PROF-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF
CURITIBA	CURITIBA	LAMENHA LINS, C E PRES-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	LUCIA BASTOS, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	LUCY REQUIAO DE M E SILVA, E E-EI EF M E
CURITIBA	CURITIBA	LUIZ CARLOS P E SOUZA, C E C-M PROF-EF M
CURITIBA	CURITIBA	LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M
CURITIBA	CURITIBA	MANOEL A GUIMARAES, C E SEN C-M-EF M P
CURITIBA	CURITIBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA-EF M
CURITIBA	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF M
CURITIBA	CURITIBA	MARIA MONTESSORI, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	MARIA P MARTINS, E E-EF
CURITIBA	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
CURITIBA	CURITIBA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P
CURITIBA	CURITIBA	MILTON CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M
CURITIBA	CURITIBA	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	NILO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M

CURITIBA	CURITIBA	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF
CURITIBA	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M P
CURITIBA	CURITIBA	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M
CURITIBA	CURITIBA	ORIONE, C E D-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	PAULINA P BORSARI, C E-EF M PROF
CURITIBA	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	PEDRO II, E E D-EF
CURITIBA	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P
CURITIBA	CURITIBA	PIO LANTERI, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M
CURITIBA	CURITIBA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P
CURITIBA	CURITIBA	PROTASIO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	REPUBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M-EF M
CURITIBA	CURITIBA	RIO BRANCO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	SANTA FELICIDADE, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	SANTO ANTONIO, E E-EF
CURITIBA	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	SAO BRAZ, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	SAO SEBASTIAO, C E-EFM
CURITIBA	CURITIBA	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	SEGISMUNDO FALARZ, C E C-M-EF M
CURITIBA	CURITIBA	SENHORINHA M SARMENTO, C E C-M-EF M P
CURITIBA	CURITIBA	SILVESTRE KANDORA, C E PE-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	TATUQUARA, C E-EF M
CURITIBA	CURITIBA	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P

CURITIBA	CURITIBA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF
CURITIBA	CURITIBA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M PROFIS
CURITIBA	CURITIBA	NATALIE BARRAGA, C A E E
DOIS VIZINHOS	BOA ESP IGUACU	BOA E DO IGUACU, C E-EF M
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO IGUACU	CELESTINA MARIA, E E IRMA-EF
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	CAXIAS, E E DQ DE-EF
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	GERMANO STEDILE, C E C -E F M
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	LEONARDO DA VINCI, C E-EF M N PROFIS
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	LINHA CONRADO, E E C-E F
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PAULO FREIRE, E E-EF
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	VINICIUS DE MORAES, C E- C-M-EF M
DOIS VIZINHOS	NOVA E SUDOESTE	BARRA BONITA, E E C-EF
DOIS VIZINHOS	NOVA E SUDOESTE	NOVA ESPERANCA, C E-EF M PROFIS
DOIS VIZINHOS	NOVA E SUDOESTE	RIO GAVIAO, E E C DO -EF
DOIS VIZINHOS	NOVA P IGUACU	CECILIA MEIRELES, E E C-EF
DOIS VIZINHOS	NOVA P IGUACU	CRISTO REDENTOR, E E-EF
DOIS VIZINHOS	NOVA P IGUACU	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	IOLOPOLIS, E E C DE-EF
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	NOVA SANT ANA, E E C-EF
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	PARANHOS, C E DR-EF M
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	PIO X, E E C-EF
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	BAIRRO ITAIPU, E E DO-EF
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	BARRA DO LONTRA, E E C DE-EF
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	JORGE DE LIMA, E E-EF
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	LINHA BOEIRA, E E C DE-EF
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	MARIA MARGARIDA, C E IR-EM N PROFIS
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	PINHAL DA VARZEA, E E C DE-EF
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	SEDE DA LUZ, E E C DE-EF

FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF M P
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M P
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CEEBJA PROF ORIDES B GUERRA-EF M
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PAULO FREIRE, C E-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PIONEIROS, C E-EF M
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	POL MILITAR DE FOZ DO IGUACU, C DA-EF M
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	SANTA RITA, E E-EF
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
FOZ DO IGUACU	ITAIPULANDIA	ARANDU RENDA, E E I-EI E EF
FOZ DO IGUACU	ITAIPULANDIA	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS
FOZ DO IGUACU	ITAIPULANDIA	TIRADENTES, C E-EF M
FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	RUI BARBOSA, C E C-EF M
FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M PROFIS

FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	MARALUCIA, C E C-EF M
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	OLAVO BILAC, C E-EF M
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	MISSAL	AURELIO PILOTO, E E C-EF
FOZ DO IGUACU	MISSAL	CAETANO DE CONTO, E E C-EF
FOZ DO IGUACU	MISSAL	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS
FOZ DO IGUACU	MISSAL	SANTOS DUMONT, E E C-EF
FOZ DO IGUACU	MISSAL	TANCREDO NEVES, E E C-EF
FOZ DO IGUACU	MISSAL	TEOTONIO VILELLA, C E DO C-EF M
FOZ DO IGUACU	RAMILANDIA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-EF M
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	COELHO NETO, C E C-EF M
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	PEDRO II, C E C D-EF M
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFI
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	SANTA ROSA DO OCOI, C E C-EF M
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	TEKO NEMOINGO, C E IND-EI EF M
FOZ DO IGUACU	SERRAN. IGUACU	KENNEDY, C E C PRES - E F M
FOZ DO IGUACU	SERRAN. IGUACU	PEDRO AMERICO, C E C-EF M
FOZ DO IGUACU	STA TER ITAIPU	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E C-M-EF M P
FOZ DO IGUACU	STA TER ITAIPU	ARCANGELO NANDI, C E-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	STA TER ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS
FOZ DO IGUACU	STA TER ITAIPU	MANOEL KONNER, C E D-EF M N PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	AGUA BOA VISTA, E E DO C DE-EF
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	CANDIDO PORTINARI, C E C-M-EF M
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NEREU PERONDI, C E-EF M N
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	NOSSA SRA APARECIDA, E E C-EF
FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	ANCHIETA, E E C PE-EF
FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M
FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	SANTA EMILIA, E E DO C-EF

FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	SAO ROQUE, E E C-EF
FRANCISCO BELTRAO	BELA V. CAROBA	SANTO ANTAO, C E-EF M
FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS SUL	BOM JESUS, C E-EF M
FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS SUL	XV DE NOVEMBRO, E E C-EF
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E E C-EF
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	CASTELO BRANCO, E E DO C-EF
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	CEEBJA DE CAPANEMA-EF M
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	PINHEIRO, C E C DE -EF M
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	RUI BARBOSA, E E DO C-EF
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	SANTA CRUZ, E E-EF
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	PINHALZINHO, E E C DE-EF
FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	VISTA ALEGRE, C E C DE-EF M
FRANCISCO BELTRAO	FLOR SERRA SUL	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	FLOR SERRA SUL	TATETOS, E E DO C DE - E F
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	CANGO, E E DA-EF
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	CEEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	CRISTO REI, C E-EF M
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPPLY, C E DR-EF M P
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	LEO FLACH, C E PROF-EF M
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M
FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	RUI BARBOSA, E E C - EF
FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M
FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	BOM JESUS, C E C-EF M

FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N
FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	CASTELO BRANCO, C E C -EF M
FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF
FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	REUS, C E PE-EF M
FRANCISCO BELTRAO	PINHAL S BENTO	VARGAS, C E PRES-EF M
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	CAXIAS, E E C DQ DE -EF
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	MIGUEL, E E C IR-EF
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	SAGRADA FAMILIA, E E C -EF
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	SAO VALERIO, E E C-EF
FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	JULIO GIONGO, C E-EF M N
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EF M
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	SALTINHO, E E C DE -EF
FRANCISCO BELTRAO	REASCENCA	REASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P
FRANCISCO BELTRAO	SALGADO FILHO	ANCHIETA, C E PE-EF M
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	ANUNCIACAO, E E DO C-EF
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	MARICA, E E MARQUES DE-EF
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	NOVA ESTRELA, E E DO C-EF
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	SAO JUDAS TADEU, E E C - EF
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	HERVAL, E E C MARQUES DO-EF
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	NOVA RIQUEZA, E E DO C-EF
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	PEDRO II, E E C D-EF
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	RODOLFO G DA SILVA, E E DO C-EF
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	RUI BARBOSA, E E DO C-EF
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	TATIANE CORBARI PICCININI, E E C-EF
FRANCISCO BELTRAO	VERE	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS
FRANCISCO BELTRAO	VERE	DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -EF

FRANCISCO BELTRAO	VERE	FEIJO, E E DO C REGENTE-EF
FRANCISCO BELTRAO	VERE	TANCREDO NEVES, E E C-EF
GOIOERE	BOA ESPERANCA	PALMITAL, C E C -EF M
GOIOERE	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M
GOIOERE	GOIOERE	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS
GOIOERE	GOIOERE	CAXIAS, C E DQ DE-EM N PROFIS
GOIOERE	GOIOERE	JARACATIA, E E DE-EF
GOIOERE	GOIOERE	JARDIM UNIVERSITARIO, E E-EF
GOIOERE	GOIOERE	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF
GOIOERE	GOIOERE	RIBEIRO DE CAMPOS, E E-EF
GOIOERE	GOIOERE	VILA GUAIRA, C E C-M-EF M
GOIOERE	JANIOPOLIS	JOAO XXIII, C E-EM PROFIS
GOIOERE	JANIOPOLIS	PEDRO II, E E D-EF
GOIOERE	JANIOPOLIS	VILA SERRANA, E E C-EF
GOIOERE	JURANDA	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M
GOIOERE	JURANDA	LEOPOLDINA, C E C DONA-EF M
GOIOERE	JURANDA	RIO VERDE, E E C-EF
GOIOERE	MARILUZ	BOSCO, E E D-EF
GOIOERE	MARILUZ	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS
GOIOERE	MOREIRA SALES	JOAO THEOTONIO NETTO, C E-EF M N
GOIOERE	MOREIRA SALES	MARIA CANDIDA DE JESUS, C E C-EF M
GOIOERE	MOREIRA SALES	MOREIRA SALLES, E E-EF
GOIOERE	Q. CENTENARIO	BANDEIRANTES D OESTE, C E C-EF M
GOIOERE	Q. CENTENARIO	IV CENTENARIO, C E-EF M
GOIOERE	RANCHO A OESTE	RANCHO ALEGRE, C E-EF M
GOIOERE	UBIRATA	CARLOS GOMES, C E-EF M P
GOIOERE	UBIRATA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M
GOIOERE	UBIRATA	JORGE SCHOLL, C E PE-EF M
GOIOERE	UBIRATA	MARIA GOMES BIZERRA, C E C PROFA-EF M
GOIOERE	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M
GOIOERE	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M
GOIOERE	UBIRATA	SAO JOAO, E E C-EF
GUARAPUAVA	CAMPINA SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M
GUARAPUAVA	CANDOI	ANASTACIA KRUK, C E C-EF M
GUARAPUAVA	CANDOI	CACHOEIRA, C E C DE-EF M
GUARAPUAVA	CANDOI	CEEBJA CANDOI-EF M

GUARAPUAVA	CANDOI	LAGOA SECA, C E C DE-EF M
GUARAPUAVA	CANDOI	PAZ, C E C DE - EF M
GUARAPUAVA	CANDOI	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDAO	SEGREDO, C E DE-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GOIOXIM	JOAO F NEVES, C E DR-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GOIOXIM	PINHALZINHO, C E C DE-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ALBA KEINERT, C E PROFA-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	AMARILIO, C E PROF-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	BIBIANA BITENCOURT, C E-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CEEBJA NOVA VISAO-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CESAR STANGE, C E-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CHAGAS, C E PE-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CRISTO REI, C E-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	DULCE MASCHIO, C E PROFA-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HEITOR ROCHA KRAMER, C E C-M VER-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HONORINO JOAO MURARO, C E PE-E F M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M PROF
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	NEWTON FELIPE ALBACH, C E-EF M
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M PROF
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUBEM F DA ROCHA, E E DR-EF
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUI BARBOSA, C E-EF M
GUARAPUAVA	PINHAO	BENTO MUNHOZ R NETO, C E C-EFM

GUARAPUAVA	PINHAO	CEEBJA DE PINHAO-EF M
GUARAPUAVA	PINHAO	CORNELIO P RIBEIRO, C E C-EF M
GUARAPUAVA	PINHAO	IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M
GUARAPUAVA	PINHAO	JULIO MOREIRA, C E C PROF-EF M
GUARAPUAVA	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P
GUARAPUAVA	PINHAO	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	PINHAO	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	PINHAO	SAO JOSE, C E C-EF M
GUARAPUAVA	PINHAO	SEBASTIANA S CALDAS, C E C PROFA-EF M
GUARAPUAVA	RESERVA IGUACU	ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C-EF M
GUARAPUAVA	RESERVA IGUACU	IZABEL F SIQUEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS
GUARAPUAVA	RESERVA IGUACU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M
GUARAPUAVA	TURVO	ARANDU PYAHU, E E I-EI EF
GUARAPUAVA	TURVO	EDITE C MARQUES, C E C-M-EF M
GUARAPUAVA	TURVO	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROFS-EFMP
GUARAPUAVA	TURVO	FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M
GUARAPUAVA	TURVO	JOANNA LECHIW THOME, E E C-EF
GUARAPUAVA	TURVO	LUIZ ANDRADE, C E C PROF-EF M
GUARAPUAVA	TURVO	OTAVIO DOS SANTOS, C E IND CAC-EI EF M
IBAITI	CONS MAIRINCK	FRANCISCO A ALMEIDA, C E-EM
IBAITI	CONS MAIRINCK	MACARIA, E E DONA-EF
IBAITI	FIGUEIRA	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF N
IBAITI	FIGUEIRA	ANITA A PACHECO, C E-E F M P
IBAITI	FIGUEIRA	LEAO SCHULMANN, C E-EF M
IBAITI	GUAPIRAMA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
IBAITI	IBAITI	AFFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M
IBAITI	IBAITI	ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS
IBAITI	IBAITI	ANTONIO M MELLO, C E-EF M
IBAITI	IBAITI	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, C E C-EF M
IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA
IBAITI	IBAITI	JULIO FARAH, C E C-M-EF M
IBAITI	IBAITI	MARGARIDA F GONCALVES, C E C PROFA-EF M
IBAITI	IBAITI	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E C-EF M
IBAITI	IBAITI	RAQUEL S MARQUES, E E C PROFA-EF
IBAITI	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
IBAITI	JAPIRA	JOAQUIM P OLIVEIRA, C E CEL-EF M PROFIS

IBAITI	PINHALAO	CASTRO ALVES, E E-EF
IBAITI	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N PROFIS
IBAITI	PINHALAO	RODOLFO I PEREIRA, C E C-EF M
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	JOAQUIM M DE SOUZA, C E C-EF M
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N
IBAITI	TOMAZINA	ANTONIO B DO NASCIMENTO, C E C-EF M
IBAITI	TOMAZINA	CAPELA SAO JOAO, E E C-EF
IBAITI	TOMAZINA	CARLOS GOMES, C E-E M PROFIS
IBAITI	TOMAZINA	FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF
IBAITI	TOMAZINA	HUMBERTO F DE FRANCA, E E C PROF-EF
IBAITI	TOMAZINA	MANOEL S GONCALVES, E E C-EF
IBAITI	TOMAZINA	YVY PORA, C E IND-EI EF M
IRATI	F. PINHEIRO	ANGAI, C E C DE-EF M
IRATI	F. PINHEIRO	BITUVA DAS CAMPINAS, C E C-EF M
IRATI	F. PINHEIRO	GETULIO VARGAS, C E-EF M
IRATI	GUAMIRANGA	ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M
IRATI	GUAMIRANGA	FRANCISCO RAMOS, C E-EF M PROFIS
IRATI	INACIO MARTINS	ARANDU MIRI, C E I-EI EF M
IRATI	INACIO MARTINS	AUREA APARECIDA LOPES, C E C-E F M
IRATI	INACIO MARTINS	ONDINA PEREIRA OGG, C E PROFA - EF M
IRATI	INACIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA, C E C-M-EF M N PROFIS
IRATI	IRATI	ANTONIO LOPES JUNIOR, E E-EF
IRATI	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS
IRATI	IRATI	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROF
IRATI	IRATI	CEEBJA IRATI-EF M
IRATI	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA
IRATI	IRATI	GONCALVES JUNIOR, C E C-EF M
IRATI	IRATI	JOAO DE M PESSOA, C E C-M-EF M
IRATI	IRATI	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS
IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M
IRATI	IRATI	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C-E F M
IRATI	IRATI	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF
IRATI	IRATI	PEDRO BALTZAR, C E C PE-EF M
IRATI	IRATI	PIO XII, E E-EF

IRATI	IRATI	RIO DO COURO, C E C DE-EF M
IRATI	IRATI	TRAJANO GRACIA, C E-EF M
IRATI	MALLET	ADAO SOBOCINSKI, C E C-EF M
IRATI	MALLET	DARIO VELOSO, C E PROF-EF M PROFIS
IRATI	MALLET	FERNANDO MOREIRA, E E C-EF
IRATI	MALLET	NICOLAU COPERNICO, C E C-M-EF M
IRATI	PRUDENTOPOLIS	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
IRATI	PRUDENTOPOLIS	ANTONIO WITCHEMICHEN, C E C PREF-EF M
IRATI	PRUDENTOPOLIS	CAPANEMA, C E C-M BAR DE-EF M
IRATI	PRUDENTOPOLIS	CEEBJA PRUDENTOPOLIS-EF M
IRATI	PRUDENTOPOLIS	CRISTO REI, C E C-EF M
IRATI	PRUDENTOPOLIS	CRISTOFORO MYSKIV, C E PE-EF M
IRATI	PRUDENTOPOLIS	DOMINGOS V LOPES, C E C CAP-EF M
IRATI	PRUDENTOPOLIS	IMACULADA CONCEICAO, C E C-EF M PROFIS
IRATI	PRUDENTOPOLIS	JOSE MARTENETZ, C E C BISPO D-EF M
IRATI	PRUDENTOPOLIS	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M P
IRATI	PRUDENTOPOLIS	PAPANDUVA DE CIMA, C E C DE-EF M
IRATI	PRUDENTOPOLIS	SANTA C DE ALEXANDRIA, E E C-EF
IRATI	PRUDENTOPOLIS	SAO JOAO BATISTA, E E C-EF
IRATI	PRUDENTOPOLIS	SAO LUCAS, E E-EF
IRATI	PRUDENTOPOLIS	VILA NOVA, C E-EF M N
IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS FRANCOS, C E C DE-EF M
IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS MARMELEIROS, C E C DE-EF M
IRATI	REBOUCAS	JULIO CESAR, C E PROF-EF M N
IRATI	REBOUCAS	MARIA IGNACIA, C E C-M PROFA-EF M
IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO, C E C-M DR-EF M P
IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N PROFIS
IRATI	RIO AZUL	MIGUEL DESANOSKI, E E C-EF
IRATI	RIO AZUL	NOSSA SRA APARECIDA, C E C-EF M
IRATI	TEIXEIRA SOARES	GUARAUNA, C E C-EF M
IRATI	TEIXEIRA SOARES	JOAO NEGRAO JR, C E-EF M PROF
IRATI	TEIXEIRA SOARES	RIO D AREIA DE CIMA, C E C DO-EF M
IVAIPORA	ARAPUA	ARAPUA, C E DE-EF M
IVAIPORA	ARAPUA	ROMEOPOLIS, C E DO C DE-EF M
IVAIPORA	ARIRANHA IVAI	KENNEDY, C E PRES-EF M
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	AGRONOMO HINTZ, C E C - EF M

IVAIPORA	CANDIDO ABREU	CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N PROFIS
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS, C E I P-EI EF M
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M
IVAIPORA	GODOY MOREIRA	GODOY MOREIRA, C E DO C-EF M
IVAIPORA	GRANDES RIOS	FLORIANO PEIXOTO, C E C MAL-EF M
IVAIPORA	GRANDES RIOS	FLORIDA DO IVAI, C E DO C-EF M
IVAIPORA	GRANDES RIOS	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M
IVAIPORA	IVAIPORA	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E-EF M PROFIS
IVAIPORA	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS
IVAIPORA	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M
IVAIPORA	IVAIPORA	CEEBJA IVAIPORA-EF M
IVAIPORA	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M
IVAIPORA	IVAIPORA	IDALIA ROCHA, C E-EF M
IVAIPORA	IVAIPORA	JOSE DE MATTOS LEAO, E E C-EF
IVAIPORA	IVAIPORA	NILO PECANHA, C E C-EF M
IVAIPORA	IVAIPORA	SANTA BARBARA, E E C-EF
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M PROFIS
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	BARRA PRETA, C E C DE-E F M
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CORA CORALINA, C E C-EF M
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	JOSE MARTI, C E DO C-EF M
IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	BENEDITO SERRA, E E C-EF
IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	PEDRO I, C E C D-EF M P
IVAIPORA	LUNARDELLI	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N
IVAIPORA	LUNARDELLI	LEONARDO BECHER, E E DO C-EF
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	AUGUSTO KAULING, E E DO C-EF
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RIBAS
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	CRISTO REI, E E DO C-EF
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	GREGORIO KAEKCHOT, C E I CAC-EI EF M N
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	NEREU RAMOS, E E-EF
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	PAULO CEZAR A SILOTO, E E DO C-EF
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	RENI C GAMPER, C E PROFA-EF M PROFIS N
IVAIPORA	RIO BRANCO IVAI	1 DE SETEMBRO, C E C-EF M
IVAIPORA	RIO BRANCO IVAI	RIO BRANCO, C E-EF M
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	BOA V DA STA CRUZ, C E DO C DE-EF M
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	CAMPINEIRO DO SUL, C E C-EF M PROFIS

IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	JOSE S ROSAS, C E-EF M
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	VILA UNIAO, E E DO C DE-EF
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	CARLOS SILVA, C E-EF M
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	CONJ HAB VIRGINIO SECO, E E DO-EF
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	MARIZA, C E C-EF M
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	VICENTE MACHADO, C E C-EF M
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	DIOGO A CORREIA, C E C-EF M
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	JAMIL APARECIDO BONACIN, E E C PROF-EF
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-M-EF M
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF
JACAREZINHO	ABATIA	AFRANIO PEIXOTO, E E-EF
JACAREZINHO	ABATIA	NIMBOEATY M AWA TIROPE, E E I-EI EF
JACAREZINHO	ABATIA	RUI BARBOSA, C E - M N PROFIS
JACAREZINHO	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M
JACAREZINHO	ANDIRA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS
JACAREZINHO	ANDIRA	MARIO ZACARELLI, E E DO C-EF
JACAREZINHO	ANDIRA	STELLA MARIS, C E-EF M
JACAREZINHO	BARRA DO JACARE	MARIA F SOUZA, C E-EF M
JACAREZINHO	CAMBARA	ANGELINA R VEZOZZO, C E-EF M
JACAREZINHO	CAMBARA	CAROLINA LUPION, C E DONA-EF M
JACAREZINHO	CAMBARA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE
JACAREZINHO	CAMBARA	GENEROSO MARQUES, C E C-M DR-EF M
JACAREZINHO	CAMBARA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M
JACAREZINHO	CAMBARA	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	CAROLINA LUPION, C E-EF M N PROFIS
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	HERCILIA P E SILVA, C E C-M PROFA-EF M
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	JOAQUIM M MARQUES, C E C-EF M
JACAREZINHO	JACAREZINHO	ANESIO DE A LEITE, C E-EF M PROFIS
JACAREZINHO	JACAREZINHO	CEEBJA PROFA GENI SAMPAIO LEMOS -EF M
JACAREZINHO	JACAREZINHO	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF
JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M
JACAREZINHO	JACAREZINHO	LUIZ SETTI, C E-E F M P N
JACAREZINHO	JACAREZINHO	MARQUES DOS REIS, C E-EI EF M
JACAREZINHO	JACAREZINHO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	ASSAD KALIL RICHA, E E DO C-EF

JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	DISTRITAL DE JOA, C E DO C-EF M
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF M
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS
JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	LUIZ PETRINI, E E PROF-EF
JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	NICANOR BUENO MENDES, C E-EM
JACAREZINHO	QUATIGUA	JOAO M DA SILVEIRA, C E-EF M PROFIS
JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF
JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	JORGINA B DE PAULA, C E DO C-EF M
JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	RUTH M CORREA, C E C-M-EF M
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	JOAO DA R CHUEIRI, C E C-M DR-EF M P
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M PROF N
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	MARIA FERREIRA, E E DO C-EF
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	EDITH S PRADO DE OLIVEIRA, C E C-M-EF M
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	HELOISA I M RIBEIRO, C E DO C-EF M
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	MONTE REAL, C E DO C-EF M
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	MORALINA ELEUTERIO, C E C-M DONA-EF M
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	CAVACO, C E C DE -E F M
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	CEEBJA CANTAGALO-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	ELENIR LINKE, C E PROF-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C -EFM
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	OSORIO DUQUE ESTRADA, C E-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	RAIOS DO SABER, E R E-EF
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	LINHA MATO QUEIMADO, E E C DE-EF
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	PEDRO R DE SIQUEIRA, C E C-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	VALDOMIRO TUPA P DE LIMA, C E I-EI EF M
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M

LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	KO HOMU, C E I-EI EF M
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	VALMIR NUNES, C E C PROF-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	JOAO RYSICZ, C E-EF M PROFIS
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	CANDOCA T FIDENCIO, C E I PROF-EI EFM
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	CARLOS A C MACHADO, C E I-EI EF M
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	FEG-PRAG FERNANDES, C E I-EI EF M
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	GUARAI, E E C DE-EF
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	GUARANI DA ESTRATEGICA, C E C-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	JOSE NER-NOR BONIFACIO, E E I-EI EF
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	NESTOR DA SILVA, E E I CEL-EI EF
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	RIO DAS COBRAS, C E R I-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	RUI BARBOSA, C E-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	PORTO SANTANA, C E C DE - EF EM
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	ALTO ALEGRE, C E C- EF M
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	ALTO RECREIO, C E-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	CASTRO ALVES, C E-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E E C-EF
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	LAGEADO BONITO, C E C-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	OLGA BENARIO PRESTES, C E C-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	JOAQUIM N RIBEIRO, C E C-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M

LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M PROFIS
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	PINHALZINHO, C R E DE-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	SEBASTIAO E DA COSTA, C E C-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	EURICO G DUTRA, C E GEN-EF M
LOANDA	DIAMANTE NORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE
LOANDA	DIAMANTE NORTE	REYNALDO MASSI, C E-E F M
LOANDA	ITAUNA DO SUL	MACHADO DE ASSIS, E E-EF
LOANDA	ITAUNA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EM
LOANDA	LOANDA	AFONSO CAMARGO, C E C-M PRES-EF M
LOANDA	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N
LOANDA	LOANDA	LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M
LOANDA	LOANDA	PARANA, C E-EF M PROFIS
LOANDA	MARILENA	IZABEL, C E PRINC-EF M
LOANDA	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS
LOANDA	NOVA LONDRINA	CEEBJA NOVA LONDRINA-EF M
LOANDA	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M
LOANDA	PLANALTINA PR	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M N
LOANDA	PORTO RICO	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M
LOANDA	QUERENCIA NORTE	CASTRO ALVES, C E-EF M
LOANDA	QUERENCIA NORTE	CENTRAO, C E C-EF M
LOANDA	QUERENCIA NORTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS
LOANDA	S C M CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS
LOANDA	S C M CASTELO	IVAINA, C E C DE-EF M
LOANDA	S C M CASTELO	SANTA ESMERALDA, E E C-EF
LOANDA	S C M CASTELO	SANTOS DUMONT, C E-EF M
LOANDA	S PEDRO DO PR	CECILIA MEIRELES, C E-EF M
LOANDA	S PEDRO DO PR	JOSE DE ANCHIETA, E E C PE-EF
LOANDA	SANTA MONICA	SANTA MONICA, C E-EF M
LOANDA	STA ISABEL IVAI	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M
LOANDA	STA ISABEL IVAI	FERNANDO DE AZEVEDO, C E-EF M
LOANDA	STA ISABEL IVAI	NARCIZO MENDES, C E C-EF M
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	ANASTACIO CEREZINE, E E-EF
LONDRINA	BELA V PARAISO	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	BELA V PARAISO	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL
LONDRINA	BELA V PARAISO	VARGAS, C E C-M PRES-EF M

LONDRINA	CAFEARA	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M
LONDRINA	CAMBE	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M PROFIS
LONDRINA	CAMBE	ANDREA NUZZI, C E MAESTRO-EF M PROFIS
LONDRINA	CAMBE	ANTONIO RAMINELLI, C E C-M-EF M PROFIS
LONDRINA	CAMBE	ATTILIO CODATO, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	CAMBE	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M PROFIS
LONDRINA	CAMBE	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M
LONDRINA	CAMBE	HELENA KOLODY, C E PROF-EF M
LONDRINA	CAMBE	LEOPOLDINO L FERREIRA, E E DR-EF
LONDRINA	CAMBE	MANUEL BANDEIRA, C E-EF EM PROFIS
LONDRINA	CAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS
LONDRINA	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF
LONDRINA	CAMBE	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF
LONDRINA	CENTENARIO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS
LONDRINA	FLORESTOPOLIS	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P
LONDRINA	FLORESTOPOLIS	GENESIO F DA ROCHA, CEEBJA-EF M
LONDRINA	GUARACI	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	GUARACI	EMILIO DE MENEZES, E E-EF
LONDRINA	IBIPORA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	IBIPORA	BASILIO DE LUCCA, C E C-M-EF M
LONDRINA	IBIPORA	CEEBJA DR FRANCISCO G BELTRAO-EF M
LONDRINA	IBIPORA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M
LONDRINA	IBIPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
LONDRINA	IBIPORA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M
LONDRINA	IBIPORA	ULYSSES GUIMARAES, C E C-M-EF M
LONDRINA	IBIPORA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	JAGUAPITA	NILSON RIBAS, C E DR-EM N PROFIS
LONDRINA	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF
LONDRINA	LONDRINA	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P
LONDRINA	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-EF M
LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M
LONDRINA	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI
LONDRINA	LONDRINA	BEAHR E MENDONCA, C E PROF-EF M
LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M PROFI
LONDRINA	LONDRINA	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M

LONDRINA	LONDRINA	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M
LONDRINA	LONDRINA	CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF-EF
LONDRINA	LONDRINA	CEEBJA HERBERT DE SOUZA-E F M
LONDRINA	LONDRINA	CEEBJA LONDRINA-EF M
LONDRINA	LONDRINA	CELIA MORAES DE OLIVEIRA,C E PROF-EF M P
LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
LONDRINA	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M
LONDRINA	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M
LONDRINA	LONDRINA	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M
LONDRINA	LONDRINA	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M
LONDRINA	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO, C E C-M DR-EF M
LONDRINA	LONDRINA	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	GUARAVERA, C E DE-EF M
LONDRINA	LONDRINA	HEBER S VARGAS, C E PROF DR-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	HUMBERTO P COUTINHO, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	INST LOND EDUC SURDOS, C E-EI EF M
LONDRINA	LONDRINA	JARDIM ELDORADO, DO E E-EF
LONDRINA	LONDRINA	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-EF M
LONDRINA	LONDRINA	JOAO SAMPAIO, C E-E F M
LONDRINA	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
LONDRINA	LONDRINA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M PROFI
LONDRINA	LONDRINA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M
LONDRINA	LONDRINA	KAZUCO OHARA, E E PROF-EF
LONDRINA	LONDRINA	LAURO G DA V PESSOA, E E PROF-EF
LONDRINA	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M
LONDRINA	LONDRINA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M
LONDRINA	LONDRINA	MARAVILHA, C E DE-EF M
LONDRINA	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M
LONDRINA	LONDRINA	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E C-EF M
LONDRINA	LONDRINA	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M
LONDRINA	LONDRINA	MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M

LONDRINA	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF
LONDRINA	LONDRINA	NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M
LONDRINA	LONDRINA	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	OLAVO G FERREIRA DA SILVA, C E DR-EF M
LONDRINA	LONDRINA	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	PATRIMONIO REGINA, C E DO-EF M
LONDRINA	LONDRINA	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	POL MILITAR DO PARANA, 2 C- EF M
LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M
LONDRINA	LONDRINA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M
LONDRINA	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M
LONDRINA	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M
LONDRINA	LONDRINA	THIAGO TERRA, C E-EF M PROF
LONDRINA	LONDRINA	TIRADENTES, E E-EF
LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M
LONDRINA	LONDRINA	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF M
LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS
LONDRINA	LONDRINA	WARTA, C E DA-EF M
LONDRINA	LONDRINA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M
LONDRINA	LONDRINA	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M P
LONDRINA	LUPIONOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M
LONDRINA	MIRASELVA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M
LONDRINA	PITANGUEIRAS	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF M
LONDRINA	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS
LONDRINA	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS
LONDRINA	PRADO FERREIRA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M
LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS
LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	VILA GANDHI, E E C-EF
LONDRINA	ROLANDIA	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P
LONDRINA	ROLANDIA	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-EF M P
LONDRINA	ROLANDIA	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS
LONDRINA	ROLANDIA	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M PROFIS

LONDRINA	ROLANDIA	LAURO P TAVARES, C E DR-EF M
LONDRINA	ROLANDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS
LONDRINA	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR
LONDRINA	SERTANOPOLIS	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M
LONDRINA	TAMARANA	BENEDITO ROKAG, C E I-EF M
LONDRINA	TAMARANA	JOAO KAVAGTAN VERGILIO, E E I-EI EF
LONDRINA	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P
LONDRINA	TAMARANA	ROSENO VOKRIG CARDOSO, E E I-EI EF
MARINGA	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M
MARINGA	ASTORGA	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS
MARINGA	ASTORGA	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M
MARINGA	ASTORGA	RUI BARBOSA, E E-EF
MARINGA	ASTORGA	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS
MARINGA	ASTORGA	VERISSIMO DE SOUZA, E E-EF
MARINGA	ATALAIA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M
MARINGA	COLORADO	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS
MARINGA	COLORADO	CEEBJA DE COLORADO-EF M
MARINGA	COLORADO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M N PROFIS
MARINGA	COLORADO	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M
MARINGA	DOCTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
MARINGA	FLORAI	HONORIO FAGAN, E E-EF
MARINGA	FLORAI	URBANO PEDRONI, C E-EM P
MARINGA	FLORESTA	ARTHUR C E SILVA, E E PRES-EF
MARINGA	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS
MARINGA	FLORIDA	DENISE C DE ALBUQUERQUE, C E PROFA-EF M
MARINGA	IGUARACU	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M
MARINGA	ITAMBE	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-EF
MARINGA	ITAMBE	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS
MARINGA	IVATUBA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M
MARINGA	LOBATO	OSVALDO ARANHA, E E-EF
MARINGA	LOBATO	RUI BARBOSA, C E-EM
MARINGA	MANDAGUACU	CEEBJA DE MANDAGUACU-EF M
MARINGA	MANDAGUACU	FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF-EF
MARINGA	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS
MARINGA	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS
MARINGA	MANDAGUARI	SANTA CLARA, CEEBJA-EF EM

MARINGA	MANDAGUARI	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M P
MARINGA	MANDAGUARI	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N
MARINGA	MARIALVA	BENEDITO R DE SOUZA, E E C -EF
MARINGA	MARIALVA	CONJUNTO JOAO DE BARRO, C E-EF M
MARINGA	MARIALVA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M
MARINGA	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
MARINGA	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P
MARINGA	MARIALVA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M
MARINGA	MARINGA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS
MARINGA	MARINGA	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI
MARINGA	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS
MARINGA	MARINGA	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M
MARINGA	MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
MARINGA	MARINGA	BRASILIO ITIBERE, C E-EF M
MARINGA	MARINGA	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS
MARINGA	MARINGA	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M
MARINGA	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M
MARINGA	MARINGA	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF
MARINGA	MARINGA	FLORIANO, C E C DE-EF M
MARINGA	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
MARINGA	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS
MARINGA	MARINGA	IPIRANGA, C E C-M-EF M
MARINGA	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P
MARINGA	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
MARINGA	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
MARINGA	MARINGA	MARCO A PIMENTA, C E-EF M
MARINGA	MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M
MARINGA	MARINGA	POL MILITAR, C DA-EF M
MARINGA	MARINGA	RUI BARBOSA, C E-EF M
MARINGA	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
MARINGA	MARINGA	SILVIO M BARROS, C E-EF M
MARINGA	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS
MARINGA	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS
MARINGA	MARINGA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M
MARINGA	MARINGA	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS
MARINGA	MARINGA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS

MARINGA	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M
MARINGA	MUNHOZ DE MELLO	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M
MARINGA	N S DAS GRACAS	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M
MARINGA	OURIZONA	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M
MARINGA	PAICANDU	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF
MARINGA	PAICANDU	IZABEL, C E PRINC-EF M
MARINGA	PAICANDU	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M
MARINGA	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS
MARINGA	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS
MARINGA	PAICANDU	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI
MARINGA	PRES C BRANCO	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M
MARINGA	S JORGE DO IVAI	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M
MARINGA	SANTA FE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M PROFIS
MARINGA	SANTA FE	CECILIA MEIRELES, E E-EF
MARINGA	SANTO INACIO	MANOEL F ALMEIDA, E E DR-EF
MARINGA	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS
MARINGA	SARANDI	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS
MARINGA	SARANDI	CEEBJA SARANDI-EF M
MARINGA	SARANDI	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS
MARINGA	SARANDI	HELENA KOLODY, C E-EF M P
MARINGA	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS
MARINGA	SARANDI	JARDIM PANORAMA, C E-EF M PROFIS
MARINGA	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS
MARINGA	SARANDI	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS
MARINGA	SARANDI	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS
PARANAGUA	ANTONINA	ALTAHIR GONCALVES, C E PROFA-EF M
PARANAGUA	ANTONINA	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO
PARANAGUA	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS, C E C - EFM
PARANAGUA	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS
PARANAGUA	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFIS
PARANAGUA	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P
PARANAGUA	GUARAQUECABA	ILHA DAS PECAS, C E C-EF M
PARANAGUA	GUARAQUECABA	ILHA DE SUPERAGUI, C E C-EF M
PARANAGUA	GUARAQUECABA	ILHA RASA, C E C-EF M
PARANAGUA	GUARAQUECABA	ISMAEL X CHAGAS DE TIBICANGA, C E C-EF M
PARANAGUA	GUARAQUECABA	JORGE DIAS, E E C - EF

PARANAGUA	GUARAQUECABA	KUARAY GUATA PORA, E E I-EI EF
PARANAGUA	GUARAQUECABA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N
PARANAGUA	GUARAQUECABA	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E C DE-EF M
PARANAGUA	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M
PARANAGUA	GUARATUBA	CUBATAO, C E C - E F M
PARANAGUA	GUARATUBA	GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS
PARANAGUA	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF
PARANAGUA	GUARATUBA	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF
PARANAGUA	GUARATUBA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M
PARANAGUA	MATINHOS	ABIGAIL DOS S CORREA, E E C-M PROFA-EF
PARANAGUA	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF
PARANAGUA	MATINHOS	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M
PARANAGUA	MATINHOS	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS
PARANAGUA	MATINHOS	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M
PARANAGUA	MORRETES	DIONEL CHARELLO, C E VER-EF M
PARANAGUA	MORRETES	EMILIA JERA POTY, E E I-EI EF
PARANAGUA	MORRETES	OSNY DAVID FRAGA, C E VER-EM
PARANAGUA	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS
PARANAGUA	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
PARANAGUA	PARANAGUA	ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS
PARANAGUA	PARANAGUA	ANTONIO PAULO LOPES, E E C-EF
PARANAGUA	PARANAGUA	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M
PARANAGUA	PARANAGUA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M P
PARANAGUA	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M
PARANAGUA	PARANAGUA	CEEBJA PARANAGUA-EF M
PARANAGUA	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M
PARANAGUA	PARANAGUA	DIDIO A DE C VIANA, C E C-M-EF M
PARANAGUA	PARANAGUA	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF
PARANAGUA	PARANAGUA	FELIPE VALENTIM, C E C -EF M
PARANAGUA	PARANAGUA	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M PROFIS
PARANAGUA	PARANAGUA	ILHA DO TEIXEIRA, C E DO C EF M
PARANAGUA	PARANAGUA	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
PARANAGUA	PARANAGUA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
PARANAGUA	PARANAGUA	LUCY R M E SILVA, C E C-EF M
PARANAGUA	PARANAGUA	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P
PARANAGUA	PARANAGUA	PINDOTY, C E I-EI EF M

PARANAGUA	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS
PARANAGUA	PARANAGUA	POVOADO SAO MIGUEL, C E C - EFM
PARANAGUA	PARANAGUA	REGINA M B DE MELLO, C E PROFA-EF M
PARANAGUA	PARANAGUA	ROQUE VERNALHA, E E DR-EF
PARANAGUA	PARANAGUA	VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M
PARANAGUA	PARANAGUA	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P
PARANAGUA	PONTAL PARANA	GUAVIRA POTY, E E IND-EI EF
PARANAGUA	PONTAL PARANA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF M
PARANAGUA	PONTAL PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P
PARANAGUA	PONTAL PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N
PARANAGUA	PONTAL PARANA	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P
PARANAGUA	PONTAL PARANA	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF M
PARANAVAI	ALTO PARANA	AGOSTINHO STEFANELLO, E E-EF
PARANAVAI	ALTO PARANA	MARISTELA, E E-EF
PARANAVAI	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS
PARANAVAI	ALTO PARANA	SANTA MARIA, E E C-EF
PARANAVAI	AMAPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M
PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M
PARANAVAI	GUAIRACA	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M
PARANAVAI	INAJA	ANCHIETA, E E PE-EF
PARANAVAI	INAJA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M
PARANAVAI	ITAGUAJE	LOURDES A MELO, C E-EF M
PARANAVAI	JARDIM OLINDA	MONTOIA, C E PE-EF M
PARANAVAI	MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M
PARANAVAI	NOVA AL DO IVAI	CAETANO M DA ROCHA, C E DR-EF M
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	IVAITINGA, E E C DE-EF
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	LUCENA, E E DO C BAR DE-EF
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
PARANAVAI	PARAISO NORTE	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N
PARANAVAI	PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS
PARANAVAI	PARANACITY	SANTOS DUMONT, C E-EF M
PARANAVAI	PARANAPOEMA	LYSIMACO F DA COSTA, C E-EF M
PARANAVAI	PARANAVAI	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M
PARANAVAI	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS

PARANAÍ	PARANAÍ	CEEBJA DE PARANAÍ - EF M
PARANAÍ	PARANAÍ	CURITIBA, C E-EF M
PARANAÍ	PARANAÍ	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
PARANAÍ	PARANAÍ	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M
PARANAÍ	PARANAÍ	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M
PARANAÍ	PARANAÍ	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS
PARANAÍ	PARANAÍ	MANDIOCABA, E E C DE-EF
PARANAÍ	PARANAÍ	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS
PARANAÍ	PARANAÍ	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M
PARANAÍ	PARANAÍ	PARANAÍ, C E DE-EF M N PROFIS
PARANAÍ	PARANAÍ	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS
PARANAÍ	S CARLOS IVAÍ	SAO CARLOS DO IVAÍ, C E-EF M
PARANAÍ	SANTA INES	SANTA INES, C E-EF M
PARANAÍ	SAO JOAO CAIUA	CARLOS GOMES, C E-EF M
PARANAÍ	STO ANT CAIUA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
PARANAÍ	TAMBOARA	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M
PARANAÍ	TERRA RICA	JAMES P CLARK, C E-EM N
PARANAÍ	TERRA RICA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF
PARANAÍ	TERRA RICA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M
PARANAÍ	UNIFLOR	HERVAL, C E MQ DE-EF M
PATO BRANCO	BOM SUCESSO SUL	CASTELO BRANCO, C E-EF M
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	ANTONIO ARTEMIO FRANCA, C E C-EF M
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	CANDIDO ROSSONI, C E C-EF M
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	MONTEIRO LOBATO, C E C-EF M
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	SANTA CATARINA, C E-EF M N PROFIS
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	CEEBJA CHOPINZINHO-EF M
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	CELY TEREZA GREZZANA, C E C-EF M
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JOAO PAULO I, C E C-EF M
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JYKRE TAG, E E IND-EI F
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	LINHA APARECIDA, E E DO C-EF
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	NOVA VISAO, C E C-M-EF M PROFIS
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	SANTA INES, C E C-EF M
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	SAO LUIZ, E E C-EF
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	VERA TUPA, E E IND-EI EF
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS

PATO BRANCO	CLEVELANDIA	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M N PROFIS
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JUPIRA G BONDERVERALLE, E E C-EF
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	NITOTU, E E IND-EI EF
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	ORESTES TONET, C E DO C PROF-EF M
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	CASTELO BRANCO, C E C-EF M
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	CAXIAS, C E DO C DQ-EF M
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	NUCLEO DE SANTA LUCIA, C E DO C DO-EF M
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M
PATO BRANCO	HONORIO SERPA	ELIAS ABRAHAO, E E-EF
PATO BRANCO	HONORIO SERPA	PROJETO RONDON, C E-EF M PROFIS
PATO BRANCO	ITAPEJARA OESTE	CARLOS GOMES, E E C-EF
PATO BRANCO	ITAPEJARA OESTE	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS
PATO BRANCO	ITAPEJARA OESTE	ISIDORO DUMONT, E E IR-EF
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	ANDRE GUIMARAES SOBRAL, C E C ENG-EF M
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	CONCEICAO L DE ALMEIDA, E E C-EF
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	DORIVAL CORDEIRO, C E DO C PROF-EF M
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	HERCILIA F NASCIMENTO, C E PROFA-EF M P
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	KOKOJ TY HAN JA, C E I-EI EF M
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	MISAEL F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	VALENCIO DIAS, E E C CEL-EF
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	VILMA S DISSENHA, C E C PROFA-EF M
PATO BRANCO	MARIOPOLIS	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS
PATO BRANCO	PALMAS	ALTO DA GLORIA, C E-EF M PROFIS
PATO BRANCO	PALMAS	CARLOS, C E D-EF M N PROFIS
PATO BRANCO	PALMAS	EDUARDO, C E C-M MONS-EF M PROFIS
PATO BRANCO	PALMAS	MARIA JOANA FERREIRA, C E QUILOMBOLA-EFM
PATO BRANCO	PALMAS	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M
PATO BRANCO	PALMAS	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M
PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIAO PARANA, C E C-M-EF M PROFIS
PATO BRANCO	PALMAS	SEGSO TANH SA, C E I-EI EF M
PATO BRANCO	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M N PROFIS

PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CEEBJA PATO BRANCO-EF M
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M
PATO BRANCO	PATO BRANCO	NOSSA SRA DO CARMO, E E C-EF
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N
PATO BRANCO	PATO BRANCO	POL MILITAR, C DA-EF M
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO JOAO BOSCO, C E-EF M PROFIS
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO JOAO, C E-EF M
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO ROQUE, C E DO C-EF M
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M
PATO BRANCO	SAO JOAO	DOIS IRMAOS, E E DO C-EF
PATO BRANCO	SAO JOAO	JOSE DE ANCHIETA, E E DO C-EF
PATO BRANCO	SAO JOAO	PEDRO I, E E DO C D-EF
PATO BRANCO	SAO JOAO	SAO LUIS, C E DO C-EF M
PATO BRANCO	SAO JOAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS
PATO BRANCO	SAUDADE IGUACU	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS
PATO BRANCO	SULINA	NESTOR DE CASTRO, C E-EF M
PATO BRANCO	VITORINO	HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PROFIS
PATO BRANCO	VITORINO	JOSE O BERTONCELLO, C E PROFESSOR-EF M
PITANGA	BOA V SAO ROQUE	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS
PITANGA	BOA V SAO ROQUE	NATAL PONTAROLO, C E C-EF M
PITANGA	BOA V SAO ROQUE	SITIO BOA VENTURA, C E C-EF M
PITANGA	LARANJAL	CHAPADAO, C E C - EF M
PITANGA	LARANJAL	LARANJAL, C E DE-EF M
PITANGA	LARANJAL	PINHAL GRANDE, C E C-EF M
PITANGA	MATO RICO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M
PITANGA	MATO RICO	BELA VISTA, C E C-EF M
PITANGA	NOVA TEBAS	ARI KFFURI, C E C-EF M
PITANGA	NOVA TEBAS	CARLOS DRUM ANDRADE, C E-EF M PROFIS
PITANGA	NOVA TEBAS	OLIDIA ROCHA, C E C -E F M
PITANGA	NOVA TEBAS	VINICIUS DE MORAES, C E C-E F M
PITANGA	NOVA TEBAS	VOLTA GRANDE, E E C DE -EF
PITANGA	PALMITAL	JOAO C DA COSTA, C E C-M-EF M PROFIS
PITANGA	PALMITAL	JOAO F NEVES, C E DR-EF M N PROFIS

PITANGA	PALMITAL	JOAO PAULO II, C E-EF M
PITANGA	PALMITAL	ZUMBI DOS PALMARES, C E C-EF M
PITANGA	PITANGA	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS
PITANGA	PITANGA	ARROIO GRANDE, C E C-EF M
PITANGA	PITANGA	AURELIO B DE HOLANDA, C E C - E F M
PITANGA	PITANGA	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M
PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
PITANGA	PITANGA	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M
PITANGA	PITANGA	PEDRO I, C E C-M D-EF M PROFIS
PITANGA	PITANGA	RIO DO MEIO, C E C DO-EF M
PITANGA	PITANGA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M
PITANGA	PITANGA	TIRADENTES, E E-EF
PITANGA	PITANGA	VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M
PITANGA	PITANGA	ZELIO DZIUBATE, C E C-EF M
PITANGA	STA MARIA OESTE	ESTRELA DO OESTE, C E C-EF M
PITANGA	STA MARIA OESTE	FRANCISCO C DA COSTA, C E C-EF M
PITANGA	STA MARIA OESTE	JOAO CIONEK, C E C-EF M P
PITANGA	STA MARIA OESTE	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M N PROFIS
PITANGA	STA MARIA OESTE	SAO MANOEL, C E C DE-EF M
PONTA GROSSA	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	CARAMBEI	DARLENE DE JP MOREIRA, E E PROF-EF
PONTA GROSSA	CARAMBEI	EURICO BATISTA ROSAS, C E C-M-EF M
PONTA GROSSA	CARAMBEI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	CARAMBEI	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C DRA - EFM
PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI
PONTA GROSSA	CASTRO	AMELIA M S BARRETO VAZ, C E PROFA-EF M P
PONTA GROSSA	CASTRO	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M PROFI
PONTA GROSSA	CASTRO	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF
PONTA GROSSA	CASTRO	CASTROLANDA, C E DO C-EF M
PONTA GROSSA	CASTRO	CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO
PONTA GROSSA	CASTRO	EDINA W SVIERCOSKI, C E C PROFA-EF M P
PONTA GROSSA	CASTRO	FABIANA PIMENTEL, C E DO C PROF-EF M PRO
PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF
PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA, C E C-M PROF-EF M PROFI
PONTA GROSSA	CASTRO	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	CASTRO	MATILDE BAER, E E PROFA-EF

PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF, C E C-M PROF-EF M
PONTA GROSSA	CASTRO	SALVADOR A SOBRINHO, C E C PROF-EF M
PONTA GROSSA	CASTRO	SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E C-EF M
PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ALCIDES MUNHOZ, C E C-M-EF M
PONTA GROSSA	IMBITUVA	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, C E C -EFM
PONTA GROSSA	IMBITUVA	MARIA EUGENIA DE C LEJAMBRE, E E DO C-EF
PONTA GROSSA	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	IPIRANGA	CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M N PROFIS
PONTA GROSSA	IPIRANGA	HENRIQUE DENCK, C E C -EFM
PONTA GROSSA	IPIRANGA	LUIZ DE JESUS CORREIA, C E C - E F M
PONTA GROSSA	IPIRANGA	LUSTOSA, C E C DE-EF M
PONTA GROSSA	IVAI	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	IVAI	GIL STEIN FERREIRA, E E-EF
PONTA GROSSA	IVAI	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M
PONTA GROSSA	IVAI	SAGRADO CORACAO DE MARIA, C E C-EF M
PONTA GROSSA	PALMEIRA	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N
PONTA GROSSA	PALMEIRA	BOM JESUS DO MONTE, C E C-EF M
PONTA GROSSA	PALMEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS
PONTA GROSSA	PALMEIRA	DAVID CARNEIRO, C E CEL-EF M
PONTA GROSSA	PALMEIRA	FLAVIO SANTOS, E E C-EF
PONTA GROSSA	PALMEIRA	FRITZ KLIEWER, C E C-EF M
PONTA GROSSA	PALMEIRA	GUARAUNINHA, E E DO C DE-EF
PONTA GROSSA	PALMEIRA	HENRIQUE STADLER, C E C-EF M
PONTA GROSSA	PALMEIRA	JOAO SIDORKO, E E C-EF
PONTA GROSSA	PALMEIRA	LEONARDO SALATA, E E C PROF -EF
PONTA GROSSA	PALMEIRA	PINHEIRAL DE BAIXO, C E C DE-EF M
PONTA GROSSA	PALMEIRA	QUERO QUERO, E E DO C-EF
PONTA GROSSA	PALMEIRA	SAO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M PROF
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	EURIDES MARTINS, C E C-EF M
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	JORGE Q NETTO, C E-EF M N PROFIS
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF M P
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	PIRAI MIRIM PEDRO SOLEK, E E C DE-EF
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RESSACA PADRE ANCHIETA, E E DA-EF
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M

PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE, E E-EF
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANA DIVANIR BORATTO, C E-EFM
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANTONIO SAMPAIO, C E C-M GAL-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BECKER E SILVA, C E PROF-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BRASILIO A DA SILVA, C E C-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E PE-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROF AGR AUGUSTO RIBAS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	COLARES, C E C-M PROF-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PADUA, C E C-M FR-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, C E PROF-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EPAMINONDAS N RIBAS, C E DR-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ESPIRITO SANTO, E E-EF
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	FRANCISCO PIRES MACHADO, C E-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	HALIA T GRUBA, E E PROFA-EF
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MARGARETE M MAZUR, E E C PROFA-EF
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MEDALHA MILAGROSA, E E-EF
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MONTEIRO LOBATO, E E-EF

PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SRA DA GLORIA, C E-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	OSORIO, C E GAL-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SANTA MARIA, C E-EF M
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M PROFIS
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	VILA VELHA, E E C DE-EF
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	AMAZONAS, C E C-M CEL-EF M P
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	OLIVIO BELICH, C E-EF M
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	ADELAIDE W PRINS, C E DO C PROF-EF M
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	ARGEMIRO L DE LIMA, C E DO C PROF-EF M
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	VILA PALMIRA, C E C DE-EF M
PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES, C E C C-M-EF M
PONTA GROSSA	TIBAGI	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N PROFIS
PONTA GROSSA	TIBAGI	JOAO FRANCISCO DA SILVA, C E C-EF M
PONTA GROSSA	TIBAGI	LEOPOLDINA B PEDROSO, C E PROFA-EF M PRO
TELEMACO BORBA	CURIUVA	ANISIO AFONSO FERREIRA, C E C-EF M
TELEMACO BORBA	CURIUVA	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS
TELEMACO BORBA	CURIUVA	JANDIRA FERREIRA ROSAS, C E-EFM
TELEMACO BORBA	CURIUVA	JOSE DE ALENCAR, C E C-M-EF M
TELEMACO BORBA	CURIUVA	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M
TELEMACO BORBA	IMBAU	MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA -EFMP
TELEMACO BORBA	IMBAU	TANCREDO NEVES, C E PRES-EF M PROFIS
TELEMACO BORBA	IMBAU	TEREZINHA L OLIVEIRA, C E C-EF M
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	BENTO M ROCHA NETTO, C E C DR-EF M
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FLAG DE ORTIG
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	CRISPIM GY MU, C E I CACIQUE-EI EF M
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	IZAIAS RAFAEL DA SILVA, C E C-EFM
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MACHADO DE ASSIS, C E C-EF M
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	MONJOLINHO, C E C-EF M

TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	NUR-FE, E E I CACIQUE-EI EF
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	PLINIO FRANCO F DA COSTA, C E C-EF M
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	TANCREDO A NEVES, C E C DR-EF M
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	TEOTONIO VILELLA, C E C DR-EF M
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	VISTA ALEGRE, C E C -EI EF M
TELEMACO BORBA	RESERVA	ALBANO G MARTINS, C E C PREF-EF M
TELEMACO BORBA	RESERVA	ALBERTO KURCHEIDT, E E C-EF
TELEMACO BORBA	RESERVA	CAMPINAS BELAS, E E C-EF
TELEMACO BORBA	RESERVA	GREGORIO SZEREMETA, C E C-M-EF M
TELEMACO BORBA	RESERVA	HELENA R FIORAVANTE, C E PROFA-EF M
TELEMACO BORBA	RESERVA	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C E C PROF-EF M
TELEMACO BORBA	RESERVA	MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS
TELEMACO BORBA	RESERVA	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	ANADIR M DA COSTA, C E C PROFA-E F M
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	EFIGENIA DE PAULA LUZ, C E C - E F M
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	BELA VISTA, E E-EF
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	BOM JESUS, E E-EF
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	CEEBJA PROFA RONILCE A G MAINARDES-EF M
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	CUSTODIO NETTO, C E C-M PROF-EF M PROFIS
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	GREGORIO TEIXEIRA, C E-EF M
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA, C E C-M DR-EF M
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	SAO PEDRO, C E C-M-EF M
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	VARGAS, C E C-M PRES-EF M PROFIS
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
TELEMACO BORBA	VENTANIA	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M PROFIS
TELEMACO BORBA	VENTANIA	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E C-EF M
TOLEDO	DIAMANTE D OEST	ARAJU PORA, E E I-EI EF
TOLEDO	DIAMANTE D OEST	DIAMANTE D OESTE, C E-EF M PROFIS
TOLEDO	DIAMANTE D OEST	KUAA MBO E, C E I-EI EF M

TOLEDO	E RIOS OESTE	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M
TOLEDO	GUAIRA	CEEBJA VALDIR FERNANDES-EF M
TOLEDO	GUAIRA	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M
TOLEDO	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M
TOLEDO	GUAIRA	MARIA BOLWERK, E E DO C PROFA-EF
TOLEDO	GUAIRA	MBYJA PORA, E E I-EI EF
TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF
TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS
TOLEDO	GUAIRA	SAMUEL BENCK, C E DO C VER-EF M
TOLEDO	MAL CAND RONDON	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS
TOLEDO	MAL CAND RONDON	DEALMO S POERSCH, E E DO C-EF
TOLEDO	MAL CAND RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS
TOLEDO	MAL CAND RONDON	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF
TOLEDO	MAL CAND RONDON	MARGARIDA, C E DO C-EF M
TOLEDO	MAL CAND RONDON	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M
TOLEDO	MAL CAND RONDON	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM
TOLEDO	MAL CAND RONDON	NOVO TRES PASSOS, E E DO C-EF
TOLEDO	MAL CAND RONDON	PAULO FREIRE, C E-EF M
TOLEDO	MAL CAND RONDON	PORTO MENDES, E E C DE-EF
TOLEDO	MAL CAND RONDON	RONDON, C E C-M MAL-EF M
TOLEDO	MAL CAND RONDON	ZULMIRO TRENTO, E E DO C-EF
TOLEDO	MARIPA	CASTRO ALVES, C E-EF M
TOLEDO	MARIPA	PIO XII, C E-EF M
TOLEDO	MERCEDES	ERONILDES FRANCENER, E E C-EF
TOLEDO	MERCEDES	LEONILDA PAPAN, C E-EF M
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	PLANALTO, E E DO C DE-EF
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF
TOLEDO	OURO VERDE OEST	OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS
TOLEDO	OURO VERDE OEST	ROMUALDO PEITER, E E C-EF
TOLEDO	PALOTINA	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EM PROF
TOLEDO	PALOTINA	CEEBJA PALOTINA-EF M
TOLEDO	PALOTINA	EUGENIO GARMATZ, C E DO C PROF-EF M
TOLEDO	PALOTINA	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M
TOLEDO	PALOTINA	SANTA TEREZINHA, E E-EF
TOLEDO	PALOTINA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N

TOLEDO	PALOTINA	SHIRLEY SAURIN, E E PROFA-EF
TOLEDO	PALOTINA	TANCREDO NEVES, E E-EF
TOLEDO	PATO BRAGADO	PATO BRAGADO, C E-EF M
TOLEDO	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF M
TOLEDO	S JOSE PALMEIRA	SAO JOSE, C E-EF M
TOLEDO	S PEDRO IGUACU	EVALDO TALYULY, C E DO C-EF M
TOLEDO	S PEDRO IGUACU	SAO PEDRO, C E-EF M
TOLEDO	SANTA HELENA	CEEBJA SANTA HELENA-EF M
TOLEDO	SANTA HELENA	GRACILIANO RAMOS, E E-EF
TOLEDO	SANTA HELENA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS
TOLEDO	SANTA HELENA	JOSE BIESDORF, E E C-EF
TOLEDO	SANTA HELENA	SANTOS DUMONT, C E C-EF M
TOLEDO	SANTA HELENA	SAO FRANCISCO, E E C-EF
TOLEDO	SANTA HELENA	SAO ROQUE, C E C-EF M
TOLEDO	SANTA HELENA	TEOTONIO VILELA, E E C-EF
TOLEDO	SANTA HELENA	VERONICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF M
TOLEDO	TERRA ROXA	ALTO ALEGRE, E E DO C DE-EF
TOLEDO	TERRA ROXA	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M
TOLEDO	TERRA ROXA	ARANDU GUARANI, C E I-EI EF M escola nova
TOLEDO	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M
TOLEDO	TERRA ROXA	CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA
TOLEDO	TERRA ROXA	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF M
TOLEDO	TOLEDO	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF M PROFIS
TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS
TOLEDO	TOLEDO	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M
TOLEDO	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS
TOLEDO	TOLEDO	BOA VISTA, E E DO C-EF
TOLEDO	TOLEDO	BOM PRINCIPIO, E E DO C-EF
TOLEDO	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
TOLEDO	TOLEDO	CEEBJA DE TOLEDO-EF M
TOLEDO	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
TOLEDO	TOLEDO	DEZ DE MAIO, E E DO C DE-EF
TOLEDO	TOLEDO	EDWINO SCHERER, E E DO C-EF
TOLEDO	TOLEDO	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M
TOLEDO	TOLEDO	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS

TOLEDO	TOLEDO	JARDIM GISELLA, C E-EF M
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
TOLEDO	TOLEDO	JOAO ARNALDO RITT, C E-EF M
TOLEDO	TOLEDO	JOAO C FERREIRA, E E DR-EF
TOLEDO	TOLEDO	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS
TOLEDO	TOLEDO	NOVA CONCORDIA, E E DO C DE-EF
TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M PROFIS
TOLEDO	TOLEDO	NOVO SARANDI, C E C-EF M
TOLEDO	TOLEDO	NOVO SOBRADINHO, E E DO C DE-EF
TOLEDO	TOLEDO	OURO PRETO, E E DO C DE-EF
TOLEDO	TOLEDO	SAO LUIZ DOESTE, E E DO C-EF
TOLEDO	TOLEDO	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO
TOLEDO	TOLEDO	VILA IPIRANGA, E E C DE-EF
UMUARAMA	ALTO PARAISO	VILA ALTA, C E-EF M
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	CAXIAS, E E C DQ DE-EF
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	CEEBJA ALTO PIQUIRI-EF M
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JUCUNDINO FURTADO, E E DO C PROF-EF
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	MANUEL BANDEIRA, E E-EF
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF
UMUARAMA	ALTONIA	ANALIA FRANCO, E E DO C-EF
UMUARAMA	ALTONIA	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M
UMUARAMA	ALTONIA	MALBA TAHAN, C E-EM N P
UMUARAMA	ALTONIA	OURO VERDE, E E DO C-EF
UMUARAMA	ALTONIA	SAO JOAO, E E C -EF
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	GUAIPORA, E E C DE-EF
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	JANGADA, E E C-EF
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	TIRADENTES, C E-EF M
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	ANCHIETA, C E-E F M N
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	CEEBJA PROF JOAO DA LUZ DA S CORREA-EF M
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PROFIS
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	SAO SILVESTRE, E E DO C-EF
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
UMUARAMA	DOURADINA	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PROF
UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS

UMUARAMA	ESPERANCA NOVA	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	BAIRRO CATARINENSE, C E C DO-EF M
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	VICENTE TOMAZINI, C E-EF M
UMUARAMA	ICARAIMA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS
UMUARAMA	ICARAIMA	BENJAMIN CONSTANT, E E C -EF
UMUARAMA	ICARAIMA	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF
UMUARAMA	IPORA	ANTENOR P DOS SANTOS, C E DR-EF M
UMUARAMA	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P
UMUARAMA	IPORA	PEDRO I, E E C D-EF
UMUARAMA	IPORA	VILA NILZA, E E C-EF
UMUARAMA	IVATE	CEEBJA IVATE-EF M
UMUARAMA	IVATE	GETULIO VARGAS, C E C PRES-EF M
UMUARAMA	IVATE	RACHEL DE QUEIROZ, C E-EF M N
UMUARAMA	MARIA HELENA	CARBONERA, C E C-EF M
UMUARAMA	MARIA HELENA	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS
UMUARAMA	NOVA OLIMPIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS
UMUARAMA	PEROBAL	ANA NERI, C E-EF M
UMUARAMA	PEROLA	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS
UMUARAMA	PEROLA	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M
UMUARAMA	S J PATROCINIO	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P
UMUARAMA	TAPIRA	CASTELO BRANCO, C E PRES-EF M
UMUARAMA	TAPIRA	OURO VERDE, E E C-EF
UMUARAMA	TAPIRA	SAO JOSE, C E-EM
UMUARAMA	UMUARAMA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS
UMUARAMA	UMUARAMA	CEEBJA UMUARAMA-EF M
UMUARAMA	UMUARAMA	DURVAL SEIFERT, E E-EF
UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P
UMUARAMA	UMUARAMA	IZABEL, E E PRINC-EF
UMUARAMA	UMUARAMA	JARDIM CANADA, E E DO-EF
UMUARAMA	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS
UMUARAMA	UMUARAMA	LOURENCO FILHO, C E-EF M
UMUARAMA	UMUARAMA	LOVAT, C E-EF M
UMUARAMA	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P
UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M PROFIS
UMUARAMA	UMUARAMA	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA

UMUARAMA	UMUARAMA	PARQUE JABUTICABEIRA, C E-EF M
UMUARAMA	UMUARAMA	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS
UMUARAMA	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS
UMUARAMA	UMUARAMA	SANTA ELIZA, C E-EF M
UMUARAMA	UMUARAMA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS
UMUARAMA	UMUARAMA	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS
UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS, C E C-M DRA- EF M
UMUARAMA	XAMBRE	CASA BRANCA, E E C DE - EF
UMUARAMA	XAMBRE	ELIZA, E E DO C DE-EF
UMUARAMA	XAMBRE	PAULO VI, C E-EF M PROFIS
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CAXIAS, C E C DQ-EF M
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	CEEBJA BITURUNA-EF M
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	CLARA, C E DO C IR-EF M
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	NOVO MILENIO, C E C-M-EF M
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	SANTA IZABEL, C E C-EF M
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	CENTRO EST EDUC PROF AGR CRUZ MACHADO
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M P
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	HELENA KOLODY, C E DO C-EF M
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	ANA BOICO OLINQUEVICZ, C E-EF M
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	IZELINA D.GAIOVICZ, C E - EF M
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M N PROFIS
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M
UNIAO DA VITORIA	PAULA FREITAS	JOAO DE LARA, C E DO C-EI EF M
UNIAO DA VITORIA	PAULA FREITAS	MARINA MARES DE SOUZA, C E-EF M
UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	FRANCISCO GAWLOUSKI, C E C PROF-EF M
UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS
UNIAO DA VITORIA	PORTO VITORIA	CASIMIRO DE ABREU, C E-EF M
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS DO SUL	CENTRO EST ED PROF AGR SAO MATEUS SUL
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	ANSELMO FOLLADOR, E E DO C-EF
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	CEEBJA DE SAO MATEUS DO SUL-EF M
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M P

UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	LAJEADO, C E DO C DO-EF M
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EF M PROFIS
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	PAULO STENCEL, C E PROF-EF M
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	TURVO, C E DO C-EF M
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	ZULEIDE S PORTES, C E PROF-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	ADILES BORDIN, C E-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	CEEBJA DE UNIAO DA VITORIA-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	JUDITH SIMAS CANELLAS, C E-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	PEDRO STELMACHUK, C E-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	POL MILITAR DE UNIAO D VITORIA,C DA-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	RIO VERMELHO, C E DO C-EF M
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROFIS
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	COSTA NETO, C E CEL-EF M
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M PROFIS
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, C E C-M-EF M
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	MILTON SGUARIO, C E C-EF M PROFIS
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS
WENCESLAU BRAZ	S JOSE B VISTA	MARIA I GUIMARAES, C E-EM PROFIS

WENCESLAU BRAZ	S JOSE B VISTA	NEWTON SAMPAIO, C E-EF M
WENCESLAU BRAZ	SALTO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M
WENCESLAU BRAZ	SANT DO ITARARE	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P
WENCESLAU BRAZ	SENGES	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS
WENCESLAU BRAZ	SENGES	ERASMO BRAGA, C E PROF-EF M
WENCESLAU BRAZ	SENGES	FRANCISCO DA S REIS, C E DO C PROF-EF M
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ARY BARROSO, E E-EF
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	CEEBJA WENCESLAU BRAZ-EF M
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER, C E PROF-EF M
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	PATRIMONIO SAO MIGUEL, C E C-EF M
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N

ANEXO IV – CHECKLIST VISITA IN LOCO

RELATÓRIO DE VISITA A OBRA – RVO														
OBRA NOVA / AMPLIAÇÃO														
PROGRAMA DE AÇÃO COOPERATIVA ESTADO-MUNICÍPIO								FL. 1/						
IDENTIFICAÇÃO														
ESCOLA:				CÓDIGO:				RELATÓRIO Nº:						
MUNICÍPIO								DATA DA VISITA						
OBJETO DO CONVÊNIO						EM EXECUÇÃO								
<input checked="" type="checkbox"/> OBRA NOVA DE		SALAS DE AULA		<input type="checkbox"/> DE ACORDO COM O CONVÊNIO										
<input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO DE		SALAS DE AULA		<input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM O CONVENIO										
<input type="checkbox"/> OUTROS:				<input type="checkbox"/> AGRÉSCIMO DE M²										
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: M²				<input type="checkbox"/> REDUÇÃO DE M²										
AVALIAÇÃO DA ÁREA CONVENIADA						DO ACRÉSCIMO DA ÁREA								
SERVIÇOS	% REFERÊNCIA	% EXECUTADA	% A EXECUTAR	QUALIDADE			SERVIÇOS	% REFERÊNCIA	% EXECUTADA	% A EXECUTAR	QUALIDADE			
				BOA	REG.	MA					BOA	REG.	MA	
INFRA							INFRA							
ESTRUTURA							ESTRUTURA							
ALVENARIA							ALVENARIA							
COBERTURA							COBERTURA							
HIDR.ELÉTRICA							HIDR.ELÉTRICA							
REVESTIMENTOS							REVESTIMENTOS							
PINTURA							PINTURA							
COMPLEMENTARES							COMPLEMENTARES							
TOTAL							TOTAL							
EXECUTADO: %						EXECUTADO: %								
DATA PREVISTA DO TÉRMINO DA OBRA:														
OBSERVAÇÕES:														
FISCAL						DEPARTAMENTO								
____/____/____						____/____/____								

1ª VIA: SEE / ATPCE 2ª VIA: PASTA DA OBRA

ANEXO V – RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1. RELATÓRIO GERENCIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1.1. A CONTRATADA deverá apresentar Relatório Gerencial de Acompanhamento das Obras e Serviços, com quadros de acompanhamento contendo, pelo menos as informações a seguir enumeradas:

1.1.1 Código da obra (fornecido pela Fundepar)

1.1.2 Nome da Unidade Escolar

1.1.3 Município onde está localizada

1.1.4 Tipo de intervenção

1.1.5 Plano de obras (fornecido pela Fundepar)

1.1.6 Quantidade de salas: em construção/final, se cabível

1.1.7 Áreas construídas: em construção/final, se cabível

1.1.8 Valor total da obra ou serviço

1.1.9 Data-base do valor total da obra ou serviço

1.1.10 Data de início contratual da obra ou serviço

1.1.11 Data de início efetivo da obra ou serviço

1.1.12 Data de término contratual da obra ou serviço

1.1.13 Data prevista de término da obra ou serviço

1.1.14 Percentual físico realizado no período

1.1.15 Percentual físico acumulado até o período

1.1.16 Percentual financeiro realizado no período

1.1.17 Percentual financeiro acumulado até o período

1.1.18 Valor mensal das medições na data-base

1.1.19 Valor acumulado das medições na data-base

1.1.20 Situação da obra ou serviço: (em andamento, paralisada, concluída, não iniciada)

1.1.21 Data do TRP (Termo de Recebimento Provisório)

1.1.22 Data do TRD (Termo de Recebimento Definitivo)

1.1.23 Descrição sintética do andamento da obra ou serviço, com informações sobre pendências, providências e recomendações técnicas.

1.2. O relatório de que trata este item deverá ser fornecido mensalmente, em modelos elaborados pela CONTRATADA, impressos e em arquivos digitais, cujo conteúdo e formato deverão ser aprovados previamente pelo Paranaeducação.

2. CRONOGRAMAS

2.1. A CONTRATADA deverá também preparar e entregar cronogramas físico-financeiros das obras, atualizados mensalmente, com comparativos entre o previsto x executado, abrangendo os seguintes grupos de execução:

CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO GRUPOS CÓDIGO / DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

01.00.00 Serviços Preliminares

02.00.00 Infraestrutura

03.00.00 Superestrutura

04.00.00 Alvenaria e outros Elementos Divisórios

05.00.00 Elementos de Madeira/Componentes Especiais

06.00.00 Elementos Metálicos/Componentes Especiais

07.00.00 Cobertura

08.00.00 Instalações Hidráulicas

09.00.00 Instalações Elétricas

10.00.00 Forro

11.00.00 Impermeabilizações/Juntas de Dilatação

12.00.00 Revestimentos: Teto e Parede

13.00.00 Pisos Internos/Rodapés/Peitoris

14.00.00 Vidros

15.00.00 Pintura

16.00.00 Serviços Complementares

ANEXO VI - CLASSIFICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

Os profissionais de nível superior deverão ser classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Anexo.

- a) Declaração, apresentada conforme modelo do Anexo XII, dos profissionais que irão pertencer/pertencentes ao quadro técnico da proponente para realização do objeto.

1. Coordenador Geral:

- Formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura;
 - sendo comprovado através da apresentação do diploma
- Pertencer ao quadro permanente da LICITANTE, devendo a mesma fazer a comprovação quando dessa apresentação e sempre que solicitado pelo Paranaeducação;
 - sendo comprovado através da apresentação de:
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Certidão do CAU;
 - Contrato Social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na Delegacia Regional de Trabalho - DRT;
 - Declaração de contratação futura emitida pela empresa.
- Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos;
 - sendo comprovado através da apresentação de:
 - data de registro junto ao Conselho de Classe; E
 - CAT e ART referente aos serviços efetivamente realizados; E
 - currículo sumário contendo as comprovações indicadas acima.
- Experiência específica de no mínimo 2 (dois) anos na função de Coordenação e/ou Responsável técnico de SERVIÇOS SIMILARES, realizados em unidades escolares dos quais pelo menos 1 (um) ano no setor público, ou em prestação de serviços para este.
 - sendo comprovado através da apresentação de:
 - CAT e ART referente aos serviços efetivamente realizados; E
 - currículo sumário contendo as comprovações indicadas acima.

2. Engenheiros/Arquitetos plenos

- Formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura;
 - sendo comprovado através da apresentação do diploma
- Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos;
 - sendo comprovado através da apresentação de:
 - data de registro junto ao Conselho de Classe; E
 - CAT e ART referente aos serviços efetivamente realizados; E
 - currículo sumário contendo as comprovações indicadas acima.
- Experiência profissional específica de no mínimo 01 (um) ano em acompanhamento de SERVIÇOS SIMILARES, realizados em unidades escolares.
 - sendo comprovado através da apresentação de:
 - CAT e ART referente aos serviços efetivamente realizados; E

- currículo sumário contendo as comprovações indicadas acima.

3. Engenheiro Eletricista

- Formação superior em Engenharia elétrica;
 - sendo comprovado através da apresentação do diploma
- Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);
- Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos;
 - sendo comprovado através da apresentação de:
 - data de registro junto ao Conselho de Classe; E
 - CAT e ART referente aos serviços efetivamente realizados; E
 - currículo sumário contendo as comprovações indicadas acima.
- Experiência profissional específica de no mínimo 01 (um) ano em acompanhamento de SERVIÇOS SIMILARES, realizados em unidades escolares.
 - sendo comprovado através da apresentação de:
 - CAT e ART referente aos serviços efetivamente realizados.

ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

1. TABELA DE PONTUAÇÃO

As Propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si, mediante a atribuição de uma Nota Técnica final (NT) para cada licitante, da qual resultará a classificação, obedecendo-se a pontuação de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), conforme indicado a seguir:

ITEM	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1.	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	20 PONTOS
1.2.	EQUIPE TÉCNICA	40 PONTOS
	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	40 PONTOS
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100 PONTOS

*** Serão desclassificadas as propostas técnicas com pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

1.1. Plano de trabalho/ Metodologia/ (20 Pontos)

1.1.1. O item Detalhamento das Atividades a serem desenvolvidas será julgado atribuindo-se até 20 pontos, em arquivo impresso, paginado, contendo no máximo 50 páginas no formato A4, com formatação simples entre parágrafos e fonte Arial 12.

1.1.2. A pontuação será atribuída considerando os itens a seguir apresentados:

ITENS A SEREM AVALIADOS	Pontuação Máxima
Metodologia de Execução das Atividades	10 pontos
Plano de Trabalho - Cronograma Otimizado para a Execução dos Serviços	10 pontos
TOTAL MÁXIMO	20 Pontos

Avaliação dos tópicos do plano de trabalho e metodologia

I. Plano de trabalho – O plano de trabalho apresentado na Proposta Técnica será analisado e pontuado de acordo com os seguintes critérios:

- Conteúdo e clareza do plano de trabalho. Deve apresentar parâmetros objetivos e concretos acerca da metodologia que será adotada para cada um dos produtos objetivos da contratação (até 5,00 (cinco) pontos):
- Produto 01 - Avaliação Técnica no local, com a apresentação de Relatório de Vistoria;
- Produto 02 - Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura;
- Produto 03 – Orçamentação;
- Produto 04 - Equipe dedicada ao projeto;
- Produto 05 - Apoio no gerenciamento da fiscalização da execução contratual.
- Coerência entre as inter-relações de atividades e precedências – até 5,00 (cinco) pontos (ou seja, entre os critérios que foram estabelecidos no plano de trabalho em comparação com as atividades previamente definidas para os produtos).

II. Metodologia – A metodologia apresentada na Proposta Técnica será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

Conteúdo e clareza da metodologia – até 5,00 (cinco) pontos

- Justificativas das inter-relações de atividades e precedências – até 2,50 (dois e meio) pontos
- Coerência com o plano de trabalho – até 2,50 (dois e meio) pontos.

Experiência da Empresa (40 Pontos)

Ao item Experiência da Empresa serão atribuídos até 40 pontos, e analisados os atestados específicos de prestação de serviços similares e afins em nome da empresa, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, e o competente registro junto a Entidade de Classe, conforme especificações dos atestados e pontuações a seguir:

TIPOS DE ATESTADOS	NÚMERO MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO ***	
		POR ATESTADO	MÁXIMO
Elaboração de diagnóstico de levantamento quantitativo dos serviços para reformas, adequações, ampliações e/ou serviços de engenharia de Prédios escolares, igual ou acima de 3.000,00m ²	02	5,00	10,00
Elaboração ou desenvolvimento de Projetos de engenharia e arquitetura de Prédios escolares, igual ou acima de 3.000,00m ²	02	4,00	8,00
Elaboração ou desenvolvimento de Projeto elétrico de Prédios escolares, igual ou acima de 3.000,00m ²	02	2,00	4,00
Elaboração ou desenvolvimento de Orçamentação de Prédios Escolares, igual ou acima de 3.000,00m ²	02	2,00	4,00
Expertise em gerenciamento de projetos, com foco em ambientes escolares, igual ou acima de 3.000,00m ²	03	2,00	6,00
Expertise no apoio ao gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, igual ou acima de 3.000,00m ²	01	8,00	8,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (máximo 12 atestados)			40,00

*** A apresentação de atestados com quantidades inferiores, ensejará na contagem de 50%.

Será permitido o somatório de atestado quanto a comprovação for referente ao tipo de serviço executado.

Por exemplo: uma das empresas do consórcio irá comprovar 3.000m² para serviços de reforma e adequações, quanto a outra empresa consorciada irá comprovar 3.000m² para serviços de ampliações e serviços de engenharia.

Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (40 Pontos)

Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 40 pontos, divididos entre os profissionais da equipe chave, conforme pontuações dos quesitos definidos nos quadros específicos de pontuações da seguinte forma:

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA *
Coordenador Técnico	1	16,00
Engenheiros civis/arquitetos	4	14,00
Engenheiro eletricista	1	10,00
Totais	6	40,00

Somente será permitida a apresentação da comprovação por profissional na totalidade da metragem mínima exigida.

Por exemplo: a equipe técnica de engenheiros/arquitetos pleno, por se tratar de mais de um profissional que irá compor a equipe, uma das empresas do consórcio irá apresentar um profissional para comprovar

1.500m² para acompanhamento de projetos de prédios escolares, quanto a outra empresa consorciada irá comprovar 1.5000m² para os mesmos serviços com outro profissional e assim sucessivamente.

MEMBRO DA EQUIPE		TOTAL DE PONTOS	
Coordenador Técnico		16,00	
ITENS PARA PONTUAÇÃO	DIMENSÃO/ Peso%	PONTUAÇÃO	
		POR ATESTADO	MÁXIMO
Coordenação de Projeto de Prédios Escolares (máximo 1 atestado)	igual ou acima de 1500m ² /100%	5,00	5,00
Coordenação de Projeto de Prédios escolares, acima de 5000,00m ² (máximo 3 atestados)	igual ou acima de 5000,00m ² /100%	2,50	7,50
Tempo de experiência na função, comprovado conforme ANEXO VI.	100%	3,50	3,50

MEMBRO DA EQUIPE		TOTAL DE PONTOS	
Engenheiros/arquitetos pleno		14,00	
ITENS PARA PONTUAÇÃO	DIMENSÃO/ Peso%	PONTUAÇÃO	
		POR ATESTADO	MÁXIMO
Acompanhamento de Projetos de Prédios Escolares (máximo 1 Atestado por profissional)	igual ou acima de 1500m ² /100%	1,00	4,00
Acompanhamento de Projetos de Prédios Escolares (máximo 1 Atestado por profissional)	igual ou acima de 5000,00m ² /100%	2,00	8,00
Tempo de experiência na função, comprovado conforme ANEXO VI.	100%	2,00	2,00

MEMBRO DA EQUIPE		TOTAL DE PONTOS	
Engenheiro eletricista		10,00	
ITENS PARA PONTUAÇÃO	DIMENSÃO/ Peso%	PONTUAÇÃO	
		POR ATESTADO	MÁXIMO
Elaboração e acompanhamento de Projetos Elétricos de Prédios Escolares.	igual ou acima de 1500m ² /100%	2,50	2,50
Elaboração e acompanhamento de Projetos Elétricos de Prédios Escolares.	igual ou acima de 5000,00m ² /100%	2,50	5,00
Tempo de experiência na função, comprovado conforme ANEXO VI.	100%	2,50	2,50

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Será declarado vencedor o licitante que, após as fases já descritas, apresentar a maior Nota Geral (NG), de acordo com os seguintes critérios:

Da obtenção da NOTA TÉCNICA (NT): $NT = (PTP \times 100) / MPTP$, onde:

PTP = pontuação técnica da proponente, resultante da somatória dos pontos obtidos, conforme critérios estabelecidos.

MPTP = maior pontuação técnica das proponentes participantes da licitação.

Da obtenção da NOTA DE PREÇO (NP): $NP = (MPX \times 100) / Pp$,

onde:

MPX = menor preço mensal entre as proponentes da licitação.

Pp = preço mensal proposto pela proponente.

Da obtenção da NOTA GERAL (NG): $NG = (NT \times 0,7) + (NP \times 0,3)$,

onde:

NT = nota técnica obtida pela proponente.

NP = nota de preço obtida pela proponente.

A licitante vencedora será a que obtiver maior pontuação na Nota Final.

IMPORTANTE: Para efeitos dos cálculos será utilizado duas casas decimais.

ANEXO VIII

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTIMADO

								R\$ 9.631,13
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	BDI	VALOR DO BDI	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO COM BDI
		Avaliação Técnica no local, com a apresentação de Relatório de Vistoria						
1	1	AVALIAÇÃO TÉCNICA NO LOCAL	serviço	1	R\$ 2.848,61	28,34770%	R\$ 807,52	R\$ 3.656,13
		Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura						
1	1	PGRCC – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	hora	1	R\$ 197,57	28,34770%	R\$ 56,01	R\$ 253,58
1	2	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	hora	1	R\$ 197,57	28,34770%	R\$ 56,01	R\$ 253,58
1	3	PROJETO ARQUITETÔNICO	m ²	1	R\$ 25,41	28,34770%	R\$ 7,20	R\$ 32,61
1	4	PROJETO DE PAISAGISMO	m ²	1	R\$ 4,62	28,34770%	R\$ 1,31	R\$ 5,93
1	5	PROJETO DE CANTEIRO DE OBRAS	hora	1	R\$ 197,57	28,34770%	R\$ 56,01	R\$ 253,58
1	6	PROJETO ESTRUTURAL E FUNDAÇÃO	m ²	1	R\$ 14,71	28,34770%	R\$ 4,17	R\$ 18,88
1	7	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM	m ²	1	R\$ 23,56	28,34770%	R\$ 6,68	R\$ 30,24
1	8	PROJETO DE GÁS (GLP)	hora	1	R\$ 197,57	28,34770%	R\$ 56,01	R\$ 253,58
1	9	PTPID – PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE	m ²	1	R\$ 7,22	28,34770%	R\$ 2,05	R\$ 9,27
1	10	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m ²	1	R\$ 25,46	28,34770%	R\$ 7,22	R\$ 32,68
1	11	PROJETO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	hora	1	R\$ 197,57	28,34770%	R\$ 56,01	R\$ 253,58
1	12	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	m ²	1	R\$ 8,25	28,34770%	R\$ 2,34	R\$ 10,59
1	13	PROJETO DE SPDA	m ²	1	R\$ 5,87	28,34770%	R\$ 1,66	R\$ 7,53
1	14	PROJETO DE CFTV	m ²	1	R\$ 7,61	28,34770%	R\$ 2,16	R\$ 9,77
1	15	PROJETO LUMINOTÉCNICO	hora	1	R\$ 197,57	28,34770%	R\$ 56,01	R\$ 253,58
1	16	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	m ²	1	R\$ 6,13	28,34770%	R\$ 1,74	R\$ 7,87
1	17	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	hora	1	R\$ 197,57	28,34770%	R\$ 56,01	R\$ 253,58

1	18	COMUNICAÇÃO VISUAL	m²	1	R\$ 4,51	28,34770%	R\$ 1,28	R\$ 5,79
1	19	PROJETOS AMBIENTAIS	hora	1	R\$ 197,57	28,34770%	R\$ 56,01	R\$ 253,58
Orçamentação								
1	1	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DA OBRA	m²	1	R\$ 16,61	28,34770%	R\$ 4,71	R\$ 21,32
Equipe técnica dedicada ao gerenciamento do projeto								
1	1	ENGENHEIRO PLENO E/OU ARQUITETO	hora	1	R\$ 158,41	28,34770%	R\$ 44,91	R\$ 203,32
1	2	ENGENHEIRO ELETRICISTA	hora	1	R\$ 157,75	28,34770%	R\$ 44,72	R\$ 202,47
1	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	hora	1	R\$ 23,49	28,34770%	R\$ 6,66	R\$ 30,15
Serviço Apoio no gerenciamento da fiscalização da execução contratual								
1	1	APOIO AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	por visita	1	R\$ 2.585,12	28,34770%	R\$ 732,82	R\$ 3.317,94
BDI					28,3477%*			

* O percentual de BDI indicado é o máximo permitido para o processo, devendo a empresa apresentar seu desdobramento junto com a proposta de preço.

**FORMA DE PAGAMENTO PARA - Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura	VALOR TOTAL	COMPOSIÇÃO DE PAGAMENTO
FASES DO PROJETO	PERCENTUAL	
Desenvolvimento do Projeto	10%	R\$ -
Apresentação de Desenhos e Documentos	5%	R\$ -
Estudo Preliminar	15%	R\$ -
Projeto Básico (anteprojeto)	30%	R\$ -
Projeto Legal/ Aprovações	10%	R\$ -
Projeto Executivo	20%	R\$ -
Memorial Descritivo	10%	R\$ -
	100%	R\$ -

** Os percentuais indicados no quadro FORMA DE PAGAMENTO PARA - Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, são aqueles já definidos pela instituição, ou seja, são para conhecimento da empresa não havendo necessidade de alteração.

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº. _____, bairro: _____, na cidade de _____/UF____, CEP - _____, Telefone: (____) _____, e-mail: _____, propõe ao PREDUUC a prestação de serviços, objeto do pregão abaixo identificado, sua::

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº. 04/2024.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

Valor total unitário da proposta: R\$ _____ (_____).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA

PROJETO	UN	VALOR UNITÁRIO	BDI	R\$ - VALOR UNITÁRIO MÁXIMO COM BDI
Avaliação Técnica no local, com a apresentação de Relatório de Vistoria				
AVALIAÇÃO TÉCNICA NO LOCAL	serviço	R\$ -	%	R\$ -
Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura				
PGRCC – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	hora	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE TERRAPLANAGEM	hora	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO ARQUITETÔNICO	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE PAISAGISMO	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE CANTEIRO DE OBRAS	hora	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO ESTRUTURAL E FUNDAÇÃO	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE GÁS (GLP)	hora	R\$ -	%	R\$ -
PTPID – PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	hora	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE SPDA	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE CFTV	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO LUMINOTÉCNICO	hora	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	hora	R\$ -	%	R\$ -
COMUNICAÇÃO VISUAL	m ²	R\$ -	%	R\$ -
PROJETOS AMBIENTAIS	hora	R\$ -	%	R\$ -
Orçamentação				

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DA OBRA	m ²	R\$ -	%	R\$ -
Equipe técnica dedicada ao gerenciamento do projeto				
ENGENHEIRO PLENO E/OU ARQUITETO	hora	R\$ -	%	R\$ -
ENGENHEIRO ELETRICISTA	hora	R\$ -	%	R\$ -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	hora	R\$ -	%	R\$ -
Serviço Apoio no gerenciamento da fiscalização da execução contratual				
APOIO AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	por visita	R\$ -	%	R\$ -

Apresentar o percentual do BDI de forma desdobrada.

Para compor a planilha orçamentária discriminada, considerar 02 casas decimais.

Nos preços ofertados nessa proposta, estão inclusos além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, os encargos trabalhistas e previdenciários e civis e fiscais e comerciais, as despesas financeiras, os riscos e imprevistos, os seguros, inclusive contra terceiros, bem como todos e quaisquer outros custos inerentes à consecução do objeto ora licitado, de forma a se constituir na única contraprestação do CONTRATANTE pela execução dos serviços, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: de acordo com o estabelecido no Edital.

Cidade, **XX** de **XX** de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA ESTADUAL DO
PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR**

CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

**(Preenchimento obrigatório para proponentes com sede em outro Município e que não possuam
filial no Estado ou cidade do CONTRATANTE)**

À PREDUC

A(nome da empresa), CNPJ nº, com sede na....., por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

Cidade, XX de XX de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° XX/2024

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n° 5500, bairro Batel, CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n° 657/2023, portador do RG n°. ____ SSP/PR e CPF/ME sob n°. _____, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. CONTRATADA, inscrita no CNPJ/ME sob o n° _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu sócio e administrador _____, portador da Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este contrato decorre do processo licitatório de n° 04/2024 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n° 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo n° **21.502.394-0**.

CLAUSÚLA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional. Consoante detalhamentos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A abrangência dos serviços será estadual. Os serviços deverão ser prestados nas regiões descritas em edital, conforme solicitação descrita na Ordem de Serviço

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1 Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 O Contrato terá como início de vigência a data de sua assinatura e será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando o § 1º do artigo 26 do RLC – PREDUC.

15.1A Contratada deverá mobilizar sua equipe para início dos trabalhos e vistorias em no máximo 15 dias corridos após a assinatura do contrato.

15.2Os prazos para a execução do (s) SERVIÇO (S) serão os especificados nas Ordens de Serviço, sendo que para os principais produtos estabelecem-se os seguintes prazos:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Avaliação Técnica no local, com a apresentação de Relatório de Vistoria	No mínimo 80 Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas em até 100 dias corridos a partir da data de início indicada na Ordem de Serviço.
02	Estudo Preliminar	10 dias corridos
	Projeto Básico (anteprojeto)	15 dias corridos
	Projeto Legal/Aprovações	35 dias corridos
	Projeto Executivo	15 dias corridos
	Memorial Descritivo	10 dias corridos
03	Orçamentação	15 dias corridos
04	Equipe dedicada ao projeto	Banco de horas
05	Apoio no gerenciamento da fiscalização da execução contratual	Contratos para execução de ampliação e/ou serviços de engenharia com prazo superior a 90 (noventa) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias: 1 (uma) vistoria semanal, no mínimo, ou a critério da Contratante.
		Contratos para execução de ampliação e/ou serviços de engenharia com prazo menor ou igual a 90 (noventa) dias: 1 (uma) vistoria quinzenal, no mínimo, ou a critério da Contratante.
		Demais prazos do produto serão descritos na Ordem de Serviço respectiva.

15.3A Contratante poderá solicitar diversos projetos de forma simultânea para cumprimento dos prazos do projeto, devendo a Contratada observar os prazos máximos de atendimento, ainda que com demandas consecutivas.

15.4Excepcionalmente, mediante a ocorrência de fato superveniente, os prazos estipulados poderão ser prorrogados, mediante justificativa e comprovação, que dependerá da análise e aprovação da Contratante.

15.5 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR, FONTE DE RECURSOS E REAJUSTE CONTRATUAL

5.1 2.4O valor limite para essa contratação é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

§1º. A estimativa de valor global prevista neste edital constitui-se em mera previsão, baseado no teto orçamentário disponível ao atendimento do objeto, não estando o PREDUC obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

§2º. As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do **PREDUC**, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária 4101.12.368.05.6469 – Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação.

5.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

5.3 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.4 O reajuste será concedido mediante simples apostila.

5.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.6 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.7 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS e INSS, observadas as determinações legais.

b) O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

c) Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente executados.

d) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

e) A forma de pagamento para - Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, se dará respeitando os percentuais indicados abaixo:

FASES DO PROJETO	PERCENTUAL
Desenvolvimento do Projeto	10%
Apresentação de Desenhos e Documentos	5%
Estudo Preliminar	15%
Projeto Básico (anteprojeto)	30%
Projeto Legal/ Aprovações	10%
Projeto Executivo	20%
Memorial Descritivo	10%

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 29, do RLC – PREDUC (Resolução n° 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

§1º. O contrato poderá ser aditado, nas hipóteses de acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 30, do RLC/ PREDUC (Resolução n°006/2023- PREDUC).

§2º. As alterações contratuais, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade competente, deverão ser formalizadas por meio de termo de aditivo.

§3º. Não será admitida a subcontratação para execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato, integrando-o, independentemente de transcrição, todas as condições da proposta da **CONTRATADA**, bem como do termo de referência.

§1º. São obrigações do **PREDUC**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações contratuais.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço executado, que não atenda às especificações técnicas.
- c) Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Especificações técnicas, do Edital e Anexos.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, comunicando, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção e/ou substituição.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** ao local de execução dos serviços.
- g) Confeccionar o documento de entrega provisória e definitiva dos itens adquiridos.
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Efetuar o pagamento à contratada no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos.
- j) O Paranaeducação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§2º. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições.
- b) Cumprir os prazos e frequências das obrigações ajustados para a execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato;
- c) Assegurar a fidelidade das obras aos respectivos projetos e especificações, bem como sua obediência às normas e diretrizes técnicas desenvolvidas pela Contratante e às demais prescrições da normalização técnica nacional.
- d) Responsabilizar-se, as suas custas, pelo registro do contrato e todos os seus projetos junto ao CREA/CAU-PR e outros órgãos competentes, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.
- e) Promover ajustes em todos os serviços necessários, sem ônus para o **PREDUC**, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e princípios técnicos mais viáveis.
- f) Manter a Contratante informada do andamento da execução das obras, em especial sobre os desvios, atrasos e inadimplementos das empresas construtoras e de agentes externos, alertando a Contratante sobre a necessidade de ações que escapem à alçada da **CONTRATADA**.

- g) Contribuir para o aperfeiçoamento dos sistemas de ampliação da capacidade e de manutenção da rede de escolas públicas, a cargo da Contratante, pela realimentação de dados e informações obtidos e de diagnósticos e análises elaborados;
- h) Possíveis ônus financeiros gerados por erros ou omissões de projeto são passíveis de serem cobrados do responsável técnico do projeto
- i) Obedecer aos procedimentos estabelecidos no Caderno Técnico de Fiscalização do Estado do Paraná, e suas atualizações e/ou alterações, no que não conflitar com as presentes especificações, prevalecendo os procedimentos aqui descritos no caso de divergências.
- j) Executar os serviços contratados, sob sua inteira responsabilidade técnica, segundo as melhores técnicas da engenharia, em estrita observância às normas técnicas vigentes no País e às diretrizes gerais e normas e procedimentos constantes do Caderno Técnico de Fiscalização do Estado do Paraná e Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- k) Responsabilizar-se solidariamente pelo cumprimento dos prazos de execução contratados com a construtora:
- l) caso haja aditamento de prazo da execução da obra, com justificativa aceita pela Contratante, a CONTRATADA terá seu prazo prorrogado, através da emissão de Termo Aditivo;
- m) caso não haja justificativa aceita pela Contratante, a CONTRATADA terá o prazo prorrogado somente mediante comprovação, através de relatório, de que foram tomadas todas as providências cabíveis para evitar o atraso na execução da obra.
- n) Garantir a realização integral dos serviços, mandando refazer ou corrigir, às expensas da construtora, os serviços executados por esta com erros ou imperfeições técnicos, comunicando o fato ao Contratante, incontinenti;
- o) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente;
- p) Sugerir à Contratante, em tempo hábil, todas as providências necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos trabalhos;
- q) Apresentar solução para os problemas que possam surgir durante a execução dos serviços;
- r) Tomar todas as providências necessárias e suficientes para que a Contratante exerça o mais amplo e completo acompanhamento técnico dos serviços, através do(s) preposto(s) por ela especialmente designado(s), sem que esse acompanhamento exonere a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e profissionais;
- s) Refazer às suas expensas os serviços de sua responsabilidade, executados em desacordo com o estabelecido no presente contrato e os que apresentarem falhas ou defeitos;
- t) Autorizar os funcionários da Contratante, expressamente indicados, a terem acesso a todos os rascunhos, relatórios, projetos, anteprojetos, arquivos digitais e quaisquer outros documentos relacionados com o objeto deste contrato;
- u) Manter os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares das Entidade e das unidades respectivas.
- v) Fazer com que seus funcionários e prepostos obedeçam às normas disciplinares e administrativas da Contratante, quando em suas dependências;

- w) Prover os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;
- x) Nomear, formalmente, no prazo de 10 (dez) dias corridos da data da assinatura do contrato, o seu preposto aprovado, para gerir o presente contrato;
- y) Estabelecer os métodos de trabalho a serem utilizados na execução dos serviços, apresentando-os ao Contratante para aprovação;
- z) Submeter à aprovação da Contratante os currículos dos profissionais designados para a execução dos serviços, comprometendo-se a fornecer os esclarecimentos que vierem a ser solicitados;
- aa) Comunicar ao Contratante, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos em execução, propondo soluções, se for o caso;
- bb) Não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pelo Contratante;
- cc) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ou à própria Entidade, decorrente de sua culpa ou dolo;
- dd) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- ee) Caso haja necessidade de substituição de profissional por ela indicado para exercer qualquer das funções enumeradas em sua proposta, designar imediatamente outro profissional que possua no mínimo qualificações equivalentes às do substituído, ainda que as exigências originalmente estabelecidas no Edital sejam de menor nível que as do primeiro indicado;
- ff) Assumir total e exclusiva responsabilidade civil ou criminal pelos danos e prejuízos que acarretar à Contratante e a terceiros em geral, em decorrência da execução direta ou indireta dos serviços objeto do presente contrato;
- gg) Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização dos serviços objeto deste contrato;
- hh) Arcar com todos os custos referentes à instalação e operação de escritórios, bem como seus móveis, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços;
- ii) Durante e após a vigência deste contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações trabalhistas, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- jj) Manter e zelar por toda a documentação pertinente à prestação dos serviços contratados, bem como entregá-la formalmente ao Contratante quando solicitada ou no encerramento da respectiva Ordem de Serviço;
- kk) Repassar ao Contratante, ao término do contrato, toda a metodologia de trabalho desenvolvida e praticada pela CONTRATADA durante a execução dos serviços.
- ll) Devolver, no estado em que recebeu, a documentação de propriedade da Contratante, que lhe foi cedida por empréstimo ao longo da execução do contrato.

mm)Fiscalizar a observância, por parte da contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis de Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionados com a matéria.

nn)Fazer cumprir pelas contratadas as normas de segurança e saúde no trabalho.

oo)Exercer a fiscalização quanto ao cumprimento, pelas contratadas, das estipulações contratuais, e adotar as medidas legais pertinentes que poderão culminar com a rescisão contratual, em caso de descumprimento ou não saneamento de irregularidades atinentes às normas de segurança e saúde no trabalho.

pp)Exigir das empresas contratadas, a elaboração e implementação do PCMAT, conforme NR-18.

qq)Fiscalizar se foi realizado Projeto Elétrico Provisório, por intermédio de profissional legalmente habilitado e em conformidade com a NR 10 e NBR 5410.

rr) Fiscalizar se a empresa contratada pela Contratante conta com, no mínimo, um (1) Técnico de Segurança do trabalho fixo para cada obra que tenha previsão de número superior a 100 trabalhadores, considerado o pessoal da contratada e das eventuais subcontratadas, nos termos da NR 4.

ss)Fica entendido que a CONTRATADA se exime da responsabilidade técnica sobre erros e imperfeições na execução das obras gerenciadas e sobre o não cumprimento do cronograma, desde que advirta a construtora através de registro no “Livro de Ocorrências”, e a Contratante sobre a ocorrência de tais fatos, mediante encaminhamento de relatório técnico detalhado para a Contratante, em tempo hábil para que medidas preventivas ou corretivas possam ser tomadas.

tt)Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

uu)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 348 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

vv)Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento.

ww)Fica expressamente estabelecido que esta contratação não implica a formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a Contratante e os sócios e/ou empregados da Contratada, destacados para a execução dos serviços, permanecendo a Contratante livre de qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória, direta ou indireta, com relação à Contratada e aos empregados destacados para a prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

xx)Responder pelos danos causados diretamente à PREDUC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a presença da fiscalização, coordenação do projeto ou o acompanhamento realizado pela equipe técnica designada pelo PREDUC.

yy)Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade das unidades escolares e/ou administrativas, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.

zz)Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução dos serviços.

aaa) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado.

bbb) Será expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da SEED, PREDUC e da FUNDEPAR durante a vigência do contrato.

ccc) Providenciar relatórios mensais sobre o desempenho dos projetos em andamento para fornecer informações atualizadas aos Gestores ao Contratante.

ddd) Comprovar por meio de relatório as entregas realizadas no mês, junto com o controle de presença dos profissionais alocados no projeto e com a fatura.

eee) Os serviços da equipe dedicada ao projeto serão realizados no Município de Curitiba. Os profissionais deverão atuar presencialmente de acordo com os quantitativos de horas previstos no Termo de Referência.

fff) A Contratada deverá disponibilizar profissionais assistentes administrativos, para a equipe dedicada ao projeto, que possuam, no mínimo, formação de 2º grau completo, conhecimentos básicos de pacote office, em especial o Excel, internet e, preferencialmente, experiência profissional específica de no mínimo 01 (um) ano no acompanhamento de SERVIÇOS SIMILARES à presente contratação.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Pelo Presente instrumento, designa-se: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do R.G nº xxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestora e a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portadora do R.G nº xxxxxxxxxxxxxxxx, como Fiscal, da contratação a ser formalizada por meio deste contrato.

9.2 Os designados, declaram expressamente conhecer e estar cientes das atribuições de Gestor e Fiscal, respectivamente, bem como declaram ter conhecimento acerca do objeto e respectiva necessidade ao PREDUC e conhecem os procedimentos a serem adotados no acompanhamento / gestão e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente (art. 32, do RLC - PREDUC):

- a) Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a contratada não cumprir com as obrigações do contrato; e
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com o **PREDUC**, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas;

§1º Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido direito de ampla defesa e do contraditório à **CONTRATADA**.

§2º. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

§3º. Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§4º. O **PREDUC** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- b) por ato unilateral e escrito do **PREDUC**, nas hipóteses enumerados no art. 32, do RLC – PREDUC;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para o **PREDUC**; ou
- d) judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

§1º. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará a sua intenção a outra, por escrito.

§2º. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à **CONTRATADA**.

§3º. A **CONTRATADA**, desde já, reconhece todos os direitos do **PREDUC**, em caso de rescisão unilateral por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

12.1 Por este instrumento, as partes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir as leis do país de combate à prática de atos lesivos ao patrimônio público e atentatórios aos princípios administrativos, ao mesmo tempo em que assumem o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.

§1º. Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a **CONTRATADA** declara que:

- I. conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;
- II. não foi condenada por prática de corrupção;
- III. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;
- IV. adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.

§2º. A **CONTRATADA** se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao **PREDUC** relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado.

§3º. O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 O **PREDUC** e a **CONTRATADA** comprometem-se a cumprir integralmente, o contido na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

§1º. O **PREDUC** e a **CONTRATADA** obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

§2º. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao **PREDUC** o direito de rescindir o presente instrumento e aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantido o direito da **CONTRATADA** ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Curitiba/PR, *(datado eletronicamente)*

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PERTENCER / PERTENCENTES AO QUADRO TÉCNICO DA PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

CONCORRÊNCIA 04/2024.

A _____, sediada à _____ – CEP: _____ – _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, e inscrição estadual n.º _____, por intermédio de seu representante legal in fine assinado, DECLARA para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no edital e seus anexos, que indicamos, o(s) seguinte(s) profissional(is) da equipe técnica abaixo e nos comprometemos a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, no caso de sermos a vencedora da licitação.

QUATRO TÉCNICO			
NOME	Função	Especialização	Tempo de experiência

REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À PREDUC

Assunto: Concorrência 04/2024

[Nome do profissional]

CPF no [número do CPF]

CREA/CAU no [número de registro no CREA ou CAU]

declara que é conhecedor das condições constantes no edital em referência e que aceita participar da Equipe Técnica da empresa [nome da licitante], inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx-xx , para a prestação de serviços de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional e que será o responsável técnico pelo(s) projeto(s) .

Data

Assinatura

ANEXO XIV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

- DAS PARTES

a) , pessoa jurídica de direito privado, com endereço na , nº - - UF, CNPJ/MF nº , neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por seu , , (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado , , aqui referida como

b) pessoa jurídica de direito privado, com endereço na , nº - - UF, CNPJ/MF nº , neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por seu , , (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado , , aqui referida como ; em conjunto e/ou individualmente, como “CONSORCIADAS”, conforme o exigido, diferenciadamente, para cada contexto;

CONSIDERANDO que o PREDUC, promove o processo de Concorrência Nº 04/2024 objetivando a prestação de serviços de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos, orçamentos e gerenciamento de ampliações, adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares e Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

CONSIDERANDO que o Edital de Concorrência Pública em pauta permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

CONSIDERANDO que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar dessa Concorrência Pública em consórcio formado por elas; têm entre si pactuado, nos termos do disposto no art. XXXXXXXXXXXXXXXX, e para os fins nele previstos, o presente

TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSTITUIÇÃO

As partes declaram, por este instrumento e na melhor forma, constituir a associação, o que ora se faz sob a forma de CONSÓRCIO, de responsabilidade solidária, o qual não tendo personalidade jurídica própria, distinta de seus membros se denominará

..... e terá sua sede (Cidade)
....., no endereço

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a constituição de CONSÓRCIO para apresentação de proposta e, caso seja adjudicado, a prestação de serviços xxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO

A participação de cada consorciada na execução do objeto do Contrato fica definida conforme abaixo:

Empresa: (nome da empresa)..... %

Empresa: (nome da empresa)..... %

Parágrafo Único - As consorciadas terão as seguintes obrigações, responsabilidades e prestações especificadas, como segue:

Obrigações da Empresa (nome da empresa):

Obrigações da Empresa (nome da empresa):

CLÁUSULA QUARTA - DA LIDERANÇA

A liderança do CONSÓRCIO (Nome do Consórcio) caberá à (Empresa líder), a qual terá a incumbência de exercer a representação legal e técnica do CONSÓRCIO junto ao PREDUC, e cujo representante será credenciado, técnica e legalmente para participar de todas as reuniões em que serão tratados assuntos e onde serão tomadas decisões de interesse comum das consorciadas, relacionadas com o objeto do Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Na hipótese de o objeto ser adjudicado ao CONSÓRCIO, terá este um prazo de duração igual ao necessário para a integral execução do objeto da presente licitação, em específico do contrato de prestação de serviços a ser firmado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A (Empresa líder) exercerá a liderança do CONSÓRCIO, conforme definido na Cláusula Quarta, ficando estabelecido, porém a participação da (Empresas , (nome de empresa), em todas e quaisquer decisões de interesse comum do CONSÓRCIO, sendo a administração do CONSÓRCIO e seu objetivo desenvolvidos em conjunto pelas consorciadas e as deliberações serão tomadas de comum acordo de seus participantes.

Parágrafo Primeiro - Cada consorciada deverá designar um representante e seus eventuais substitutos para participar das reuniões do CONSÓRCIO, nas quais serão tratados assuntos de interesse comuns das consorciadas.

Parágrafo Segundo - Cada consorciada, de acordo com seus procedimentos e posturas internas, promoverá a respectiva contabilização das receitas e despesas que realizar.

Parágrafo Terceiro - Cada uma das consorciadas será responsável pelas despesas assumidas contratualmente, sendo as despesas comuns divididas na proporção do percentual de cada Consorciada, conforme definido na Cláusula Terceira.

Parágrafo Quarto - As promitentes consorciadas comprometem-se por este instrumento à:

- a) Participar conjuntamente, por intermédio da Empresa líder, na apresentação de propostas, nas negociações delas decorrentes, no Contrato e na execução do seu objeto;
- b) Não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente, através de outro CONSÓRCIO, de qualquer ato decorrente desta Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

As consorciadas assumem perante o PREDUC a responsabilidade individual e solidária, cobrindo integralmente todos os compromissos que lhes vierem a ser atribuídos relativamente ao objeto do presente Instrumento, atendendo, inclusive, às exigências de ordem fiscal e legal a elas pertinentes, até a sua conclusão.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade das consorciadas pela qualidade do atendimento objeto do Contrato de prestação de serviços, persistirá, durante e após sua conclusão, pelo prazo estabelecido nas normas legais que regulam a matéria.

Parágrafo Segundo - As obrigações de cada uma das consorciadas estão, em relação ao objeto da Licitação, individualizadas, nas propostas apresentadas, tudo, porém sem prejuízo da responsabilidade solidária a que se obrigam por este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS

As consorciadas acordam em que não haverá partilha de resultados, uma vez que a participação de cada uma delas, no CONSÓRCIO, e os respectivos faturamentos se farão de forma individualizada, sendo os faturamentos correspondentes feitos por ela diretamente ao PREDUC, nos termos do Edital de Licitação 04/2024.

CLÁUSULA NONA - DA SOLIDARIEDADE

As consorciadas se obrigam solidariamente em todos os efeitos deste Instrumento, inclusive nas hipóteses de recursos a juízo, como litisconsortes ativas ou passivas, aceitando, ainda, chamamento ou denunciação a lide. Parágrafo Único - Convencionam-se que cada uma das empresas consorciadas será solidariamente responsável perante o PREDUC pelo perfeito e integral cumprimento dos Contratos de prestação de serviços advindos do Contrato de Prestação de Serviços assinado, em todas as suas cláusulas, termos e condições, independentemente de sua maior ou menor participação individual no objeto, podendo o PREDUC, em consequência dessa solidariedade, exigir de qualquer delas, isoladamente ou em conjunto, o cumprimento integral de qualquer das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento será considerado rescindido e o CONSÓRCIO, em consequência, dissolvido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) Se o PREDUC comunicar decisão de adjudicação do objeto a outro Licitante;
- b) Se o Contrato de Prestação de serviço que vier a ser celebrado com o PREDUC for rescindido, observadas as condições de tal rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cada uma das consorciadas conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena liberdade e autonomia para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando, cada uma delas, a sua independência econômica e administrativa, bem como todos os direitos decorrentes de sua autonomia jurídica.

Parágrafo Primeiro - Cada consorciada se obriga a não divulgar as informações de natureza técnica, industrial ou comercial pertencentes à outra, das quais venha a ter conhecimento em consequência de sua participação no CONSÓRCIO. O uso de tais informações será permitido enquanto estritamente necessária à uma adequada integração e operação do fornecimento a ser realizado, em cumprimento das obrigações decorrentes do objeto do Edital de Licitação 04/2024.

Parágrafo Segundo - Fica vedado às consorciadas ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

Parágrafo Terceiro - As consorciadas se obrigam a manter o entrosamento necessário ao perfeito desenvolvimento dos serviços a serem contratados.

Parágrafo Quarto - Cada consorciada oferecerá ao PREDUC, se por esta solicitada, sem nenhuma reserva contra qualquer ação que possa ser intentada por terceiros, garantia sobre eventuais reclamos destes a respeito de direitos de propriedade industrial.

Parágrafo Quinto - Caberá à líder do CONSÓRCIO, antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço com o PREDUC, proceder ao arquivamento do presente Contrato e alterações, se houver, no Registro do Comércio do lugar da sua sede, bem como a publicação da respectiva certidão.

Parágrafo Sexto - Quaisquer alterações eventualmente introduzidas no presente Instrumento, somente terão validade se tiverem sido efetuadas com prévia e expressa anuência do PREDUC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca de Curitiba-PR, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Consorciadas assinam o presente em 4 (quatro) vias, de inteiro e igual teor, na presença da(s) testemunha(s) abaixo assinadas.

ANEXO XV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

A empresa _____ inscrita no
CNPJ sob o nº _____ representada
pelo(a) Sr(a) _____ declara de que a
mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando
que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa

ANEXO XVI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º 04/2024

Objeto: _____

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura: _____	

2	Nome: _____	
	Título: _____	CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura: _____	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CREA e/ou CAU N.º _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____